

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0165950-68.2014.8.11.0001** Distribuído em: 19/05/2014

## **ABERTURA**

Nesta data iniciei o 33º volume dos autos acima mencionado, a contar da fl.6552 .

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016.

**Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858.**

6552

UNIDADE	4. UTENSÍLIOS PARA OBRA - LOTE Nº 19	PREÇO	TOTAL
16	ADESIVO FADECRIIL	R\$ 40,00	R\$ 640,00
1	CAIXA CASCOLA - MARCA CASCOREZ - 12 FRASCOS DE 1KG	R\$ 300,00	R\$ 300,00
10	CAIXA DE AZULEJOS 32X59 - ROCA (1 CAIXA CONTÉM 5 AZULEJOS, ESTÁ ABERTA)	R\$ 15,00	R\$ 150,00
31	CAIXA DE RÉGUA VINILICAS PARA REVESTIMENTO DE PISOS (24 UNIDADES POR CAIXA)	R\$ 30,00	R\$ 930,00
3	CAIXA FECHADA - 5 AZULEJOS 46X46 (+ 2 UNIDADES POR FORA)	R\$ 50,00	R\$ 150,00
1	DESEMPENADEIRA	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	LATA DE TINTA - SUVINIL 18 LITROS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	PÁ DE OBRA	R\$ 15,00	R\$ 15,00
3	PORTA - FUCKSA	R\$ 100,00	R\$ 300,00
1	SACO DE CIMENTO 25KG	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	SACO DE CIMENTO 50KG	R\$ 17,00	R\$ 17,00
8	TÁBUA/DIVISÓRIA 1,20X1M	R\$ 41,88	R\$ 335,04
32	TÁBUA/DIVISÓRIA 1MX40CM	R\$ 13,96	R\$ 446,72
7	TÁBUA/DIVISÓRIA 1MX70CM	R\$ 24,43	R\$ 171,01
42	TÁBUA/DIVISÓRIA 1MX80CM	R\$ 27,92	R\$ 1.172,64
1	TÁBUA/DIVISÓRIA 2MX70CM	R\$ 48,86	R\$ 48,86
			R\$ 4.846,27

UNIDADE	5. OUTROS - LOTE Nº 20	PREÇO	TOTAL
36	APARELHO DE CELULAR - NOKIA 1515	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
1	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO - COM VELCRO SOLTO	R\$ 85,00	R\$ 85,00
2	AR CONDICIONADO	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
4	BEBEDEOURO COM GALÃO - BRANCO	R\$ 120,00	R\$ 480,00
1	CAFETEIRA - FAET	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	COFRE SPS-20	R\$ 250,00	R\$ 250,00
44	DIVISÓRIA	R\$ 13,96	R\$ 614,24
1	FACA - GRANDE - DISSOLE	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	FILTRO ELÉTRICO DE ÁGUA - EVEREST	R\$ 60,00	R\$ 60,00
2	FORMA DE GELO - PLÁSTICO	R\$ 5,00	R\$ 10,00
1	FRIGOBAR PHILCO PH81 - BRANCO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	FRUTEIRA - VERMELHA	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	GELADEIRA - ELETROLUX	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1	MICROONDAS BRASTEMP	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1	MICROONDAS PANASONIC	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1	PORTA-COPO DESCARTÁVEL - BRANCO	R\$ 20,00	R\$ 20,00
1	PORTA-PAPEL TOALHA BRANCO	R\$ 7,00	R\$ 7,00
1	PUXA-SACO BRANCO	R\$ 5,00	R\$ 5,00
21	TELEFONE - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 525,00
47	TELEFONE INTELBRAS - CORES DIVERSAS	R\$ 35,00	R\$ 1.645,00
24	TELEFONE SIEMENS - PRETO	R\$ 25,00	R\$ 600,00
1	TELEVISÃO LG - 32 POLEGADAS - PRETA	R\$ 480,00	R\$ 480,00
1	TELEVISÃO LG - 42 POLEGADAS E SUPORTE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1	TELEVISÃO PHILIPS - PRETA 42 POLEGADAS	R\$ 700,00	R\$ 700,00
1	VÍDEO K7 - LG	R\$ 65,00	R\$ 65,00
			R\$ 11.576,24

**TOTAL GERAL R\$ 236.514,15**

6553

**Resposta ao Ofício 551/2016/OF**

r2915rj@caixa.gov.br

**Enviado:** quinta-feira, 19 de maio de 2016 17:24

**Para:** Capital - 03 V. Empresarial

**Anexos:** RESPOSTA OF 551 DA 3 VE.pdf (117 KB)

De  
Caixa Econômica Federal – Agência Pio X/RJ

Para  
[cap03vemp@tjrj.jus.br](mailto:cap03vemp@tjrj.jus.br)

Excelentíssimo Senhor  
Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial

- 1 Segue arquivo em anexo com a resposta ao vosso ofício de nº 551/2016/OF, processo 0165950-68.2014.8.19.0001.

Atenciosamente

Fabio Correa Otero  
Supervisor de Atendimento

Érica Caridade  
Gerente Geral e.e.  
Caixa Econômica Federal  
Agência Pio X

**CAIXA**

Agência Pio X  
Avenida Presidente Vargas, 309-A  
20.071-003 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Ofício nº 033/2016/Agência Pio X

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2016.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial  
Avenida Erasmo Braga, 115 - Lan Central 713  
CEP 20.020-903 - Rio de Janeiro - RJ


Assunto: **Ofício 551/2016/OF**  
**Processo 0165950-68.2014.8.19.0001**


Excelentíssimo (a) Senhor (a),

1 Em atenção ao ofício acima mencionado informamos que com relação a conta da Caixa Econômica Federal, Agência Pio X - 2915 - de número 2915.003.564-3 tem como titularidade a empresa Cingular Cons Econ Fin Ltda. CNPJ 11321319/0001-35.

2 Comunicamos, ainda, que não localizamos no extrato da referida conta os valores nas datas mencionadas em vosso ofício.

Respeitosamente,

  
FABIO CORREA OTERO  
Supervisor de Atendimento  
Agência Pio X

  
ERICA CARIDADE  
Gerente Geral e.e.  
Agência Pio X



Itaú Unibanco S.A.  
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.  
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 988264

São Paulo, 18 de Maio de 2016.

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

**Ref.: Ofício nº 550/2016/OF e 559/2016/OF, datado de 18/03/2016 e 21/03/2016.**  
**Processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001**

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente em referência, mediante o qual Vossa Excelência solicita a esta Instituição que forneça informações quanto ao nome e CPF do favorecido nas ordens de pagamento em anexo.

Em atenção ao respeitoso ofício, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que após pesquisas realizadas junto aos setores competentes, verificamos que o valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), refere-se a um cheque da conta nº 1800/57639-7 que fora depositado na conta nº 0310/77704-0.

Deste modo, cumpre-nos informar a Vossa Excelência os dados ora localizados, conforme descrições abaixo:

→ **WESLEY ANDRADE DOS SANTOS, CPF: 316.036.658-89**

**DADOS CADASTRAIS**

Data de nascimento: 03/02/1986  
Estado Civil: Solteiro  
Nacionalidade: BR - Brasileiro  
Agência: 1800  
Conta: 57639-7  
Profissão: 931 - Bolsista, Estagiário e Assemelhados

**AO**  
**MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ**

Av. Erasmo Braga, 115, Lan. Central, Sala 713, Centro, CEP: 20020-903, Rio de Janeiro/RJ

Ofício nº 550/2016/OF e 559/2016/OF - Processo nº 0165950-

6556



Itaú Unibanco S.A.  
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.  
04344-902 - São Paulo - SP

**PJ 988264**

Endereço.

Logradouro: Rua Fernando Pessoa  
Número: 1313  
Complemento: --  
Bairro: Marajoara I  
CEP: 09111-000  
Cidade: Santo André  
Estado: SP

→ **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.372.578/0001-43**

**DADOS CADASTRAIS**

Data de fundação: 07/12/2007  
Agência: 0310  
Conta: 77704-0  
Natureza jurídica: Sociedade Empresária Limitada


Endereço.

Logradouro: Rua Rodrigo Silva  
Número: 26  
Complemento: 6º Andar - Parte  
Bairro: Centro  
CEP: 20011-902  
Cidade: Rio de Janeiro  
Estado: RJ

Por fim, informamos ainda que após pesquisas realizadas junto aos setores competentes, não logramos êxito na localização quanto ao valor de R\$182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente  
**ITAÚ UNIBANCO S.A**

P.P.   
André Daniel

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Volta Redonda  
Cartório da 2ª Vara Cível 2ª Vara Cível  
Des. Ellis Hermydio Figueira, 194 3º and CEP: 27213-145 - Aterrado - Volta Redonda - RJ e-mail:  
vre02vciv@tjrj.jus.br

6557

**Nº do Ofício : 237/2016/OF**


Volta Redonda, 11 de abril de 2016

Processo Nº: **0030329-35.2013.8.19.0066**  
Distribuição: 14/08/2013  
Classe/Assunto: Procedimento Comum - Dano Moral - Outro Indenização Por Dano Moral E Dano  
Material - Outros/ Indenização Por Dano Material  
Autor: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES SA MARSANS BRASIL  
Autor: AGOSTINHO JOSE PLACIDO VIARD  
Réu: BANCO BRADESCO SA

Prezado Senhor,

Sirvo-me deste, para solicitar à V. Exa. que informe a este Juízo em que fase se encontra o  
feito nº 0165950-08.2014.8.19.0001 - Falência do 1º autor, Expandir Participações S.A.

Atenciosamente,



**Marcelo Dias da Silva**  
Juiz de Direito

**Juízo de Direito da 3ª Vara Empresarial da Capital/RJ**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJ RJ: **45PE.GVXK.SK99.57JC**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br> [daoCNPJ/validacao.do](http://daoCNPJ/validacao.do)

6558



**LICKS** Associados

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL-RJ.

**Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001**

**MASSA FALIDA: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES E OUTRAS**

RECAP ENF03 201603353550 23/05/16 12:37:56123450 09688879-0

**GUSTAVO BANHO LICKS**, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A e outras**, vem perante Vsa. Excelência, em atendimento ao despacho de fl. 5035/5037, informar ter procedido com a entrega dos ofícios expedidos por este MM Juízo (fls. 5045/5053) cujos protocolos constam em anexo, bem como promoveu o protocolo da Carta Precatória (fls. 5054/5055) da oitiva da Sra. Meire Bonfim da Silva Poza na comarca da cidade de São Paulo.

Por oportuno, informa ainda estar pendente a entregar do Ofício n.º 554/2016/OF direcionado ao Banco Nossa Caixa, que terá seu protocolo careado aos autos tão logo seja realizado.

Coloco-me à disposição do **MM. Juízo** para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Maio de 2016.

  
**GUSTAVO BANHO LICKS**  
CRC-RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184





Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605  
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

6560  
**CÓPIA**

**Ofício: 548/2016/OF**

Rio de Janeiro, 18 de março de 2016.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresária, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

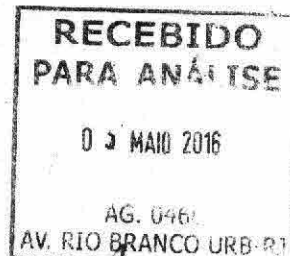
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, solicitar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que forneça a este Juízo informações quanto ao nome e CPF do favorecido nas ordens de pagamento em anexo.

Atenciosamente,

  
**Luiz Alberto Carvalho Alves**  
Juiz de Direito



**Ao Ilmo. Sr.**  
**Gerente do Banco Bradesco**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJE: **4EYS.4YML.CRT7.E7WB**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3665 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

6561  
**CÓPIA**

**Ofício: 549/2016/OF**

Rio de Janeiro, 18 de março de 2016.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, solicitar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que forneça a este Juízo informações quanto ao nome e CPF do favorecido nas ordens de pagamento em anexo.

Atenciosamente,

  
Luiz Alberto Carvalho Alves  
Juiz de Direito

  
Luis Antonio P. Pinto  
CPF 077.658.2077-02

Ao Ilmo. Sr.  
Gerente do Banco Safra



Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4YAN.SUYG.W6Q8.J8WB**  
Este código pode ser verificado em: [http://www4.tjrj.jus.br/Cer\\*IdaoCNJ/validacao.do](http://www4.tjrj.jus.br/Cer*IdaoCNJ/validacao.do)

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

**CÓPIA**

**Ofício: 550/2016/OF**

Rio de Janeiro, 18 de março de 2016.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

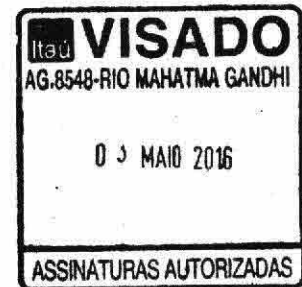
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, solicitar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que forneça a este Juízo informações quanto ao nome e CPF do favorecido nas ordens de pagamento em anexo.

Atenciosamente,

**Luiz Alberto Carvalho Alves**  
Juiz de Direito



**Ao Ilmo. Sr.**  
**Gerente do Banco Itaú Unibanco**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJE: J: **4G2U.K5YC.QBSP.Z8WB**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/Cer?idaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

6563  
**CÓPIA**

**Ofício: 551/2016/OF**

Rio de Janeiro, 18 de março de 2016.

**Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, solicitar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que forneça a este Juízo informações quanto ao nome e CPF do favorecido nas ordens de pagamento em anexo.

Atenciosamente,

  
Luiz Alberto Carvalho Alves  
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.  
Gerente da Caixa Econômica Federal

CAIXA JURIR / RJ RECEBIDO
03 MAI 2016
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS Auxiliar de Serviços Gerais Matr. 013.648-4 JUÍZ DE DIREITO Assinatura Responsável CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Código para consulta do documento/texto no portal do TJ: RJ: **486P.IWY6.HQDW.V8WB**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

6564  
**CÓPIA**

**Ofício: 552/2016/OF**

Rio de Janeiro, 18 de março de 2016.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, solicitar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que forneça a este Juízo informações quanto ao nome e CPF do favorecido nas ordens de pagamento em anexo.

Atenciosamente,

**Luiz Alberto Carvalho Alves**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr.**  
**Gerente do Banco Santander**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **437A.ARQ6.4RW3.X8WB**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CeridaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

6565

**CÓPIA**

**Ofício: 553/2016/OF**

Rio de Janeiro, 18 de março de 2016.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, solicitar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que forneça a este Juízo informações quanto ao nome e CPF do favorecido nas ordens de pagamento em anexo.

Atenciosamente,

**Luiz Alberto Carvalho Alves**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr.**  
**Gerente do Banco ABN AMRO Real**

*Mat. 610265*  
*03/05/2016*

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4DZ4.4355.IMCF.69WB**  
Este código pode ser verificado em: [http://www4.tjrj.jus.br/Ceiv\\_daoCNPJ/validacao.do](http://www4.tjrj.jus.br/Ceiv_daoCNPJ/validacao.do)

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

6566  
**CÓPIA**

**Ofício: 558/2016/OF**

Rio de Janeiro, 21 de março de 2016.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

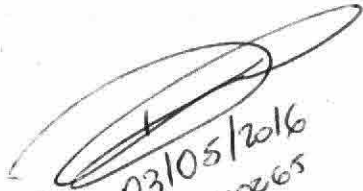
Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, solicitar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que esclareça o óbice existente na identificação dos favorecidos das ordens de pagamento já enviadas, uma vez que fornecedor dos serviços utilizados pelos emitentes dos cheques.

Atenciosamente,

  
**Luiz Alberto Carvalho Alves**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr.**  
**Gerente do Banco Santander**

  
03/05/2016  
Mat. 610265

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4CSD.SXD6.9ZHA.A1YB**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNU/validacao.do>



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

5567  
**CÓPIA**

**Ofício: 559/2016/OF**

Rio de Janeiro, 21 de março de 2016.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS


Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, solicitar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que esclareça o óbice existente na identificação dos favorecidos das ordens de pagamento já enviadas, uma vez que fornecedor dos serviços utilizados pelos emitentes dos cheques.

Atenciosamente,

  
Luiz Alberto Carvalho Alves  
Juiz de Direito



Ao Ilmo. Sr.  
Gerente do Banco Itaú

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4LD7.APGM.MEF4.J1YB**.  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/Cer:taoCnj/validacao.do>



LICKS Associados

6568

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

- 1) Juntar-se
- 2) Ao folio, intermedios e ao M.P.
- 3) Após, Ch.

Rio de Janeiro, 30/05/2016.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A e outras, vem perante Vsa. Excelência, em atenção ao leilão ocorrido no dia 18/05/2016, requerer a adoção das providências necessárias com relação aos documentos contábeis que se encontram na sede das falidas e os bens móveis que não foram arrematados, na forma que passa a expor:

#### D) DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL

Em observância a regra esculpida no art. 110, §2º, I da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial procedeu à juntada do auto de arrecadação (documentos contábeis), conforme se pode verificar às fls. 4.746/4.753 – Volume 24.

Através do relatório de causas e circunstâncias da falência a Administração Judicial constatou que a GFD Investimentos, anteriormente denominada DGF Investimentos Ltda. passou a ter o controle da holding GRAÇA

ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A a partir de 26/08/2010, consoante ata de assembleia geral extraordinária em anexo. (DOC.1)

Da documentação contábil arrecadada denota-se a existência de documentos contábeis que dizem respeito ao exercício da década de 90 em diante, o que por certo sequer, *s.m.j.*, irá possibilitar o exame de matérias tributárias, face ao longo tempo decorrido.

Atualmente a preocupação da Administração Judicial gira em torno da permanência de tais documentos na sede da falida, mesmo após a alienação em hasta pública do maquinário de informática. Tendo em vista que o objetivo principal é a entrega do imóvel ao proprietário, impedindo o aumento do débito imputado a massa falida (aluguel).

Sendo certo que até o exame de eventuais fraudes, desvios de recursos financeiros, saídas de recursos para finalidades estranhas ao negócio e que possam ter beneficiado terceiros, má gestão, gestão fraudulenta ou temerária, inclusive com investimentos oriundos de investidores atrelados ao fundo FIP Viaja Brasil, supostamente, perpetradas pelos administradores da empresa no período que se encontra sob investigação restam prejudicados, haja vista que tais fatos deverão ser analisados atentando-se para a data em que teve início o efetivo controle da GFD Investimentos (Alberto Youssef) com relação a holding GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A , que ocorreu a partir de 26/08/2010.

Por fim, na hipótese de manutenção dos documentos contábeis em espaço a ser alugado, obviamente tal procedimento acarretará despesas que não podem ser arcadas pelas sociedades falidas, considerando a ausência de recursos financeiros.

6540

Desta forma, a Administração Judicial sugere ao Juízo, de acordo com a relação de documentos contábeis que representam o total de 125 (cento e vinte e cinco) livros, que seja autorizado o descarte dos documentos indicados na relação em anexo, pelas razões e fundamentos explicitados. (DOC. 2)

## **II) DA DECLARAÇÃO DE PERDIMENTO DOS BENS MÓVEIS**

Na data do dia 18/05/2015 foram levados à hasta pública os bens da massa falida já devidamente arrecadados no procedimento falimentar, no qual restou formatado lotes distintos compostos pelos materiais de informática e os mobiliários das lojas lacradas.

Os lotes compostos pelos materiais de informática foram integralmente arrematados no certame, cujo arrematante é o proprietário do imóvel em que se encontra localizada a sede da massa falida na cidade do Rio de Janeiro, que irá requerer a expedição da carta de arrematação com a própria permanência dos bens no imóvel.

No entanto, não foi apresentada qualquer oferta para arremate do lote composto pelo mobiliário da massa falida, cabendo mencionar ser tal lote composto por aproximadamente 724 (setecentos e vinte e quatro) itens que se encontram armazenados na sede da massa falida ocupando vultoso espaço físico. (DOC.3)

Registre-se que tais bens foram oferecidos ao arrematante, porém este não manifestou interesse.

Considerando o contexto fático com relação aos bens que não foram arrematados, a Administração Judicial diligenciou junto à Transportadoras o valor cobrado para deslocamento do mobiliário para Praia de Botafogo, conforme orçamentos em anexo, que desde já submete à apreciação do Juízo, para determinar o que for mais conveniente, sem onerar a massa credora.

Ressaltando-se, que caso esta hipótese seja considerada a mais adequada pelo Juízo, pugna desde já pela designação de novo leilão. (DOC. 4)

Deverá ser ponderado também que a permanência dos bens aguardando eventual hasta pública acarreta a deterioração dos bens.

Na hipótese do D. Magistrado entender pela inviabilidade do deslocamento e, conseqüente celebração de contrato de locação, sugere a Administração Judicial que os referidos bens sejam doados para instituições de caridade aptas a receber móveis e outros objetos, a título de exemplo mencionamos: Exército da Salvação ou outras instituições beneficentes de conhecimento do Juízo.

Assim, considerando que a referida sede não é própria e deverá ter seu contrato de locação rescindido tão logo seja homologada a arrematação, a permanência do mobiliário irá ensejar demasiado custo de armazenagem a ser suportado pela massa falida de forma incompatível com o fim a que se destina o procedimento falimentar, motivo pelo qual o Administrador Judicial requer a Vsa. Excelência que determine o perdimento dos documentos contábeis e doação do mobiliário, desonerando a massa do custeio de sua manutenção

### III) CONCLUSÃO

Ante os fatos apontados e, com escopo de manter preservados os interesses da massa credora, a Administração Judicial requer a Vossa Excelência:

- a) Seja autorizado o descarte dos documentos contábeis pertencentes às sociedades falidas gerados a partir de Janeiro/1990 até Dezembro/2009.
- b) Seja autorizada a doação do mobiliário que não foi objeto de arrematação para instituições beneficentes a critério do Juiz, tendo em vista que o armazenamento de tais bens em espaço a ser alugado, acarretará diversos custos que não podem ser arcados pela massa falida e, que tal procedimento poderá

6572

provocar depreciação dos bens, face ao tempo decorrido desde a sua efetiva arrecadação.

b.1) Caso este não seja o entendimento adotado por Vossa Excelência, pugna o Administrador Judicial pelo envio dos bens móveis não arrematados para local previamente autorizado pelo Juízo, celebrando-se o competente contrato de locação às expensas da Massa Falida, a fim de que tais, posteriormente, sejam novamente levados à hasta pública.

Nestes termos, muito respeitosamente, esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo.

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2016.



GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184



LICKS Associados

6573

# Doc. 01

- Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/08/2010.

6574

151  
3  
+



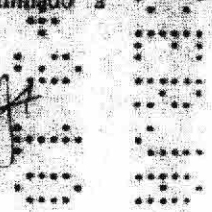
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 12.107.005/0001-85

NIRE Nº 33.300.294.631

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 26º dia do mês de agosto de 2010, às 14:00 horas, na sede da Companhia, à Rua da Candelária, nº. 79 – Cobertura 01 (parte) - CEP: 20091-020, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
2. PRESENÇA: Acionista representando 100% (cem por cento) dos detentores das ações ordinárias, conforme se verifica pela assinatura constante do livro de Presença de Acionistas.
3. MESA: Presidente: Mário Lúcio de Oliveira  
Secretária: Ana Cristina Ribeiro Feijão
4. CONVOCAÇÃO:  
Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76.
5. ORDEM DO DIA:
  - (i) Examinar, discutir e votar a alteração do Estatuto Social, no que diz respeito aos seguintes assuntos:
    - (a) alteração do objeto social da Companhia;
    - (b) mudança do endereço da sede e foro da Companhia;
    - (c) aumento do capital social, mediante a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais;
    - (d) modificação da estrutura da administração da Companhia;
    - (e) aprovar a inclusão do art. 14 ao CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL;
    - (f) aprovar a inclusão do Capítulo VIII – DA ARBITRAGEM;
    - (g) aprovar a inclusão de capítulo sobre Acordo de Acionistas e Disposições Gerais e Transitórias;
    - (h) aprovação da reforma do Estatuto Social para adequação às deliberações ora tratadas;
    - (i) apreciar pedido de renúncia dos membros da Diretoria encaminhado à Companhia;
    - (j) eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração;



6575

7005  
4  
f

6. DELIBERAÇÕES:

A Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, passando o art. 2º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades como cotista e/ou acionista que tenham o objeto principal de suas atividades os serviços de intermediação inerentes às atividades de Agência de Viagens e Turismo, incluindo, mas não se limitando o transporte turístico de superfície e aéreo."

B Aprovar a mudança do endereço da sede e foro da Companhia para a Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501, Bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22.250-040. Em consequência da deliberação acima o caput do art. 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501, Bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22.250-040, podendo para melhor desempenho de suas atividades criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, na forma prevista neste Estatuto."

C Os acionistas deliberaram o aumento do capital social em R\$ 4.999.200,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e duzentos reais) passando o capital social de R\$ 800,00 para R\$ 5.000.000,00 mediante a emissão, para subscrição privada, de 2.499.200 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, e duzentas) novas ações ordinárias, e 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação, integralmente destinados à conta de capital social, subscritos e integralizados em moeda corrente do País, conforme Boletins de Subscrição que, após autenticados pela mesa, ficam arquivados na sede da Companhia. O preço de emissão foi fixado em observância ao artigo 170 da Lei nº 6.404/76. Em consequência da deliberação acima, o

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"CAPÍTULO II  
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with a signature and a rectangular stamp with the number 2.

6576

1586  
5  
f

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GRUPO ARADNARJ PARTICIPAÇÕES S.A.

ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito é de R\$ 5.000.000, dividido em 5.000.000 (cinco milhões) ações, das quais 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ordinárias e 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da lei 6.404/76.

Parágrafo 2º - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais, não reconhecendo a Companhia par tal fim, fração ou frações de ação.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais farão jus à prioridade no reembolso de capital sem prêmio e, nos termos do disposto no artigo 18 da Lei 6404/76, terão os seguintes direitos:

- (i) Eleger 2 (dois) membros ou 2/5 (dois quintos) da quantidade de membros da Diretoria;
- (ii) Votar, em separado, as matérias estabelecidas no artigo 19 deste Estatuto;
- (iii) Votar em separado qualquer alteração relativa aos seguintes dispositivos deste Estatuto:
  - a. Sede social
  - b. Objeto social
  - c. Prazo de duração da sociedade
  - d. Administração da Companhia
  - e. Forma de convocação e competência das Assembleias Gerais;

Parágrafo 4º - A Companhia não pode, em qualquer hipótese, emitir partes beneficiárias.

*[Handwritten signature]*  
3

6577

158  
6  
f

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GRACA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Parágrafo 5º - A Companhia é facultado emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, bem como criar novas classes de ações, desde que, se emitidas ações preferenciais, a quantidade de ações preferenciais não ultrapasse o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações nominativas.

Parágrafo 6º - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência, na proporção das respectivas participações, à subscrição de ações e de valores mobiliários conversíveis em ações ou que confirmam o direito à subscrição de ações, regendo-se o exercício deste direito pela legislação em vigor.

ARTIGO 6º - A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede."

D Aprovar modificação da estrutura da administração da Companhia, passando o Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 (um) Diretor de Administrativo, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Operacional e 1 (um) Diretor Jurídico, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores são destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato dos Diretores será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º - O exercício do cargo cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observado o disposto acima. A renúncia torna-se eficaz em relação a Companhia, desde o momento em que esta receber a comunicação, por escrito, do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após seu arquivamento na Junta Comercial.

*[Handwritten signature]*  
4

6578

338

7  
f

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GENÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Parágrafo 3º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de ata lavrada no livro de reuniões da Diretoria.

Parágrafo 4º - No caso de renúncia, falecimento ou interdição de qualquer Diretor, a Assembleia Geral reunir-se-á para nomear substituto pelo tempo faltante do respectivo prazo de gestão.

Parágrafo 5º - Caberá ao Diretor Administrativo, no caso de ausência temporária justificável de qualquer membro da Diretoria, a indicação do Diretor que acumulará a respectiva função, observado que não haverá acúmulo de voto em reunião de diretoria ou de remuneração.

Parágrafo 6º - Os Diretores poderão acumular mais de uma das funções indicadas no caput deste artigo, mediante deliberação da Assembleia Geral, sendo vedado o acúmulo de remunerações.

Parágrafo 7º - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, na forma de verba mensal ou anual.

ARTIGO 8º. - A Diretoria tem todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere, observado o disposto neste Estatuto Social.

ARTIGO 9º. - Compete especialmente ao Diretor Administrativo a coordenação geral das atividades da Diretoria e a convocação e presidência de suas reuniões. Na ausência do Diretor Administrativo, caberá ao Diretor Jurídico presidir as reuniões de Diretoria. As resoluções da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio de reuniões da Diretoria e serão tomadas pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - A reunião da Diretoria será instalada com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros.

ARTIGO 10º. - Compete ao Diretor Administrativo:

I. definir e implementar as políticas administrativas internas e de recursos humanos e seu desenvolvimento;

II. aprovar as normas de organização;

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with a crown emblem and a rectangular stamp with the number 5.

Handwritten initials or signature in the bottom left corner.

6579

1589  
8  
f

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GRUPO ABANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

III. zelar pelo desenvolvimento e credibilidade interna e externa da organização e legitimidade de suas ações, bem como coordenar o relacionamento institucional com órgãos e entidades nacionais e estrangeiras; e

IV. garantir as aplicações das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento das atividades administrativas sob sua supervisão.

ARTIGO 11. - Compete ao Diretor Financeiro:

- I. administrar financeiramente a Companhia;
- II. auxiliar os demais Diretores no exercício de suas atribuições;
- III. analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios; e
- IV. acompanhar a composição e variação da estruturação de operações financeiras no mercado de capitais.

ARTIGO 12. - Compete ao Diretor Comercial:




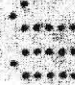






- I. prospectar e planejar o desenvolvimento de novos negócios da Companhia em atividades correlatas ou complementares; e
- II. analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios.

ARTIGO 13. - Compete ao Diretor Operacional:

- I. coordenar a implementação, estruturar, negociar e acompanhar o desenvolvimento de cada um dos empreendimentos e projetos nos quais a Companhia participe, direta ou indiretamente.

ARTIGO 14. - Compete ao Diretor Jurídico:

- I. sugerir e coordenar a elaboração de pareceres legais que suportem posicionamentos estratégicos da Companhia;



6570

1390

9

+

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

II. representar a Companhia em eventos que exijam a defesa ou exposição de posicionamentos legais;

III. acompanhar o desenvolvimento de ações judiciais que, de algum modo, possam impactar a gestão da Companhia;

IV. acompanhar a regulamentação do setor de turismo e sua atualização, principalmente, no que diz respeito a atividade de agências de viagens e turismo, avaliando os possíveis impactos jurídicos/legais sobre a gestão da Companhia.

ARTIGO 15. - Sem prejuízo de outras atribuições e competências previstas em lei, compete à Diretoria gerir a Companhia e exercer atribuições que a Assembleia Geral e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, inclusive:

I. conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme prevê este Estatuto Social;

II. executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, zelando pela observância da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações em Assembleia Geral;

III. elaborar e submeter aos acionistas em Assembleia Geral o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;

IV. elaborar os planos de negócios e orçamento da Companhia, anuais ou plurianuais, e submetê-los à Assembleia Geral; e

V. decidir sobre a criação ou extinção de sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento correlato da Companhia em qualquer localidade no País.

ARTIGO 16. - Compete ao Diretor Administrativo e ao Diretor Jurídico, conjuntamente: (a) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

6581

4391  
10  
7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GRACA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A

dele, particularmente em suas relações com Instituições Públicas ou Privadas; (b) constituir mandatários em nome da Sociedade; e (c) superintender todas as atividades da Companhia.

**ARTIGO 17.** - Todos os documentos que acarretarem responsabilidade da Companhia ou exonerarem a responsabilidade de terceiros para com ela, observado o disposto no presente Estatuto Social, deverão conter, obrigatoriamente: (i) a assinatura conjunta dos Diretores Administrativo e Jurídico; ou (ii) do Diretor Administrativo em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou (iii) do Diretor Jurídico em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou, (iv) ainda, de dois procuradores com expressos e especiais poderes, sendo que o instrumento de mandato deverá ser assinado pelo Diretor Administrativo e pelo Diretor Jurídico, conjuntamente.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, os atos a seguir enumerados deverão conter, obrigatoriamente, as assinaturas do Diretor Administrativo e do Diretor Jurídico, em conjunto: (a) a outorga de procurações com poderes para, em nome da Companhia, assinar ordens de pagamento, cheques, notas promissórias e demais títulos de crédito e instrumentos representativos de transações desempenhadas pela Companhia; (b) a celebração de quaisquer contratos de financiamento e empréstimos em nome da Companhia; (c) a prestação de garantias em negócios de interesse da Companhia; (d) a aprovação de despesas, investimentos e/ou imobilização e quaisquer pagamentos; e (e) a venda de quaisquer ativos da Companhia.

E Os acionistas deliberaram pela aprovação da inclusão do art. 19, já reenumerado, ao CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL, com a seguinte redação:

**\*ARTIGO 19** - Competirá notadamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

I. a concessão de autorização para apresentação, pela Companhia, de pedido de recuperação judicial e/ou para a confissão de falência;

II. o pedido de obtenção do registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, bem como a admissão à negociação das ações de emissão da Companhia em bolsa de valores; e

*[Handwritten signature]*  
8

6582

1392

11

f

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GRUPO ARAMIDA RJ PARTICIPAÇÕES S.A

III. a recuperação extrajudicial da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia revogará o voto do acionista proferido em desacordo com o Acordo de Acionista."

F Os acionistas deliberaram pela aprovação da inclusão do Capítulo VIII - DA ARBITRAGEM, nos seguintes termos:

"CAPÍTULO VIII DA ARBITRAGEM

ARTIGO 26 - A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controversia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo certo que a Câmara que deverá arbitrar tais questões será a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, a cujo Regulamento se submeterá.

Parágrafo Único - A sede da arbitragem, que será conduzida na língua Portuguesa, será na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e o tribunal arbitral será composto de três árbitros, cabendo a cada Parte indicar um árbitro. O outro árbitro, o qual presidirá o tribunal arbitral, deverá ser eleito pelos dois árbitros indicados por cada uma das Partes."

G - Os acionistas deliberaram a inclusão de capítulo sobre Acordo de Acionistas e Disposições Gerais e Transitórias:

"CAPÍTULO IX ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO 27 - A Companhia observará os eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede social, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretiva das



Handwritten signatures and initials.



6583

1393

12

f

Assembleias Gerais acatar declaração de voto de qualquer acionista signatário de tal acordo que tiver sido proferida contrariamente as disposições de referido instrumento. É também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de suas ações em desrespeito ao estabelecido em tais acordos de acionistas.

**CAPÍTULO X  
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**ARTIGO 28** - É vedado à Sociedade aceitar e proceder a transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em Acordo de Acionistas.

**ARTIGO 29** - É vedado à sociedade conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a acionistas, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais, bem como praticar qualquer ato de liberalidade, observadas as exceções previstas neste Estatuto.

**ARTIGO 30** - A Sociedade deve manter disponível em sua sede todos os contratos com partes relacionadas, acordo de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

**ARTIGO 31** - Os casos omissos neste Estatuto ou no Acordo de Acionistas serão resolvidos, na forma da Lei, pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, além de outras leis e normativos em vigor, pertinentes à matéria."

H. Tendo em vista as deliberações acima avençadas e considerando a conveniência de se evitar a fragmentação do Estatuto Social em mais de um documento, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social, que passa a integrar a presente ata sob a forma de "Anexo II".

CAF

6584

1391  
B  
f

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GRACA ARANDA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Os acionistas deliberaram aceitar o pedido de renúncia dos membros da Diretoria encaminhado à Companhia, Diretores: EDUARDO DUARTE E SIMONE BURCK SILVA.

Os acionistas deliberaram a eleição dos membros da Diretoria conforme listados abaixo, com mandato de 2 (dois) anos, bem como a fixação da remuneração individual mensal dos Diretores no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Diretor Administrativo** - Sr. Mário Lucio de Oliveira, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 893.185 - SSP/AM e CPF nº 505.495.376-00, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, 10.989 - 7º Andar - Conj. 72, Vila Olímpia, CEP: 04578-000 SP.

**Diretor Jurídico** - Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa, brasileiro, advogado, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 20.759.256-1 emitida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 613.408.806-44, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva 26, 6º andar, Centro,

Diretor Comercial - vago  
Diretor Operacional - vago  
Diretor Financeiro - vago

Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de publicidade ou a propriedade, e ato continuo tomam posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia.

Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º do da Lei 6404/76.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

7. **ACIONISTA:** DGF INVESTIMENTOS LTDA.

Handwritten signature and a grid of dots for stamping.

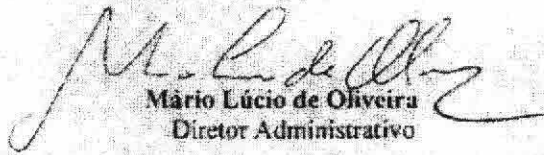
6585

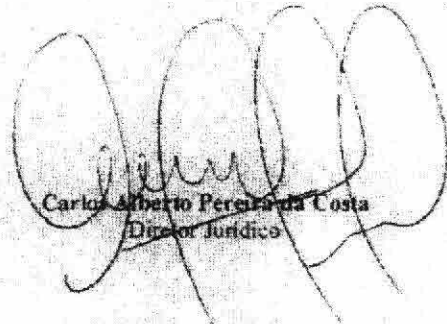
1395

14  
f

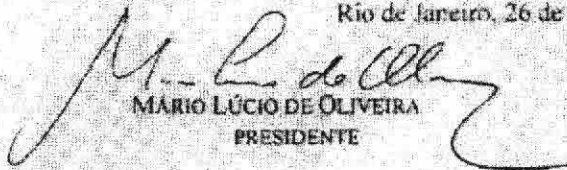
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GRACA ARARA RJ PARTICIPAÇÕES S.A

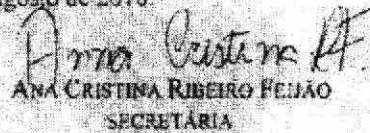
8. DIRETORES ELEITOS:

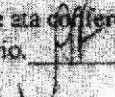
  
Mário Lúcio de Oliveira  
Diretor Administrativo

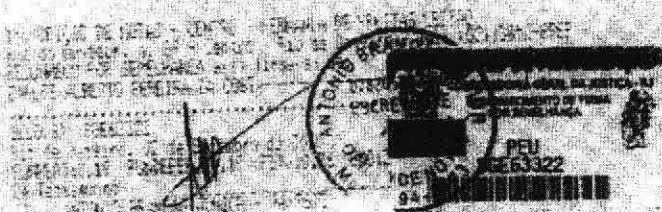
  
Carlos Alberto Pereira da Costa  
Diretor Jurídico

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2010.

  
MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
ANA CRISTINA RIBEIRO FEIJÃO  
SECRETÁRIA

Declaro que a presente ata confere com a original lavrado em livro próprio.  Ana Cristina R. Feijão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NOME: GRACA ARARA RJ PARTICIPAÇÕES S/A  
CNPJ: 13.302.000/0001-00  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 02/09/2010 E REGISTRO SOB O NÚMERO 00002086982  
E DATA 02/09/2010

00002086982

6576

1396  
15  
f

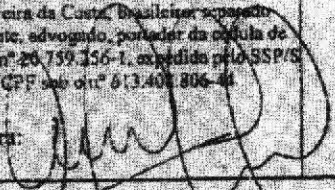
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

ANEXO I

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ Nº 12.107.005/0001-05  
NIRE Nº 33.300.294.031

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2010.


BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

<i>Acionistas</i>	<i>Ações Subscritas</i>	<i>Ações Ord.</i>	<i>Ações Pref.</i>	<i>Ações Integralizadas R\$</i>
DGF INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estabelecida na Av. Brigadeiro Paris Lima nº 3729, 5º andar, CEP 04538-905, inscrita no CNPJ sob o nº 10.806.680/0001-53, neste ato representada por seu representante legal Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa, brasileiro casado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade nº 20.759.356-1, expedida pelo SSP/S inserido no CPF sob o nº 81.340.806-48	5.000.000	2.500.000	2.500.000	R\$80.00
Assinatura: 				
Total				R\$80.00

I. FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMITIDAS: R\$ 4.999.920,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais) serão integralizados em até 24 (vinte e quatro) meses.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2010.

  
MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
ANA CRISTINA RIBEIRO FEIJÃO  
SECRETÁRIA

ANTONIO CARVALHO  
ESCRITÓRIO  
RXP  
SGE 63330  
13

13



LICKS Associados

6587

# Doc. 02

- Relação de documentos contábeis para descarte.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO		DENOMINAÇÃO		LIVRO DE REGISTRO		LOJA		Nº DE PÁGINAS		INÍCIO DA ESCRIT.		ÚLTIMO LANÇAM.	
BOM	VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL DO BRASIL PASSAGENS E TURISMO	REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIA	AV. RIO BRANCO, 134 - 21 ANDAR	1	50	15/01/1982	06/05/1994						
BOM	VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL DO BRASIL PASSAGENS E TURISMO	REGISTRO DE APURAÇÃO DO ISS	AV. RIO BRANCO, 134 - 21 ANDAR	1	50	01/11/2001	30/10/2009						
BOM	VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA.	REGISTRO DE APURAÇÃO DO ISS	AV. RIO BRANCO, 134 - 21 ANDAR	2	50	01/07/1985	10/09/1993						
BOM	EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA.	REGISTRO DE APURAÇÃO DO ISS	BARRA DA TIJUCA	1	50	09/01/2009	06/08/2006						
BOM	VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA.	REGISTRO DE APURAÇÃO DO ISS	FÓRUM IPANEMA	1	50	19/12/2007	18/11/2008						
BOM	VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA.	REGISTRO DE APURAÇÃO DO ISS	CACHAMBI	1	50	20/05/2008	14/10/2008						
BOM	EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA.	REGISTRO DE APURAÇÃO DO ISS	BANGU	1	50	13/03/2009	30/09/2009						
BOM	VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA.	REGISTRO DE APURAÇÃO DO ISS	SHOPPING RIO SUL	1	50	21/12/2007	08/12/2008						
BOM	VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA.	REGISTRO DE APURAÇÃO DO ISS	TIJUCA	1	50	29/11/2006	30/06/2009						
BOM	VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA.	REGISTRO DE APURAÇÃO DO ISS	TIJUCA	1	50	15/08/2007	27/08/2002						
BOM	EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA.	REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIA	BARRA DA TIJUCA	1	50	10/09/2008	19/09/2008						
BOM	VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA.	REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIA	SÃO JOÃO DE MERITI	1	50	30/04/2008	06/05/2008						
BOM	VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA.	REGISTRO DE APURAÇÃO DO ISS	SHOPPING GRANDE RIO	1	50	12/05/2008	30/12/2008						
BOM	EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA.	REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIA	BARRA DA TIJUCA	1	50	27/11/2008	16/12/2009						
BOM	VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA.	REGISTRO DE APURAÇÃO DO ISS	LOJA VIA PARQUE	1	50	07/02/2008	18/11/2008						
BOM	VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA.	REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIA	RODRIGO SILVA, 26	1	50	28/08/2006	29/05/2008						
BOM	VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA.	REGISTRO DE APURAÇÃO DO ISS	RODRIGO SILVA, 26	1	50	04/09/2006	30/10/2008						
BOM	VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA.	REGISTRO DE APURAÇÃO DO ISS	BANGU	1	50	26/06/2008	31/01/2009						

65225

Art. 110, § 2º, I – os livros obrigatórios e os auxiliares ou facultativos do devedor, designando-se o estado em que se acham, número e denominação de cada um, páginas escrituradas, data do início da escrituração e do último lançamento, e se os livros obrigatórios estão revestidos das formalidades legais

QUANT.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO	NÚMERO DE PÁGINAS	INÍCIO DA ESCRIT.	ÚLTIMO LANÇAM.
1	BOM	LIVRO DIÁRIO - VIAGENS MARSANS CORPORATIVO LTDA.	9	622	01/11/2009	31/12/2009
1	BOM	LALUR - MARSANS CORPORATIVO LTDA	-	-	ANO BASE 2008	ANO 2009
1	BOM	LALUR - NET PRICE TURISMO LTDA	-	-	ANO 2004	ANO 2008
1	BOM	LALUR - VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA.	1		ANO 1979	ANO 1994
1	BOM	LALUR - VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA.	2		ANO 1995	ANO 2008
1	BOM	LALUR - EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A	1		ANO BASE 2008	ANO 2009
1	BOM	BALANCETE ANALÍTICO - VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA			ANO 2007	ANO 2008
1	BOM	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXPANDIR			COMPARATIVO 2008	ANO 2009
1	BOM	PIS / COFINS VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL				ANO 2007
1	BOM	BP VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA				ANO 2008
1	BOM	LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA			01/05/2008	31/10/2008

6529

Art. 110, § 2º, I – os livros obrigatórios e os auxiliares ou facultativos do devedor, designando-se o estado em que se acham, número e denominação de cada um, páginas escrituradas, data do início da escrituração e do último lançamento, e se os livros obrigatórios estão revestidos das formalidades legais

QUANT.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO	NÚMERO DE PÁGINAS	INÍCIO DA ESCRIT.	ÚLTIMO LANÇAM.
1	MUITO BOM	DIÁRIO - EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	32	22/11/2007	31/12/2007
1	MUITO BOM	DIÁRIO - EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA.	2	211	01/06/2008	31/12/2008
1	MUITO BOM	DIÁRIO - EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA.	3	356	01/01/2009	28/02/2009
1	MUITO BOM	DIÁRIO - EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA.	4	437	01/03/2009	30/04/2009
1	MUITO BOM	DIÁRIO - EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA.	5	279	01/05/2009	31/05/2009
1	MUITO BOM	DIÁRIO - EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA.	6	267	01/06/2009	30/06/2009
1	MUITO BOM	DIÁRIO - EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA.	7	255	01/07/2009	31/07/2009
1	MUITO BOM	DIÁRIO - EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA.	8	243	01/08/2009	31/08/2009
1	MUITO BOM	DIÁRIO - EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA.	9	317	01/09/2009	30/09/2009
1	MUITO BOM	DIÁRIO - EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA.	10	281	01/10/2009	31/10/2009
1	MUITO BOM	DIÁRIO - EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA.	11	369	01/11/2009	31/12/2009

6590



QUANT.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO	NÚMERO DE PÁGINAS	INÍCIO DA ESCRIT.	ÚLTIMO LANÇAM.
1	MUITO BOM	DIÁRIO - EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA.	45	199	01/12/1997	31/12/1997
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	46	428	01/01/1998	31/03/1998
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	47	431	01/04/1998	31/05/1998
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	48	381	01/06/1998	31/07/1998
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	49	268	01/08/1998	31/08/1998
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	50	297	01/09/1998	30/09/1998
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	51	276	01/10/1998	31/10/1998
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	52	237	01/11/1998	30/11/1998
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	53	224	01/12/1998	31/12/1998
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	54	266	01/01/1999	28/02/1999
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	55	320	01/03/1999	30/04/1999
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	56	369	01/05/1999	30/06/1999
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	57	441	01/07/1999	31/08/1999
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	58	296	01/09/1999	30/09/1999
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	59	234	01/10/1999	31/10/1999

6591

QUANT.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO	NÚMERO DE PÁGINAS	INÍCIO DA ESCRIT.	ÚLTIMO LANÇAM.
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	60	211	01/11/1999	30/11/1999
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	61	242	01/12/1999	31/12/1999
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	62	234	01/01/2000	31/02/2000
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	64	364	01/03/2000	31/03/2000
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	65	366	01/04/2000	30/04/2000
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	66	397	01/05/2000	31/05/2000
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	67	370	01/06/2000	30/06/2000
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	68	455	01/07/2000	31/07/2000
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	69	501	01/08/2000	31/08/2000
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	70	53	01/08/2000	31/08/2000
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	71	516	01/09/2000	30/09/2000
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	72	518	01/10/2000	31/10/2000
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	73	413	01/11/2000	30/11/2000
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	74	528	01/12/2000	31/12/2000
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	75	405	01/01/2001	31/01/2001

6599

AUTO DE ARRECAÇÃO - MARSANS

QUANT.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO	NÚMERO DE PÁGINAS	INÍCIO DA ESCRIT.	ÚLTIMO LANÇAM.
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	76	482	01/02/2001	28/02/2001
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	77	464	01/03/2001	31/03/2001
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	78	557	01/04/2001	30/04/2001
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	79	498	01/05/2001	31/05/2001
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	80	486	01/06/2001	30/06/2001
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	81	520	01/07/2001	31/07/2001
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	82	588	01/08/2001	30/09/2001
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	83	512	01/09/2001	30/09/2001
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	84	587	01/10/2001	31/10/2001
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	85	597	01/11/2001	30/11/2001
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	86	501	01/12/2001	31/12/2001
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	87	275	01/12/2001	31/12/2001
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	88	501	01/01/2002	31/01/2002
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	89	191	01/01/2002	31/01/2002
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	90	566	01/02/2002	28/02/2002

6593

AUTO DE ARRECAÇÃO - MARSANS

QUANT.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO	NÚMERO DE PÁGINAS	INÍCIO DA ESCRIT.	ÚLTIMO LANÇAM.
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	91	552	01/03/2002	31/03/2002
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	92	604	01/04/2002	30/04/2002
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	93	585	01/05/2002	31/05/2002
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	94	568	01/06/2002	30/06/2002
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	95	501	01/07/2002	31/07/2002
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	96	169	01/07/2002	31/07/2002
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	97	500	01/08/2002	31/08/2002
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	98	153	01/08/2002	31/08/2002
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	99	500	01/09/2002	30/09/2002
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	100	139	01/09/2002	30/09/2002
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	101	500	01/10/2002	31/10/2002
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	102	311	01/10/2002	31/10/2002
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	103	500	01/11/2002	30/11/2002
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	104	226	01/11/2002	30/11/2002
1	MUITO BOM	DIÁRIO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	105	500	01/12/2002	31/12/2002

6594

QUANT.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO	NÚMERO DE PÁGINAS	INÍCIO DA ESCRIT.	ÚLTIMO LANÇAM.
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	1248	01/01/2002	31/01/2002
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	798	01/02/2002	28/02/2002
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	773	01/03/2002	31/03/2002
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	847	01/04/2002	30/04/2002
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	816	01/05/2002	31/05/2002
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	813	01/06/2002	30/06/2002
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	961	01/07/2002	31/07/2002
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	912	01/08/2002	31/08/2002
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	886	01/09/2002	30/09/2002
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	1131	01/10/2002	31/10/2002
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	1056	01/11/2002	30/11/2002
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	1420	01/12/2002	31/12/2002
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	217	01/01/1999	29/01/1999
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	168	01/02/1999	26/02/1999
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	210	01/03/1999	30/03/1999

6595

AUTO DE ARRECAÇÃO - MARSANS

QUANT.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO	NÚMERO DE PÁGINAS	INÍCIO DA ESCRIT.	ÚLTIMO LANÇAM.
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	282	01/04/1999	30/04/1999
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	275	01/05/1999	31/05/1999
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	315	01/06/1999	30/06/1999
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	295	01/07/1999	31/07/1999
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	376	01/08/1999	30/08/1999
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	449	01/09/1999	30/09/1999
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	354	01/10/1999	31/10/1999
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	321	01/11/1999	30/11/1999
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	356	01/12/1999	31/12/1999
1	MUITO BOM	RAZÃO - VIAGENS MARSANS INT. DO BRAS. P. E TUR. LTDA	-	308	01/01/2000	31/01/2000

6596



LICKS Associados

6597

# Doc. 03

- Relação Mobiliário.

6598

## MOBILIÁRIO - RODRIGO SILVA (SEDE)

### CADEIRAS

- 23 CADEIRA PRETA - PLÁSTICO
- 8 CADEIRA VERMELHA - COM RODINHAS
- 77 CADEIRA AZUL - COM RODINHAS
- 14 CADEIRA AZUL GIRATÓRIA (SEM ENCOSTO)
- 1 CADEIRA AZUL GIRATÓRIA - QUEBRADA
- 6 CADEIRA AZUL ACOLCHOADA - COM BRAÇOS

### GAVETEIROS

- 5 GAVETEIROS DE MADEIRA - COR BEGE - 4 GAVETAS
- 8 GAVETEIROS COM 1 (UMA) GAVETA COM RODINHAS - COR BRANCA
- 1 GAVETEIRO COM 3 (TRÊS) GAVETAS COM RODINHAS (ÚLTIMA GAVETA QUEBRADA) - COR BRANCA
- 1 GAVETEIRO COM 3 (TRÊS) GAVETAS GAVETAS COM RODINHAS - COR BRANCA
- 9 GAVETEIRO COM UMA GAVETA - COM RODINHAS
- 1 GAVETEIRO COM 5 GAVETAS - COR GELO

### ARMÁRIOS

- 1 ARMÁRIO 2 (DUAS) PORTAS C/ 4 (QUATRO) DIVISÓRIAS - TEPERMAN
- 1 ARMÁRIO ARQUIVO PEQUENO COM UMA GAVETA - COR BRANCA
- 1 ARMÁRIO ARQUIVO MÉDIO COM UMA GAVETA - COR BRANCA
- 1 ARMÁRIO COR BRANCA 1 (UMA) PORTA COM CHAVE
- 8 ARMARIOS DE PAREDE - COR GELO - COM 2 (DUAS) PRATELEIRAS (SOMENTE 1 ARMÁRIO S/ PRATELEIRA)

### DIVISÓRIAS

- 2 BAIAS DE MADEIRA - COM 1 (UMA) DIVISÓRIA - COR BEGE

### MESAS

- 1 MESA SIMPLES DE MADEIRA - COR MARROM
- 1 MESA ÚNICA COM 2 (DOIS) LUGARES - COR GELO

### BALCÃO

- 1 BALCÃO COM 8 (OITO) LUGARES - COR BRANCA
- 1 BALCÃO COM 14 (CATORZE) LUGARES - COR GELO

### QUADROS

- 24 QUADROS GRANDES DE MADEIRA - PAISAGENS DE LUGARES
- 1 QUADRO PEQUENO - ARGENTINA
- 1 QUADRO PEQUENO / MURAL DE ANÚNCIO
- 13 QUADRO (PAINEL DE VIAGEM)

## MOBILIÁRIO - RODRIGO SILVA 6º ANDAR

### CADEIRAS

- 81 CADEIRA AZUL PEQUENA - SEM BRAÇO - COM RODINHAS
- 1 CADEIRA AZUL - EXECUTIVO
- 21 CADEIRA DE METAL COM ENCOSTO DE MADEIRA - SEM BRAÇO
- 2 CADEIRA EXECUTIVO - PRETA - COM BRAÇOS
- 1 CADEIRA EXECUTIVO - AZUL - COM BRAÇOS
- 1 CADEIRA PEQUENA - AZUL - SEM BRAÇO E SEM ENCOSTO
- 9 CADEIRA COM ENCOSTO - EM METÁLICO GELO
- 4 CADEIRA COM ENCOSTO - EM METÁLICO - PRETO - COM BRAÇOS



6599

- 1 CADEIRA PEQUENA - PRETA
- 3 CADEIRA AZUL - EXECUTIVO - COM BRAÇOS E RODINHAS
- 7 CADEIRA PEQUENA - EM MADEIRA E METAL
- 1 CADEIRA VERMELHA PEQUENA - SEM BRAÇO - COM RODINHAS
- 4 CADEIRA DE ESCRITÓRIO SEM BRAÇO

#### GAVETEIROS

- 1 GAVETEIRO COM CHAVE - 4 GAVETAS
- 5 GAVETEIRO - 4 GAVETAS - COM RODINHAS - CREME
- 1 GAVETEIRO - 5 GAVETAS - SEM RODINHAS - CREME
- 4 GAVETEIRO - 4 GAVETAS
- 2 GAVETEIRO - 3 GAVETAS
- 2 GAVETEIRO - 4 GAVETAS COM PUXADOR - CREME
- 1 GAVETEIRO MARROM - 3 GAVETAS
- 2 GAVETEIRO COM RODINHAS - 3 GAVETAS
- 4 GAVETEIRO COM RODINHAS - 4 GAVETAS COM PUXADOR (3 ESTÃO QUEBRADOS)
- 2 GAVETEIRO COM RODINHAS - 2 GAVETAS
- 2 GAVETEIRO SEM RODINHAS - 5 GAVETAS
- 1 GAVETEIRO COM RODINHAS - 3 GAVETAS
- 1 GAVETEIRO COM RODINHAS - 3 GAVETAS - MADEIRA
- 1 GAVETEIRO COM RODINHAS - 4 GAVETAS - MADEIRA
- 1 GAVETEIRO COM RODINHAS - 3 GAVETAS - SENDO 1 PEQUENA

#### ARMÁRIOS

- 11 ARMÁRIOS - 2 PORTAS - 1 PRATELEIRA
- 1 ARMÁRIOS - 4 PORTAS - 3 PRATELEIRAS
- 1 ARMÁRIO - 2 PORTAS - SEM PRATELEIRA
- 1 ARMÁRIO GRANDE - 4 PORTAS - COM PRATELEIRA
- 5 ARMÁRIO GRANDE - 2 PORTAS - COM PRATELEIRA
- 4 ARMÁRIO PEQUENO - 2 PORTAS
- 1 ARMÁRIO GRANDE - 2 PORTAS - 2 PRATELEIRAS
- 1 ARMÁRIO - 2 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa - MADEIRA
- 2 ARMÁRIO COM RODINHAS - 1 PORTA

#### DIVISÓRIAS

- 1 ESCANINHO - 9 DIVISÓRIAS
- 32 TÁBUA / DIVISÓRIA 1M X 40CM
- 42 TÁBUA / DIVISÓRIA 1M / 80CM
- 8 TÁBUA / DIVISÓRIA 1,20 X 1M
- 7 TÁBUA / DIVISÓRIA 1M X 70CM
- 1 TÁBUA / DIVISÓRIA 2M X 70CM
- 34 PEÇA DE DIVISÓRIA COM VIDRO - CINZA
- 44 DIVISÓRIA

#### MESAS

- 1 MESA EM "L"
- 1 MESA EM "L" - COM GAVETEIRO E 5 GAVETAS
- 1 MESA COM GAVETEIRO - 5 GAVETAS - CREME
- 3 MESA EM MADEIRA - 4 PERNAS
- 1 MESA GRANDE - EM MADEIRA - 4 PERNAS
- 2 MESA PEQUENA EM "L" - MADEIRA
- 1 MESA REDONDA

#### QUADROS

- 1 QUADRO COM FOLHAS DE PAPEL COM CAVALETE

## LOJA VIA PARQUE

- 4 MESA
- 1 MESA "L"
- 2 CADEIRA DE ESPERA
- 10 CADEIRA
- 5 CADEIRA GIROFLEX
- 1 FAX
- 1 GAVETEIRO
- 1 ARMÁRIO PEQUENO
- 5 TELEFONE
- 1 MESA BAIXA
- 12 QUADRO
- 2 BEBEDOURO
- 1 ARMÁRIO GRANDE

## LOJA IPANEMA

- 1 Mesa com 3 Divisórias
- 2 Cadeira Para Cliente - Preta
- 2 Armário - 2 Portas
- 1 Mesa em "L"
- 2 Cadeira com Rodinha - Azul
- 1 Mural
- 5 Criado Mudo com Gavetas
- 1 Telefone
- 2 Cadeira com Rodinha - Vermelha
- 7 Quadro
- 1 Mesa de Centro - Preta

## LOJA BANGU SHOPPING

- 1 MESA EM MADEIRA COM TRES DIVISÓRIAS
- 5 CADEIRA VERMELHA COM RODINHAS
- 1 MESA EM L-MADEIRA
- 2 CADEIRA COM BRAÇOS - PRETA
- 10 CADEIRA PRETA
- 12 QUADRO
- 5 GAVETEIRO COM 4 GAVETAS
- 5 APARELHO DE TELEFONE - PRETO
- 1 BEBEDOURO
- 1 ARMÁRIO PEQUENO EM MADEIRA - 2 PORTAS
- 2 CADEIRA COM RODINHAS - AZUL
- 1 ARMÁRIO GRANDE EM MADEIRA - 2 PORTAS - 5 PRATELEIRAS
- 1 MESA - MADEIRA
- 1 COFRE PEQUENO
- 1 APARELHO DE FAX - PRETO
- 1 PRATELEIRA DE PLÁSTICO - PRETA
- 1 TOTEN

## CARIOCA SHOPPING

- 6 CADEIRAS PADRÃO ESCRITÓRIO NA COR PRETA
- 3 CADEIRAS PADRÃO ESCRITÓRIO NA COR VERMELHA
- 4 MESAS PADRÃO ESCRITÓRIO COM DIVISÓRIA BAIXA ACOPLADAS NA COR MADEIRA CLARA
- 1 MESA PADRÃO ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO NA COR MADEIRA CLARA
- 1 ARMÁRIO BAIXO NA COR MADEIRA CLARA

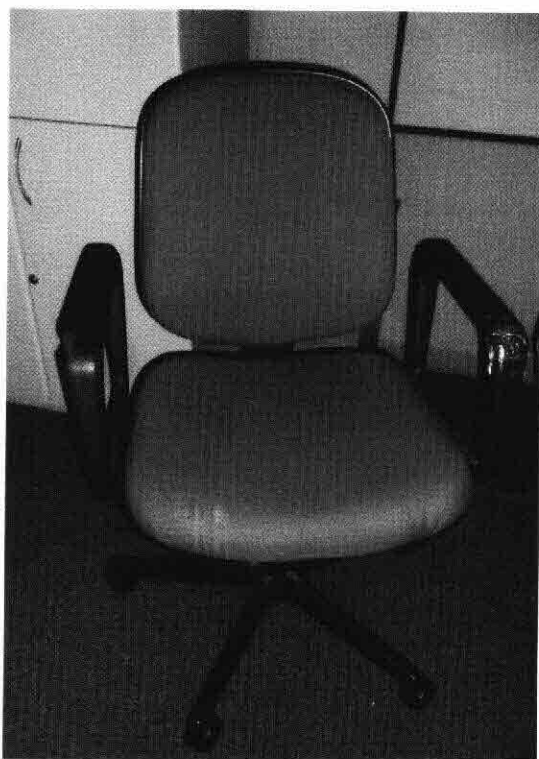
6600

6601

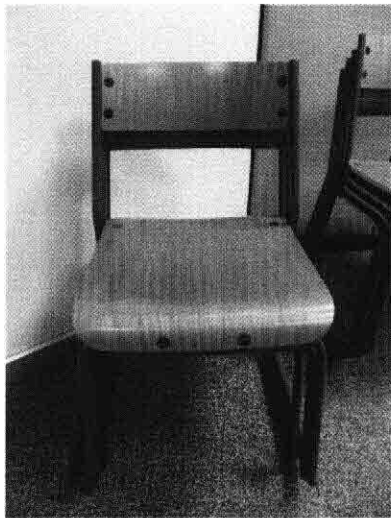
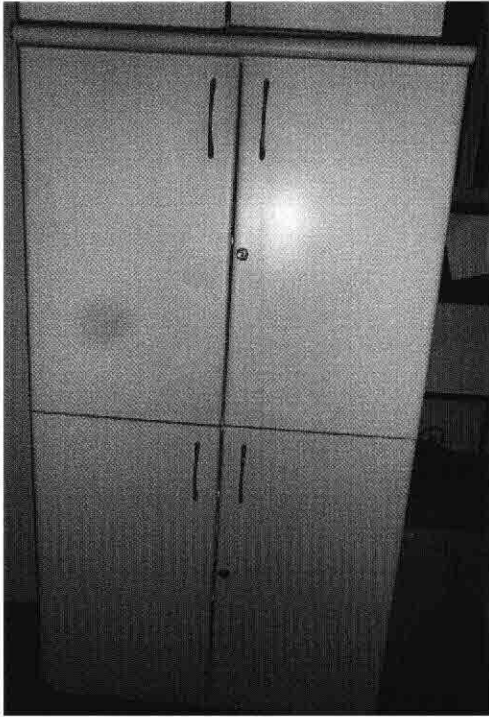
- 1 TELEFONE PADRÃO FIXO
- 2 LIXEIRAS PADRÃO ESCRITÓRIO NA COR PRETA

724	TOTAL DE MÓVEIS
-----	-----------------

6609



6603





LICKS Associados

6604

# Doc. 04

- Orçamento para deslocamento dos bens móveis não arrematados.

6605

ORÇAMENTO - MUDANÇA MÓVEIS MARSANS			OBSERVAÇÕES
ORIGEM: CENTRO - DESTINO: PRAIA DE BOTAFOGO			
TRANSPORTADORA	CONTATO	VALOR/STATUS	
Rangel	(21) 3904-3139 rangelmudancas@gmail.com	R\$ 6.890,00 À vista / R\$ 7.990,00 3x sem juros no cartão	
Transportadora Silva Neto	97046-3832 / 99332-0262	R\$ 3.300,00	Forma de Pagamento: Podendo pagar 70% do valor em dinheiro, e o restante em cheque.
Top Quality Mudanças	2580-3869 / 3895-9295 topqualitymuda@yahoo.com.br	A Partir de R\$ 7.600,00	Transporte, embalagem e mão de obra. 1% de seguro sobre seus bens
Granero Transportes	3847-1800 / 2139-9191 rio-cml@granero.com.br	Email enviado / Aguardando resposta.	
Mudanças Méier	3275-9646 / 2035-4760 / 4106-3251 contato@mudancasmeier.com.br	Email enviado / Aguardando resposta.	

Preferivelmente precisam fazer visita técnica para orçar com melhor qualidade



(21) 3904-3139 / 8893-7271  
7870-5756 / 10\*62498  
contato@rangelmudancas.com.br



**Nome: Adm**

**Rio de Janeiro dia 19 de Maio**

**Origem: Centro Destino: Botafogo**

**Oferecemos: 6** Ajudantes, sendo um chefe de Equipe

1 poli- bolha

**Frota:** Utilizaremos caminhão: tipo baú, em perfeito estado composto de cobertores e mantas





(21) 3904-3139 / 8893-7271  
7870-5756 / 10\*62498  
contato@rangelmudancas.com.br



**Responsabilidades do Contratante:** É responsabilidade do contratante transportar objetos pessoais como: documentos, talões de cheque, cartões de crédito, dinheiro, jóias, arma de fogo, celulares, notebooks, laptop, palmtop, máquinas fotográficas digital e analógica, filmadoras, perfumes, coisas similares e afins.

**Descrição da mudança:** De acordo com o que está no e-mail.

- Não furamos parede.
- Não desmontamos embutidos.
- A relação que foi enviada por e-mail pelo cliente, seguirá com a equipe, chegando ao local na conferência da mesma se houver diferença será cobrado o que estiver passado
- Não retiramos ar condicionado split da parede
- içamento á combinar

**Nosso Orçamento:** R\$ 7.990,00 cartão visa ou máster 3 vezes sem juros

**Nosso Orçamento:** R\$6.890,00 á vista em espécie Com desconto

Assistente Comercial.

RANGEL MUDANÇAS

TEL: 3904 -3139 / 988937271

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605

e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

6607

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

### Atos Ordinatórios

Na forma da Portaria 01/16 deste Juízo deste Juízo, ao arrematante, Sr. Orlando Góes Pereira Lima, para que recolha as custas:

Arrematação (1% do valor do bem) - conta 1102-3 - R\$ 1175,62

Carta de Arrematação - conta 1102-3 - R\$17,99

Rio de Janeiro, 31/05/2016.

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

66009

**Nº do Ofício : 1007/2016/OF**

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuição: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Exmo. Juiz,

Encaminho a V. Exa. o presente expediente, uma vez que a Habilitação de Crédito deverá ser efetuada pelo credor, considerando os pressupostos do art. 82 do Decreto-Lei nº 7.661/45 e sua correspondência ao art. 9º da Lei nº 11.101/2005.

Atenciosamente,

**ORIGINAL ASSINADO**

**Luiz Alberto Carvalho Alves**

**Juiz de Direito**

**Exmo. Sr. Dr. Juiz da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**Rua do Lavradio, 132, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4EUF.MK47.1T4Y.J41E**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNU/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

6610

**Nº do Ofício : 1011/2016/OF**

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuição: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE  
HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA  
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Exmo. Juiz,

Em atenção ao ofício nº 237/16, referente ao processo nº 0030329-35.2013.8.19.0066, informo a V. Exa. que na data de 20/10/15 foi devidamente publicado o edital previsto no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05, encontra-se o feito em fase de realização do ativo, com leilão positivo dos bens arrecadados da massa falida em 18/05/16.

Atenciosamente,

**ORIGINAL ASSINADO**

**Luiz Alberto Carvalho Alves**

**Juiz de Direito**

**Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª vara Cível da Comarca de Volta Redonda/RJ**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4B15.CB43.WMMF.2Y1E**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>



VHbfd

AK 20160447429

São Paulo, 18 de Maio de 2016.

Exmo (a). Dr.(a).

LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES

JUIZ DE DIREITO

CARTORIO DA 3ª VARA EMPRESARIAL

AV. ERASMO BRAGA, 115 - LAN CENTRAL 720

CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

CEP: 20020-903

Ofício: 552/2016, 558/2016 e 553/2016

Processo: 01659506820148190001

Autor: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLANDIA  
HORTOPREV

Em atenção aos termos do ofício supra, seguem as nossas considerações através do presente ato:

Primeiramente salienta que esta Instituição tem como premissa colaborar com os Órgãos Públicos e com o Poder Judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.

Partindo do princípio acima, vimos pelo presente informar a esse D. Juízo, que após análises realizadas nos arquivos encaminhados por este juízo, não logramos êxito no envio do NOME e CPF dos favorecidos das ordens de pagamento devido à impossibilidade de visualizar as informações em anexo.

Solicitamos por gentileza que nos encaminhe documentos legíveis para que possamos melhor nos diligenciar a prestar as devidas informações.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**BANCO SANTANDER**  
Gerência de Ofícios

André Augusto de Souza  
Assistente Administrativo  
605832

Miranda da Silva Lima  
672709

# *Franca Vellozo Advogados*

*Luiz Claudio Franca Vellozo – Manoel de Paula Moura – Ruyz A. Alcântara de C. Filho*

*Rua da Assembleia, n° 45, 8° Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.011-001*

**Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da TERECEIRA Vara Empresarial  
da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**

**Processo 0165950-68.20104.8.19.0001  
GRERJ 60104361046-23**

**Orlando Góes Pereira Lima**, já qualificado nos autos como o arrematante dos bens leiloados em 18 de Maio do corrente ano, pelo advogado que essa subscreve, cuja procuração também já se encontra nos autos, vem informar ao M.M. Juízo de Direito que, pela **GRERJ** de número **60104361046-23**, efetuou o pagamento do que fora ordenando que o fizesse na decisão datada de 31 de Maio (ontem).

Requer, portanto, o prosseguimento do feito para que seja expedido o competente alvará para que possa tomar posse dos bens arrematados.

**Nestes Termos,  
Pede Deferimento.**

**Rio de Janeiro, PRIMEIRO de junho de 2016.**

  
**Ruyz Athayde Alcântara de Carvalho Filho**  
**OAB – RJ 137.542**

BRADESCO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS

DATA DO PAGAMENTO: 01/06/2016 HORA: 15:17:21  
 NÚMERO: 02761  
 ATRIBUÍDA AO: 475 FORMAL: 109 S/Q: 9134  
 END TRANS: CNM1  
 EMPRESA/ORDEN:  
 ENDL DO DE BARRAS:  
 REG:00000014-1 3232853873-4  
 42016061660-3 18436104623-4  
 CÓDIGO DO TRIBUTO: 000000  
 VALOR PRINCIPAL:  
 VALOR DA MULTA:  
 VALOR DOS JUROS:  
 VALOR DOS DESCONTOS:  
 VALOR DO PAGAMENTO: 1.432,33  
 PAR:2761 185 475 0106180 1.432,33R CNM1

A transação acima foi realizada por meio do Canal Virtual Financeiro

Este comprovante de pagamento deverá ser apresentado para apresentação ao órgão competente, quando requisitado

Apo Bradesco  
 SAC Serviço de Apoio ao Cliente  
 Cateleamentos, Reclamações e Informações  
 0800 704 6963  
 ativamente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099  
 atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Duvidas - 0800 727 9333  
 Atendimento de segunda a sexta-feira  
 das 8h às 18h, exceto feriados

REERJ Eletrônica - Judicial

1004361046-24

CORPO DE JANEIRO  
 AJUDE JARVA-CRIBS

60104361046-23

ORLANDO GOES PIETRA LIMA

664 020 767 99

Cartão de 3ª Vara Empresarial

MOD BRANCO-COMPL-CUSTAS JUDITX JUD

Comarca da Capital

DIGITOS

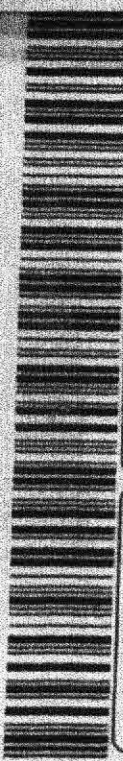
QUANTIA	VALOR-R\$	TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$
	1.193,61	FUNDPERJ	6898-0000215-1	59,68
		FINPERJ	6898-0000208-9	59,68
<b>TOTAL</b>	<b>1.193,61</b>			<b>1.432,33</b>

PAGARVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO AUTENTICAÇÃO BANCARIA

3232853873 4

42016061660 3

10436104623 4



AUTENTICAÇÃO BANCARIA

**Carta precatória nº nosso 0034643-62.2016.8.26.0021, processo nº vosso 0165950-68.2014.8.19.0001**

PAULO SCHWARTZMAN [pschwartzman@tjsp.jus.br]

Enviado: segunda-feira, 23 de maio de 2016 15:58

Para: Capital - 03 V. Empresarial

Prezados,  
Boa tarde!

Solicito pelo presente e-mail, e em determinação da MMª Juíza de Direito Dra. Edna Kyoko Kano, os seguintes documentos em referência ao processo vosso de nº 0165950-68.2014.8.19.0001:

- cópia da petição inicial
- lista dos advogados atuantes no processo para fins de publicação

Atenciosamente,



**PAULO SCHWARTZMAN**  
Assistente Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Cartas Precatorias

Viaduto Dona Paulina, 80, 17º andar, sala 1707 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-020

Tel: (11) 3242-2333 - Ramal 2201

E-mail: pschwartzman@tjsp.jus.br

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**RES: Carta precatória nº nosso 0034643-62.2016.8.26.0021, processo nº vosso 0165950-68.2014.8.19.0001**

Capital - 03 V. Empresarial

Enviado: terça-feira, 7 de junho de 2016 13:35

Para: PAULO SCHWARTZMAN [pschwartzman@tjsp.jus.br]

6615

Prezado Sr.,  
Boa tarde!

Encaminho a cópia da inicial do pedido de Recuperação Judicial da Sociedade Expandir Franquias S.A., bem como a lista dos advogados atuantes no processo.

Atenciosamente,

Janice Barros  
Escrivã da 3ª Vara Empresarial  
da Comarca da Capital - RJ

---

**De:** PAULO SCHWARTZMAN [pschwartzman@tjsp.jus.br]

**Enviado:** segunda-feira, 23 de maio de 2016 15:58

**Para:** Capital - 03 V. Empresarial

**Assunto:** Carta precatória nº nosso 0034643-62.2016.8.26.0021, processo nº vosso 0165950-68.2014.8.19.0001

Prezados,  
Boa tarde!

Solicito pelo presente e-mail, e em determinação da MMª Juíza de Direito Dra. Edna Kyoko Kano, os seguintes documentos em referência ao processo vosso de nº 0165950-68.2014.8.19.0001:

- cópia da petição inicial
- lista dos advogados atuantes no processo para fins de publicação

Atenciosamente,



**PAULO SCHWARTZMAN**

Assistente Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Cartas Precatórias

Viaduto Dona Paulina, 80, 17º andar, sala 1707 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-020

Tel: (11) 3242-2333 - Ramal 2201

E-mail: pschwartzman@tjsp.jus.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMARCA DA CAPITAL CARTÓRIO DA 3ª VARA EMPRESARIAL

6666

### Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 6010436104623

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

CPF/CNPJ: 66402026700

Autenticação: 02761105475

Pagamento: 01/06/2016

Nome de quem faz o recolhimento: ORLANDO GOES PEREIRA LIMA

Uso: GRERJ conferida correta

Data de utilização da GRERJ:

Informação complementar: MASSA FALIDA: EXPANDIR FRANQUIAS S. A. E OUTROS

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	R\$1.193,61
2001-6	CAARJ / IAB	R\$119,36
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	R\$59,68
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	R\$59,68
<b>Total:</b>		<b>R\$1.432,33</b>

Rio de Janeiro, 07-junho-2016

JULIO PESSOA TAVARES FERREIRA  
010000028575

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.



**LICKS** Associados

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL-RJ.

**Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001**

**MASSA FALIDA: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES E OUTRAS**

**GUSTAVO BANHO LICKS**, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A e outras**, vem perante Vsa. Excelência, em atendimento ao despacho de fl. 5.035/5.037, informar ter procedido com a entrega do ofício expedido para o Banco Nossa Caixa, cujo protocolo consta em anexo.

Coloco-me à disposição do **MM. Juízo** para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de Junho de 2016.

  
**GUSTAVO BANHO LICKS**  
CRC-RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Érasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

6618  
**CÓPIA**

**Ofício: 554/2016/OF**

Rio de Janeiro, 18 de março de 2016.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS


Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

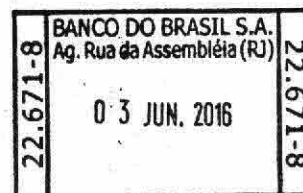
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, solicitar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que forneça a este Juízo informações quanto ao nome e CPF do favorecido nas ordens de pagamento em anexo.

Atenciosamente,

  
**Luiz Alberto Carvalho Alves**  
Juiz de Direito



Ao Ilmo. Sr.  
Gerente do Banco Nossa Caixa

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4KIM.P21A.92NF.79WB**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

6619



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE INDAIATUBA**  
**FORO DE INDAIATUBA**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Rua Humaitá, 1463, Vila Vitória II - CEP 13339-140, Fone: (19)  
 3875-2852, Indaiatuba-SP - E-mail: indaiatubajecia@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1005239-15.2014.8.26.0248**  
 Classe - Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Requerente: **TANIA REGINA GUIZO**  
 Requerido: **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Indaiatuba, 25 de maio de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência, as providências necessárias no sentido de determinar o atendimento dos ofícios enviados para a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, em 09/01/2015, reenviado em 27/05/2015 e reiterado em 06/08/2015, a fim de informar sobre o decreto da falência e sua manutenção, da empresa Expandir Participações Ltda, autora no proc.0165950-68.2014.8.19.0001.

Esclareço que o atendimento da solicitação se faz necessária com a devida urgência, a fim de possibilitar o julgamento do feito em trâmite neste Juízo, que aguarda cumprimento do despacho proferido em 26/novembro/2014, até a presente data.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fábio Luis Castaldello**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A  
 Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro  
 Av. Erasmo Braga, 115, 7º/8º and, Lâmina I - Centro  
 CEP 20020-903 - Rio de Janeiro/RJ  
 kc/

Este documento é copia do original assinado digitalmente por FÁBIO LUIS CASTALDELLO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjsp.jus.br> ou o processo 1005239-15.2014.8.26.0248 e o código E24C1E.

Rs 100  
6990



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE INDAIATUBA**  
**FORO DE INDAIATUBA**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Rua Humaitá, 1463, Vila Vitória II - CEP 13339-140, Fone: (19)  
3875-2832, Indaiatuba-SP - E-mail: indaiatubajec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO**

Processo Digital nº: 1005239-15.2014.8.36.0248  
Classe - Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro  
Requerente: TANIA REGINA GUIZO  
Requerido: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Indaiatuba, 09 de janeiro de 2015.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, atendendo ao que foi requerido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Excelência informar se a ré, Expandir Participações Ltda, autora do processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001, teve sua falência decretada e, em caso positivo, se a falência ainda está mantida.

Atenciosamente.

**CÓPIA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO LUIS CASTALDELLO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

Aos(A) Exmo(a). Sr(a).  
**JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO**  
Avenida Erasmo Braga, 115, Lan Central 713, Centro  
CEP 20020-903 - Rio de Janeiro - RJ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS CASTALDELLO. Para verificar se seus processos eletrônicos estão o seu site: www.tjsp.jus.br/ajp. Informe o processo 1005239-15.2014.8.28.0009 e o código 540359

hs. 116 05  
6621



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE INDALATUBA**  
**FORO DE INDALATUBA**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Rua Humaitá, 1463, Vila Vitória II - CEP 13339-140, Fone: (19)  
3875-2852, Indalatuba-SP - E-mail: indalatubajoc@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**OFÍCIO**

Processo Digital nº: 1005239-15.2014.8.26.0248  
Classe - Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro  
Documento de origem: << Nenhuma informação disponível >>  
Requerente: TANIA REGINA GUIZO  
Requerido: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Indalatuba, 06 de agosto de 2015.

*Reiteração ao ofício encaminhado em junho 2015.*

**CÓPIA!**

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, atendendo ao que foi requerido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Excelência informar se a ré, Expandir Participações Ltda, autora do processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001, teve sua falência decretada e, em caso positivo, se a falência ainda está mantida.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fábio Luis Castaldello**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

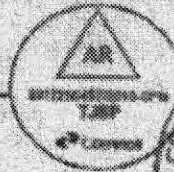
Ao(A) Exmo(a). Sr(a).  
**JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO**  
Avenida Erasmo Braga, 115, Lan Central 713, Centro  
CEP 20020-903 - Rio de Janeiro - RJ



**CORREIOS AR**

**AVISO DE RECEBIMENTO**

AGÊNCIA DE  
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço a

Br. 113

04

6622

A(o) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Empresarial da  
Comarca do Rio de Janeiro  
Avenida Erasmo Braga, 115, Lan Central 713, Centro  
CEP 20020-903 - Rio de Janeiro - RJ



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Juizo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Indaiatuba  
R. Humaitá, 1463, Sl. 02 - Centro  
13339-140 - Indaiatuba - SP

111 23678815 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA		Use o espaço em Branco: <b>PROCESSO Nº 1005239-15.2014.8.26.0248</b>	SÉRIE E MATRÍCULA DO CARTÃO <b>WAGNER MALTA</b> Nº: 2.047-0
1ª _____ h	2ª _____ h	3ª _____ h	
(1) Endereço (4) Desconhecido (7) Assento (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:			DATA DA ENTREGA
ATENÇÃO: Após 3 dias tentativas de entrega, o AR é devolvido ao remetente.			
Assinatura do Recebente: _____			
Nome Legítimo do Recebente: _____			

**CÓPIA**





**AVISO DE RECEBIMENTO** DATA DE RECEBIMENTO



Av(A) Exmo(a). Sr(r)  
**JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO**

Avenida Erasmo Braga, 115, Lax Central 713, Centro  
CEP 20020-903 - Rio de Janeiro - RJ

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Civil da Comarca de Indaítuba  
R. Humaitá, 1463, SL 02 - Centro  
13310-740 - Indaítuba - SP

134 37306555 - BR

TENTATIVAS DE ENTREGA		Nos termos do Códex: <b>PROCESSO 1105239-15.2014.6.26.0248</b>	
1ª		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desatendido (7) Ausente (2) Endereço incorreto (5) Recusado (8) Falado (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo remetente ou serviço. <input type="checkbox"/> Reintegrado no Serviço Postal em	
2ª			
3ª			
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolvido o objeto.			
SIGNATURA DO RECEPTOR		DATA DE RECEBIMENTO	
<i>[Signature]</i>		21 AGO 2015	
NOME DO RECEPTOR		Nº DO RECEBIMENTO	
		134 37306555	

**CÓPIA**

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente por NATALIA ADRIANA RODRIGUES COLBER LOPES. Para verificar as assinaturas vá ao site www.portaldo.ca.gov e consulte o código 1105239-15.2014.6.26.0248 e o código 87602.

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

4694

Nº do Ofício : 1138/2016/OF

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2016

Processo Nº: 0165950-68.2014.8.19.0001

Distribuição:19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de  
Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE  
HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA  
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Exmo. Juiz,

Em atenção ao vosso ofício referente ao processo digital nº  
1005239-15.2014.8.26.0248, informo a V. Exa. que foi decretada a falência da ré Expandir  
Participações Ltda por sentença prolatada por este Juízo em 18/09/2014, e que os autos  
encontram-se em fase de arrecadação de bens para pagamento de concurso de credores.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Carvalho Alves  
Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor Juiz da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Indaiatuba/SP  
Rua Humaitá, nº 1463, Vila Vitória II - Indaiatuba/SP  
CEP: 13339-140

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4C85.B3RI.NX45.ILME**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

6625

## **Resposta ao proc 1005239-15.2014.8.26.0248**

Capital - 03 V. Empresarial

**Enviado:** terça-feira, 21 de junho de 2016 14:27

**Para:** indaiatubajec@tjsp.jus.br

**Anexos:** 2016-06-21 (2).pdf (90 KB)

Prezado Sr.,

Encaminho resposta de ofício que solicitou informações sobre o processo de Falência da Empresa Expandir Participações S.A., que tramita no juízo da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro e a requerente Tania Regina Guizo, processo nº 1005239-15.2014.8.26.0248, em curso no JEC de Indaiatuba.

Atenciosamente,

Janice Barros  
Escrivã - matr. 01/13858  
3ª Vara Empresarial - RJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Dr. João Ribeiro nº 433, Sala 103/104, Penha de França - CEP

03634-010, Fone: 2093-6612r6036, São Paulo-SP - E-mail:

penhajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0004455-10.2011.8.26.0006  
Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque  
Requerente: Benedito Rosivaldo de Macedo  
Requerido: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. e outro

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro VI- Penha de França, **Dr. Anderson Antonucci**, pelo presente, comunica a Vossa Excelência, a existência de crédito em favor da ré, Expandir Participações S.A, depositados na conta judicial de nº 5000112762204, nos valores de R\$726,00 e R\$ 558,00.

Segue cópia de folha 251.

Aproveito o ensejo e apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 09 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Juízo Falimentar,  
3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713  
CEP.20020-903 Rio de Janeiro- RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA / RJ



10015144838

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 - Lan. Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

6027  
25  
135

Ofício: 1841/2014/OF

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001  
Distribuído em: 19/05/2014  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Administração Judicial  
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.  
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.  
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.  
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: GRAÇA ARANHA PARTICIPAÇÕES S/A  
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Senhor Gerente,

Tendo em vista o constante do processo em referência, requisitam-se a Vossa Senhoria as providências necessárias para que proceda, na conta judicial nº 5000112762204, vinculada ao processo falimentar, ao depósito dos cheques vencidos constantes da relação de fls. 1.342/1.343; bem como à compensação dos cheques a vencer listados a fls. 1.345/1.349, quando apresentados em suas respectivas datas de vencimento. Seguem, em anexo, as cópias das folhas mencionadas.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO  
Bruno Vinicius da Rós Boda  
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.  
Gerente do Banco do Brasil.

BANCO DO BRASIL S/A  
AG. 2734-9 S. PÚBLICO R. JANEIRO (RJ)  
14 OUT 2014  
RICARDO CAPETO NUNES  
8.596.546-4



6628

**LICKS** Associados

**Cartório da 3ª Vara Empresarial**


Autor: EXPANDIR FRANQUIAS S. A. e outro(s)

Réu: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV e outro(s)

**Processo 0165950-68.2014.8.19.0001**

Eu, **Gustavo Banho Licks**, brasileiro, casado, perito contábil, inscrito no CRC sob o número 087155/0-7, e CPF/MF sob o nº 035.561.567-33 / RJ, com escritório na Av. Rio Branco, 143 - 3º andar, venho através da presente, outorgar procuração para o **Sr. João Batista Pacheco Diolindo**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade **20.436.549-8**, expedido pelo DETRAN - RJ poderes que possibilitem a leitura de carga processual, nos autos supracitados.

Rio de Janeiro, \_\_\_ Junho de 2016.

  
Gustavo Banho Licks  
Perito Contábil  
CRC-RJ 087. 55/0-7



LICKS Associados

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

*Impara dicar de  
interessados, balance  
nr.*

*2 06/07/16*

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Massa Falida de EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A E OUTRAS

**GUSTAVO BANHO LICKS**, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da Massa Falida de **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** e outras, vem, perante a Vossa Excelência, apresentar informações complementares ao Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência, já carreado aos autos às fls. 5.104/5.167 e anexos de fls. 5.168/6.491, confeccionado nos termos do art. 22, III, alínea “e” da Lei 11.101/2005, na forma que passa a expor:

Trata-se de compartilhamento de provas autorizado pelo MM Juiz Sérgio Moro, titular da 13ª Vara Federal de Curitiba, no bojo do processo autuado sob o nº 5049557-14.2013.4.04.7000, conforme decisão juntada às fls. 5.003/5.009 e, disponibilizado pelo Ministério Público Federal através de mídia digital, cujo teor veio a ser recebido pelo juízo falimentar em momento posterior ao relatório, motivo pelo qual não fora objeto de análise, o que passa a ser feito através da presente petição.

O relatório informado apontou que a sociedade GFD INVESTIMENTOS LTDA., composta pelo fundo de investimento DEVONSHIRE GLOBAL FUND e pela sociedade DEVONSHIRE INVESTMENT MANAGER LLC, são de CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA e de ALBERTO YOUSSEF.

Nesse sentido, com a devida *vênia*, transcrevemos de forma parcial o termo de declarações prestado pela ex- contadora da *holding* GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A, Sra. Meire Bonfim da Silva Poza perante o Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional no Paraná no dia 25/07/2014, a fim de

elucidar o funcionamento da gestão da GFD INVESTIMENTOS LTDA. exercida por ALBERTO YOUSSEF, conforme *in verbis*:

“... que no ano de 2011, a declarante conheceu João Procópio, sendo que João e Enivaldo convidaram a declarante para prestar serviços contábeis em favor da GFD INVESTIMENTOS, sendo efetivamente contratada; que João Procópio se apresentava como diretor comercial da GFD e Enivaldo como diretor financeiro; que também conheceu o diretor jurídico da GFD, que CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA; que passou a prestar serviços de contabilidade para a GFD, sendo que apenas veio a conhecer Alberto Youssef pessoalmente em agosto ou setembro de 2012; que a GFD tinha sede na rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 778, 2º andar, em São Paulo/SP; que quando a declarante foi contratada, João, Enivaldo e Carlos disseram que o objetivo da GFD era comprar empresas em dificuldades, recuperá-las e depois vendê-las, que nessa época inclusive eles já havia comprado e detinham a MARSANS, empresa de turismo espanhola, cuja atividade comercial foi comprada pela GFD para operar no Brasil; que indagada sobre a estruturação, funcionamento e investimentos da GFD, tendo em vista que era a responsável pela contabilidade da GFD, pode afirmar em primeiro lugar que a GFD INVESTIMENTOS como um todo é de ALBERTO YOUSSEF; que embora a GFD esteja em nome de duas offshores, DEVONSHIRE GLOBAL FUND e DEVONSHIRE LATAM, cujo procurador é CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA, o verdadeiro dono das mesma é YOUSSEF, sendo Carlos um subordinado dele o qual era contratado como empregado pela GFD, da qual recebia salário de R\$ 6.000,00 por mês, registrado em carteira de trabalho, além disso recebia informalmente R\$ 10.000,00 por mês da EXPANDIR, em contrapartida a emissão de notas fiscais pela firma individual CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS para a EXPANDIR e por trabalhar de fato na gestão do jurídico do Grupo Marsans ...” Grifos Nossos.

As declarações prestadas pela contadora Meire Bonfim da Silva Poza demonstram que tanto ALBERTO YOUSSEF como CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA exerciam a gestão da GFD INVESTIMENTOS LTDA., possibilitando a realização direta das atividades empresariais e controle das empresas integrantes do grupo Marsans.



Do exame atento dos extratos acostados originalmente nos autos do inquérito nº 5049557.14.2014.404.7000, infere-se que constam operações de aportes financeiros às subsidiárias da Graça Aranha (Brent Participações, Expandir Participações, Viagens Marsans Internacional), que atingem o montante de R\$ 16.393.137,99 (dezesesseis milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme planilha e extratos em anexo. (DOC.1)

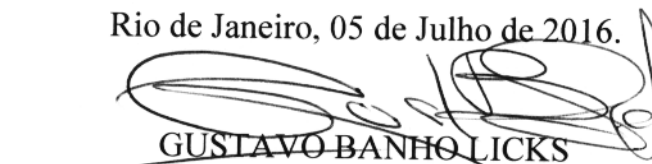
Assim como foram realizados aportes, houve também retiradas financeiras das subsidiárias da Graça Aranha (Brent Participações, Expandir Participações, Viagens Marsans Internacional) em favor da **GFD INVESTIMENTOS LTDA.** que totalizaram R\$ 5.352.024,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e vinte e quatro reais), consoante planilha e extrato das operações de débito em anexo. (DOC. 2)

Ante o exposto, considerando que as declarações prestadas pela contadora conforme fls. 5.836/5.837, 5.839/5.846 e 5.848/5.852 e os extratos bancários corroboram o teor do Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência, que concluiu pela responsabilidade de CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA e de ALBERTO YOUSSEF pela falência e por crime de fraude a credores capitulado no art. 168 da Lei 11.101/2005, pelo que a Administração Judicial ratifica o relatório juntado às fls. 5.104/5.167 e seus anexos de fls. 5.168/6.491.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2016.

  
GUSTAVO BANHOLICKS  
CRC-RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184



# DOC 01

- Planilha das Operações de aportes financeiros às subsidiárias da Graça Aranha.
- Extrato das operações de crédito



ICKS Associados

**Operações de Crédito – Aportes financeiros às Subsidiárias da Graça Aranha (Brent Participações, Expandir Participações, Viagens Marsans Internacional).**

Nome do Remetente	CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Valor(R\$)	n° de mov.	Titular	Banco	Período de Mov.
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	20050029287	458.800,00	1	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	BANCO BRADESCO	14/10/2010 a 31/03/2014
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	422	25	1288994	28.541,50	1	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	BANCO SAFRA	21/03/2012 a 31/03/2014
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	20050029287	1.700.000,00	4	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	BANCO REAL	28/04/2010 a 31/01/2011
INVESTIMENTOS LTDA.	10806670000153	637	1	256651	1.943.075,00	2	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	BANCO SOFISA	22/06/2011 a 31/03/2014
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	20050029287	360.000,00	2	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	SANTANDER	01/03/2011 a 31/03/2014
INVESTIMENTOS LTDA.	10.806.670/0001-53	637	1	256651	100.000,00	1	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	BANCO CITIBANK SA	04/11/2013 a 31/03/2014
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	20050029287	1.220.000,00	4	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	ITAU-UNIBANCO	01/09/2009 a 31/03/2014
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	422	25	175606	260.000,00	1	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	ITAU-UNIBANCO	01/09/2009 a 31/03/2014
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	637	1	256651	33.000,00	1	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	ITAU-UNIBANCO	01/09/2009 a 31/03/2014
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	422	25	175606	10.267.889,55	2	VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL	BANCO SAFRA	31/03/2009 a 02/05/2013
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	20050029287	21.831,94	1	VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA	BANCO REAL	02/01/2007 a 31/01/2011
<b>TOTAL</b>					<b>16.393.137,99</b>	<b>20</b>			

**CONSOLIDADO POR DEPOSITANTES / BENEFICIÁRIOS - CASO 001-MPF-001044-01**

tro utilizado:

- 1) CPF/CNPJ do investigado: 12.581.133/0001-88
- 2) CPF/CNPJ do investigado: 13.281.569/0001-14
- 3) CPF/CNPJ do investigado: 09.372.578/0001-43
- 4) CPF/CNPJ do investigado: 42.184.317/0001-75

me do Remetente/Favorecido

CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo Conta	Valor(R\$)	Qtd.	Mov.
10.913.836/0001-30	104	238	30000011567				
10.321.343/0001-01	237	2049	15326	Conta Corrente	462,12	1	
402.693.808-50	237	93	7202415	Conta Corrente	1.500,00	1	
05.267.202/0001-18	237	85	2294648	Conta Corrente	794,00	1	
01.668.692/0001-03	399	310	31000042451	Conta Corrente	203,27	1	
3050701420	341	9634	198006788		92.191,00	6	
177.430.848-76	237	3315	79790		1.746,30	1	
10.806.670/0001-53	399	2005	20050029287	Conta Corrente	6.509,37	1	
73843725772	341	3820	8155289480		458.800,00	1	
355.229.638-75	237	1382	187895		700,70	1	
142356840	341	1272	3139486349	Conta Corrente	232,56	1	
78355877772	001	4349	8000078620		354,71	1	
1811090770	033	1534	3101022934		126,00	1	
100.793.468-98	237	499	1297597	Conta Corrente	3.282,00	1	
12.107.005/0001-05	243	1	1016446		248,99	1	
350.373.198-97	237	503	6119735	Conta Corrente	800.000,00	1	
13.199.561/0001-03	237	500	741132	Conta Corrente	276,98	1	
07.877.208/0001-43	237	122	1749919	Conta Corrente	57.300,00	1	
74639480725	341	6133	145079050		1.432,45	1	
035.630.026-90	237	2915	129097		452,40	1	
035.504.807-84	237	2814	374474	Conta Corrente	2.650,96	2	
352.648.858-42	237	450	1562347	Conta Corrente	1.916,64	1	
092.794.357-36	237	2730	146005	Conta Corrente	1.200,00	1	
291.397.258-63	001	4883	2362225	Conta Corrente	2.421,76	1	
281.055.398-02	237	3539	2200600	Conta Corrente	390,00	1	
312.313.638-86	104	2527	3343		655,52	1	
307.120.878-26	237	302	3009807	Conta Corrente	2.000,00	1	
315.561.218-57	237	297	1007289	Conta Corrente	246,08	1	
086.692.567-89	237	6872	10804	Conta Corrente	400,00	1	
66.536.756/0001-68	237	2872	15458	Conta Corrente	5.893,39	2	
74324152772	341	783	7136425200		11.735,85	2	
8351513873	001	7069	9139390993		1.686,48	1	

6634

**CONSOLIDADO POR DEPOSITANTES / BENEFICIÁRIOS - CASO 001-MPF-0010444-01**

o utilizado:

- ) CPF/CNPJ do investigado: 12.581.133/0001-88
- ) CPF/CNPJ do investigado: 13.281.569/0001-14
- ) CPF/CNPJ do investigado: 09.372.578/0001-43
- ) CPF/CNPJ do investigado: 42.184.317/0001-75

lar: EXPANDIR PARTICIPACOES S.A (investigado)  
resentante: GRACA ARANHA R J PART S A

CNPJ: 09.372.578/0001-43 Início Rel.: 20/03/2012 Fim Rel.:  
CNPJ: 12.107.005/0001-05 Início Rel.: 20/03/2012 Fim Rel.:

o: BANCO SAFRA SA Nº Banco: 422  
25 Início Mov.: 21/03/2012 Extrato (créditos): R\$ 14.707.199,87  
175614 Fim Mov.: 31/03/2014 Identificados: R\$ 6.861.916,74 (46,66%)  
Conta Corrente Saldo Inicial: R\$ 0,00  
L: 20/03/2012 Saldo Final: R\$ -744,21  
r.:

Extrato (débitos): R\$ 14.707.944,08  
Identificados: R\$ 6.779.627,71 (46,10%)

**Depositantes (Créditos)**

de do Remetente/Favorecido

	CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo Conta	Valor(R\$)	Qtd. Mov.
CO SAFRA SA	58.160.789/0001-28	422			Conta Corrente	5.392.849,83	16
ANDIR PARTICIPACOES LTDA	09.372.578/0001-43	341	3100	777040	Conta Corrente	3.000,00	1
ANDIR PARTICIPACOES S A	09.372.578/0001-43	033	3372	44779	Conta Corrente	121.000,00	1
ANDIR PARTICIPACOES S A	09.372.578/0001-43	243	1	1015750	Conta Corrente	120.949,05	1
ANDIR PARTICIPACOES S A	09.372.578/0001-43	637	5	997586	Conta Corrente	241.000,00	2
ANDIR PARTICIPACOES S.A	09.372.578/0001-43	237	3369	80276	Conta Corrente	120.000,00	1
ANDIR PARTICIPACOES S.A	09.372.578/0001-43	422	25	1284522	Conta Corrente	756,02	2
ANDIR PARTICIPACOES S.A	09.372.578/0001-43	422	25	2015291	Conta Corrente	109.000,00	4
ANDIR PARTICIPACOES S.A	09.372.578/0001-43	422	25	2015401	Conta Corrente	74.520,94	5
ANDIR PARTICIPACOES S/A	09.372.578/0001-43	637	500	997586	Conta Corrente	242.000,00	2
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	422	25	1288994	Conta Corrente	28.541,50	1
ENS MARSANS CORPORATIVO S/A	09.283.038/0001-93	033	3140	7252	Conta Corrente	17.000,00	1
	000.000.000-00				Conta Corrente	4.688,41	3
	000.000.000-00	001	1	1003029522	Conta Corrente	1.494,48	1
	000.000.000-00	001	1	4603029522	Conta Corrente	1.494,48	1
	000.000.000-00	001	1	8903029522	Conta Corrente	1.494,48	1
	000.000.000-00	001	18	3101343920	Conta Corrente	400,00	1
	000.000.000-00	001	18	6201343920	Conta Corrente	400,00	1
	000.000.000-00	001	18	7801343920	Conta Corrente	400,00	1
	000.000.000-00	001	51	6501433245	Conta Corrente	878,00	1

6635

**CONSOLIDADO POR DEPOSITANTES / BENEFICIÁRIOS - CASO 001-MPF-001044-01**

o utilizado:  
 CPF/CNPJ do investigado: 12.581.133/0001-88  
 CPF/CNPJ do investigado: 13.281.569/0001-14  
 CPF/CNPJ do investigado: 09.372.578/0001-43  
 CPF/CNPJ do investigado: 42.184.317/0001-75

Nome do Remetente/Favorecido	CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo Conta	Valor(R\$)	Qtd. Mov.
WALCISCO ALCEMIR RO		021	140			812,09	1
TUR 2 TURISMO LTDA	11.260.811/0001-48	356	1418	9001780	Conta Corrente	329,03	1
SON FOMENTO MERCANTIL LTDA	01.668.692/0001-03	399	310	3100042451	Conta Corrente	480.000,00	2
RO E DAGAZ VIAGENS TURISMO E EVENTOS L	11.041.416/0001-74	356	1752	5002835	Conta Corrente	248,96	1
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	20050029287	Conta Corrente	1.700.000,00	4
TAVO HENRIQUE PENASSO KODAMA	145.683.048-14	399	1032	10321106927	Conta Corrente	10.730,00	1
INSTITUTO METABOLISMO IGEIM		001	1898			899,00	1
INSTITUTO CRUZEIROS AGENCIA MARITI	10.302.580/0001-25	341	262			27.614,86	54
INSTITUTO CRUZEIROS AGENCIA MARITI		341	262			663,38	2
INSTITUTO CRUZEIROS LTDA	10.302.580/0001-25	034	1262			149,41	1
INSTITUTO CRUZEIROS LTDA	10.302.580/0001-25	341	262			63.617,79	146
INSTITUTO CRUZEIROS LTDA	61.450.292/0001-59	341	262			773,80	2
INSTITUTO LUIS DE FARIA MADUREIRA	185.095.478-07	399	404			125,00	1
INSTITUTO ACACIO CAMOLEZ	286.311.278-33	033	1405	10025774	Conta Corrente	125,00	1
INSTITUTO EDUARDO V DE OLIVEIRA	991.183.357-72	341	6077	73382	Conta Corrente	3.621,98	1
INSTITUTO ANO ALBUQUERQUE LANDIM	254.357.898-69	237	3619			267,00	1
INSTITUTO VIAGENS E TURISMO LTDA	07.407.994/0001-04	341	3741			2.032,20	1
INSTITUTO IANO PEREIRA	121.606.148-31	001	6942			150,00	1
INSTITUTO INDA VIDEIRA MENDONCA	053.526.228-00	356	207	6735703	Conta Corrente	1.794,88	1
INSTITUTO FERNANDO FERREIRA BORGES		745	34			2.430,90	1
INSTITUTO CARLOS ARAUJO	180.309.418-46	341	3797			361,48	1
INSTITUTO ONFORTE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	06.180.691/0001-39	356	532	3725263	Conta Corrente	8.927,01	3
INSTITUTO COL HENRIQUE NIETON ALENCA	289.647.958-90	033	720	10051970	Conta Corrente	126,00	1
INSTITUTO JANATA V.TUR.LTDA	00.328.780/0001-01	001	28			847,13	1
INSTITUTO ICELA DE MIRANDA JORDÃO	429.457.202-72	356	396	8709701	Conta Corrente	10.000,00	1
INSTITUTO ICELO ALEXANDRE FONSECA DA SILVA	756.281.557-72	356	934	1001874	Conta Corrente	1.194,59	1
INSTITUTO ICELO AURELIO DIAS LONGO	084.567.278-55	033	2177	10031462	Conta Corrente	243,84	1
INSTITUTO ARIAS DE CONSTRUÇÃO IGUAÇU NOVO LTDA	26.285.831/0001-76	356	55	2700100	Conta Corrente	354,88	1
INSTITUTO JIRICIO MACHADO	440.428.177-34	356	795	7936637	Conta Corrente	4.774,00	2
INSTITUTO VIAGENS E TURISMO LTDA	12.123.736/0001-36	356	184	172713	Conta Corrente	3.082,38	1
INSTITUTO VIAGENS E TURISMO LTDA	12.123.736/0001-36	356	184	1727130	Conta Corrente	28.463,67	38
INSTITUTO SA TURISMO LTDA	04.981.186/0001-68	356	399	9722388	Conta Corrente	1.231,46	1

**CONSOLIDADO POR DEPOSITANTES / BENEFICIÁRIOS - CASO 001-MPF-001044-01**

Formo utilizado:

- 1) CPF/CNPJ do investigado: 12.581.133/0001-88
- 2) CPF/CNPJ do investigado: 13.281.569/0001-14
- 3) CPF/CNPJ do investigado: 09.372.578/0001-43
- 4) CPF/CNPJ do investigado: 42.184.317/0001-75

Nome do Remetente/Favorecido

CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo Conta	Valor(R\$)	Qtd.	Mov.
1668692000103	399	310	3100042451		28.286,17	1	
1668692000103	422	47	98023		11.310,66	1	
10806670000153	637	1	256651		1.943.075,00	2	
2251103422	033	4210	10856148		17.225,43	1	
07990171000154	104	4115	30000013		20.810,55	1	
9283038000193	341	310	741533		50.000,00	1	
					12.470.245,38	10	
	001	1	100337110		770,57	1	
	001	1	3400104922		164,59	1	
	001	1	3800337110		770,57	1	
	001	1	4300337110		1.241,16	1	
	001	1	4800337110		770,57	1	
	001	1	4900337110		770,57	1	
	001	1	5100337110		284,00	1	
	001	1	6900337110		1.241,16	1	
	001	1	8100337110		770,57	1	
	001	1	8700337110		1.241,16	1	
	001	5	1200657310		1.000,00	1	
	001	5	9900657310		1.000,00	1	
	001	51	643360		576,80	1	
	001	52	3300632414		403,46	1	
	001	52	9300632414		403,46	1	
	001	80	200746266		145,42	1	
	001	80	2100746266		146,93	1	
	001	80	3200746266		145,42	1	
	001	80	4500746266		146,93	1	
	001	80	5200746266		145,42	1	
	001	80	5500746266		146,93	1	
	001	80	5900746266		146,93	1	
	001	80	7100746266		145,42	1	
	001	80	8000746266		145,42	1	
	001	80	8700746266		145,42	1	

**CONSOLIDADO POR DEPOSITANTES / BENEFICIÁRIOS - CASO 001-MPF-001044-01**

o utilizado:  
 ) CPF/CNPJ do investigado: 12.581.133/0001-88  
 ) CPF/CNPJ do investigado: 13.281.569/0001-14  
 ) CPF/CNPJ do investigado: 09.372.578/0001-43  
 ) CPF/CNPJ do investigado: 42.184.317/0001-75

Nome do Remetente/Favorecido	CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo Conta	Valor(R\$)	Qtd. Mov.
RIEL PEREIRA GUIMARAES	438.988.077-20	033	3907	10016599	Conta Corrente	200,00	1
RIELA BOCUTO SIQUEIRA	339.906.818-26	033	4641	10018669	Conta Corrente	1.380,00	1
RIELA FONTOURA R NUNES	997.079.691-72	001	3517	195685	Conta Corrente	75,00	1
RIELA PINTO COUTINHO	617.157.785-53	033	1	10705745	Conta Corrente	200,00	1
DEN TURISMO E VIAGENS LTDA	04.618.996/0001-54	033	3934	130002470	Conta Corrente	407,70	1
SON FOMENTO MERCANTIL LTDA	01.668.692/0001-03	341	6002	363304	Conta Corrente	1.913.224,39	10
SON FOMENTO MERCANTIL LTDA	01.668.692/0001-03	399	310	3100042451	Conta Corrente	5.269.528,25	18
ERAL CABLE DO BRAS S-A	20.787.651/0001-80	001	1912	207870	Conta Corrente	4.000,00	1
RGIA LUCIEN BRETAS LAS CASAS	081.099.787-89	104	3358	13000034727	Conta Corrente	2.922,99	2
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	20050029287	Conta Corrente	360.000,00	2
INI LAURINDO GERVAIS	253.933.578-00	033	180	10115498	Conta Corrente	180,00	1
ERTO NAGAHAMA	194.663.168-00	001	1173	109380	Conta Corrente	240,00	1
ERTO PEREIRA DE ALMEIDA	039.830.217-00	033	3706	10002292	Conta Corrente	276,60	1
ETE PASSOS BACIUK	058.011.578-08	033	848	10003880	Conta Corrente	5.500,00	1
/ANNI DE SOUZA ALMEIDA	031.843.326-59	033	3635	10004808	Conta Corrente	3.000,00	1
H BRANDAO CORREA	093.258.567-19	033	3826	10839299	Conta Corrente	3.864,28	2
H BRANDAO CORREA	093.258.567-19	033	3906	10013171	Conta Corrente	3.000,00	1
LA KLEIN PUPPIN	911.670.437-15	033	125	10243314	Conta Corrente	715,00	2
LE DE SOUZA VIDOTTO	306.723.088-43	033	3372	10164461	Conta Corrente	137,00	1
LE FERREIRA DA SILVA	098.424.287-29	104	2890			9.408,00	2
LE MACIEL LOPES	082.451.977-93	745	3	6174370	Conta Corrente	50,00	1
LIA CARDOSO LOURENCO	329.175.288-00	033	3681	10865664	Conta Corrente	120,00	1
LLE DE SOUZA CHAVES GOMES	311.379.098-03	033	1067	10011944	Conta Corrente	3.000,00	1
LLE DE SOUZA CHAVES GOMES	311.379.098-03	033	4191	10235008	Conta Corrente	1.060,00	1
LLE NASCIMENTO DA SILVA	073.441.407-21	033	3140	10078864	Conta Corrente	50,00	1
AINE CRISTINA DO NASCIMENT	263.019.598-84	033	632	10271527	Conta Corrente	100,00	1
IANA NUCCI CARPOVIKI	368.625.408-58	033	2104	10042868	Conta Corrente	50,00	1
LA VIEIRA BARROS	030.105.028-77	033	4520	10017514	Conta Corrente	108,00	1
JBER RIBEIRO SILVA	103.012.257-10	033	3380	10047815	Conta Corrente	150,00	1
JCIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS BARR	000.063.487-50	033	3399	10007673	Conta Corrente	75,00	1
JCIA RODRIGUES	325.438.668-09	033	2180	600003828	Poupança	155,66	1
JCIO GUAGLIARIELLO	881.958.640-15	033	3522	10002744	Conta Corrente	501,00	1

6637



**CONSOLIDADO POR DEPOSITANTES / BENEFICIÁRIOS - CASO 001-MPF-001044-01**

o utilizado:

- ) CPF/CNPJ do investigado: 12.581.133/0001-88
- ) CPF/CNPJ do investigado: 13.281.569/0001-14
- ) CPF/CNPJ do investigado: 09.372.578/0001-43
- ) CPF/CNPJ do investigado: 42.184.317/0001-75

lar: EXPANDIR PARTICIPACOES SA (investigado)

CNPJ: 09.372.578/0001-43 Início Rel.: 31/10/2013 Fim Rel.: 10/07/2014

o: BANCO CITIBANK SA

Nº Banco: 745

Início Mov.: 04/11/2013

Extrato (créditos): R\$ 3.556.308,02

Extrato (débitos): R\$ 3.555.686,72

Fim Mov.: 31/03/2014

Identificados: R\$ 3.525.656,00 (99,14%)

Identificados: R\$ 0,00 (0,00%)

Conta Corrente

Saldo Inicial: R\$ 0,00

L: 31/10/2013

Saldo Final: R\$ 621,30

r.: 10/07/2014

**positantes (Créditos)**

de do Remetente/Favorecido

	CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo	Conta	Valor(R\$)	Qtd.	Mov.
VT RJ PARTICIPACOES SA.	12.581.133/0001-88	237	3369	89109	Conta	Corrente	157.500,00	4	
ANDIR PARTICIPACOES LTDA	09.372.578/0001-43	341	310	777040	Conta	Corrente	3.159.300,00	53	
INVESTIMENTOS LTDA.	10.806.670/0001-53	637	1	256651	Conta	Corrente	100.000,00	1	
ECE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	13.199.561/0001-03	237	500	6450741132			29.000,00	1	
ICAL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO	13.658.204/0001-66	237	500	2620727938			27.856,00	1	
ENS MARSANS CORP LTDA	09.283.038/0001-93	341	310	741533	Conta	Corrente	52.000,00	1	
<b>Total</b>							<b>R\$ 3.556.308,02</b>	<b>73</b>	

**eneficiários (Débitos)**

de do Remetente/Favorecido

	CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo	Conta	Valor(R\$)	Qtd.	Mov.
							3.555.686,72	331	
<b>Total</b>							<b>R\$ 3.555.686,72</b>	<b>331</b>	

6639

**CONSOLIDADO POR DEPOSITANTES / BENEFICIÁRIOS - CASO 001-MPF-001044-01**

utilizado:

CPF/CNPJ do investigado: 12.581.133/0001-88  
CPF/CNPJ do investigado: 13.281.569/0001-14  
CPF/CNPJ do investigado: 09.372.578/0001-43  
CPF/CNPJ do investigado: 42.184.317/0001-75

Nome do Remetente/Favorecido	CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo Conta	Valor(R\$)	Qtd. Mov.
SON CRISOSTOMO DO NASCIMENT	497.775.997-49	399	337	337900209	Conta Corrente	774,00	1
SON CYRILLO CASSANHO FERRER	005.139.384-00	237	2300	4860135445	Conta Corrente	1.421,65	1
SON CYRILLO CASSANHO FERRER	005.139.384-00	237	2300	7750135445	Conta Corrente	856,00	2
SON DIAS TEIXEIRA	171.539.418-60	341	276	596269	Conta Corrente	150,00	1
SON FERREIRA DO REGO	748.376.727-87	356	624	1000425	Conta Corrente	324,16	2
SON IGNACIO DE ARAUJO	156.140.968-50	341	232	375204	Conta Corrente	930,00	1
SON LOPES	282.971.568-34	356	668	4711922	Conta Corrente	811,74	1
SON M SILVA	255.841.207-82	001	1252	7500743496	Conta Corrente	435,37	1
SON NERY DA SILVA FILHO	318.819.807-82	341	6551	1206	Conta Corrente	782,13	1
SON NICACIO GARCIA	004.958.407-34	237	1690	7750004081	Conta Corrente	1.050,00	1
SON ROSENBERG	677.492.407-72	001	4220	2700920002	Conta Corrente	167,86	1
SON SILVA SOARES	021.863.668-78	341	6681	17338	Conta Corrente	1.215,00	1
USA COUTO PASSARINI	041.943.086-54	745	41	24509191	Conta Corrente	838,00	1
UZA BISPO DE OLIVEIRA	026.183.117-87	341	4539	55717	Conta Corrente	412,17	1
JLIO CESAR REIS DA SILVA	464.034.694-87	409	909	1003088	Conta Corrente	2.663,68	1
JLIO F SILVA	110.147.337-15	001	1230	8505992796	Conta Corrente	1.351,84	1
JLIO LUIZ BEZERRA	183.748.249-72	001	4982	8800269042	Conta Corrente	820,00	1
JLIO RODOVALHO DE OLIVEIRA	366.482.998-00	341	354	189714	Conta Corrente	398,22	1
SA FERREIRA DA SILVA	823.800.317-20	341	6133	190501	Conta Corrente	700,56	1
ANI ANDRADE DE CASTRO	015.507.298-61	001	635	3000079774	Conta Corrente	2.883,75	1
ANI ANDRADE DE CASTRO	015.507.298-61	001	635	5400079774	Conta Corrente	1.281,66	1
SA KARLA DE LIRA BARROS	049.605.964-57	341	7029	57549	Conta Corrente	1.166,87	2
ILDA VIANA ROCHA DE FREITAS	701.622.127-04	237	446	3690417319	Conta Corrente	2.702,84	1
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	20050029287	Conta Corrente	1.220.000,00	4
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	422	25	175606	Conta Corrente	260.000,00	1
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	637	1	256651	Conta Corrente	33.000,00	1
IPREST SERV LTDA	11.807.166/0001-30	341	9177	132306	Conta Corrente	334,61	1
JCARLO GOMES MONTEIRO NAPOL	874.703.737-72	237	1690	7750549002	Conta Corrente	1.125,60	1
JCARLO MANEIRAS GIOIA	847.316.487-34	341	306	124116	Conta Corrente	725,00	1
JE BERNARDELLI	179.278.558-59	341	7070	367714	Conta Corrente	700,00	1
JLUCA DI TOMASSO	236.123.088-74	399	405	405019813	Conta Corrente	3.593,41	1
JELMO DA SILVA	015.915.567-32	341	204	443725	Conta Corrente	194,94	1

0040

**CONSOLIDADO POR DEPOSITANTES / BENEFICIÁRIOS - CASO 001-MPF-001044-01**

**o utilizado:**

- ) CPF/CNPJ do investigado: 12.581.133/0001-88
- ) CPF/CNPJ do investigado: 13.281.569/0001-14
- ) CPF/CNPJ do investigado: 09.372.578/0001-43
- ) CPF/CNPJ do investigado: 42.184.317/0001-75

lar: VIAGENS MARSANS INTERNAC LTDA (investigado)

resentante: MARSINVER S A

resentante: VIAGENS MARSANS INTERNAC LTDA

os: LUIZ VIEIRA

o: BANCO SAFRA SA Nº Banco: 422

189 Início Mov.: 31/03/2009 Extrato (créditos): R\$ 155.026.348,46

1519 Fim Mov.: 02/05/2013 Identificados: R\$ 129.789.293,66 (83,72%)

Conta Corrente Saldo Inicial: R\$ 0,00

L: 26/03/2009 Saldo Final: R\$ 4,93

f.:

CNPJ: 42.184.317/0001-75 Início Rel.: 26/03/2009 Fim Rel.:  
CNPJ: 05.842.517/0001-41 Início Rel.: 26/03/2009 Fim Rel.:  
CNPJ: 06.158.995/0001-08 Início Rel.: 26/03/2009 Fim Rel.:  
CPF: 332.919.006-00 Início Rel.: 26/03/2009 Fim Rel.:

Extrato (débitos): R\$ 155.026.348,46  
Identificados: R\$ 154.378.108,35 (99,58%)

**positantes (Créditos)**

de do Remetente/Favorecido

	CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo Conta	Valor(R\$)	Qtd.	Mov.
CO SAFRA SA	58.160.789/0001-28	422			Conta Corrente	55.690.003,31	45	
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	422	25	175606	Conta Corrente	10.267.889,55	2	
IENS MARSANS INTERNAC LTDA	843.170.001-75	341	310	777040	Conta Corrente	37.000,00	1	
IENS MARSANS INTERNAC LTDA	42.184.317/0001-75	341	310	81041	Conta Corrente	43.000,00	1	
IENS MARSANS INTERNAC LTDA	42.184.317/0001-75	389	56	20106615	Conta Corrente	280.000,00	1	
IENS MARSANS INTERNAC LTDA	42.184.317/0001-75	422	189	1000940	Conta Corrente	500.000,00	1	
IENS MARSANS INTERNAC LTDA	42.184.317/0001-75	422	189	1000966	Conta Corrente	4.593.496,80	49	
IENS MARSANS INTERNAC LTDA	42.184.317/0001-75	422	189	1001016	Conta Corrente	926,00	1	
IENS MARSANS INTERNAC LTDA	42.184.317/0001-75	422	189	1002004	Conta Corrente	184.988,99	4	
IENS MARSANS INTERNAC LTDA	42.184.317/0001-75	422	189	1003655	Conta Corrente	17.624,77	1	
IENS MARSANS INTERNAC LTDA	42.184.317/0001-75	422	189	1003680	Conta Corrente	4.226,58	1	
IENS MARSANS INTERNAC LTDA	42.184.317/0001-75	422	189	1003779	Conta Corrente	50.035,07	2	
IENS MARSANS INTERNAC LTDA	42.184.317/0001-75	422	189	1003787	Conta Corrente	564,80	1	
IENS MARSANS INTERNAC LTDA	42.184.317/0001-75	422	189	1003868	Conta Corrente	2.296,00	1	
IENS MARSANS INTERNAC LTDA	42.184.317/0001-75	422	189	1003876	Conta Corrente	1.721,75	1	
IENS MARSANS INTERNAC LTDA	42.184.317/0001-75	422	189	1003981	Conta Corrente	410,00	1	
IENS MARSANS INTERNAC LTDA	42.184.317/0001-75	422	189	1004023	Conta Corrente	29.608,33	1	

6641

**CONSOLIDADO POR DEPOSITANTES / BENEFICIÁRIOS - CASO 001-MPF-001044-01**

- o utilizado:  
 ) CPF/CNPJ do investigado: 12.581.133/0001-88  
 ) CPF/CNPJ do investigado: 13.281.569/0001-14  
 ) CPF/CNPJ do investigado: 09.372.578/0001-43  
 ) CPF/CNPJ do investigado: 42.184.317/0001-75

Nome do Remetente/Favorecido	CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo Conta	Valor(R\$)	Qtd.	Mov.
VANDO DA SILVA ESPER	019.122.868-07	356	1610	8012710	Conta Corrente	400,00	2	
VANDO DE BRITO JORGE JUNIOR	056.936.337-30	399	266			298,96	1	
REIRA ORNELLAS ADVOGADOS	05.310.363/0001-47	409	199			2.278,04	1	
E FIGUEIREDO BARBOSA	051.907.447-52	356	1257	1004894	Conta Corrente	1.916,75	1	
TOUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	07.011.476/0001-77	356	1206	7004521	Conta Corrente	1.386,41	1	
/IA BECKMAN SOARES	018.929.187-73	356	1693	7002297	Conta Corrente	700,00	1	
/IA DE A. PEREIRA REZENDE	034.242.557-93	409	401			125,00	1	
/IA EMILIO RODRIGUES DE SOUZA	014.307.757-00	356	387	3935037	Conta Corrente	50,00	1	
/IO AUGUSTO MORAES VIEIRA ALVES	026.244.237-02	356	1271	3002982	Conta Corrente	124,16	1	
/IO DA SILVA CORDEIRO	073.330.737-00	104	99			331,00	1	
/IO PAULO SCHULTE	076.630.777-84	356	531	4771814	Conta Corrente	1.593,00	1	
OUR OPERADORA TURISTICA LTDA	04.470.074/0001-42	237	3395	2403501	Conta Corrente	56.989,37	3	
DERICO WERLY JULIO DA SILVA	081.595.607-02	356	906	2007379	Conta Corrente	1.501,80	1	
RIEL FLORES BARBOZA RAMOS	078.903.907-93	356	838	8738809	Conta Corrente	7.927,00	1	
RIELA ALVAR COLMENERO DAIHA	053.298.627-01	341	405			1.847,88	2	
RIELA CAMELO GROSSMANN	016.683.917-59	356	448	4742832	Conta Corrente	1.735,30	1	
FAO TURISMO LTDA	42.209.361/0001-92	356	386	9706403	Conta Corrente	4.255,36	2	
TUR 2 TURISMO LTDA	11.260.811/0001-48	356	1418	9001780	Conta Corrente	1.582,95	2	
SON FOMENTO MERCANTIL LTDA	01.668.692/0001-03	341	6002	363304	Conta Corrente	3.451,94	1	
SON FOMENTO MERCANTIL LTDA	01.668.692/0001-03	399	310	3100042451	Conta Corrente	200.000,00	1	
SON V MENDONCA	227.247.297-49	001	4332			277,00	1	
TIL VIAGENS E TURISMO LTDA ME	06.352.919/0001-20	356	190	6736480	Conta Corrente	13.880,28	15	
MANA JOHANNPETER NABUCO	017.994.687-04	356	184	9728966	Conta Corrente	18.049,96	1	
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	20050029287	Conta Corrente	21.831,94	1	
ON ALVIM DO AMARAL NETO	075.458.967-69	104	1620			676,48	1	
ERTO GIL VEIGA	159.950.467-72	356	140	2710299	Conta Corrente	8.227,48	3	
ON SILVA DE PAIVA	497.744.257-15	356	31	1709106	Conta Corrente	401,22	1	
LE FERREIRA MENDANHA	010.977.217-28	356	1216	9716400	Conta Corrente	500,00	1	
LA MENEZES PAES	017.428.287-79	409	288			11.382,05	16	
DA FLAVIA SANTOS JUSTEN	261.710.568-71	356	823	6750718	Conta Corrente	333,72	1	
BAUTO AUTO PEÇAS MOURÃO LTDA	30.358.691/0001-60	356	1571	1001302	Conta Corrente	156,00	1	
RIA M DE A BARBOSA	362.481.697-72	409	268			1.946,20	1	

6642



# DOC 02

- Planilha das Operações de retiradas financeiras das subsidiárias da Graça Aranha.
- Extrato das operações de débito



ICKS Associados

**operações de Débito – Saídas financeiras das Subsidiárias da Graça Aranha (Brent Participações, Expandir Participações, Viagens Marsans Marsans Internacional).**

Nome do Favorecido	CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Valor(R\$)	n° de mov.	Titular	Banco	Período de Mov.
INVEST LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	292870	50.000,00	1	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	BANCO BRADESCO	14/10/2010 a 31/03/2014
INVESTIMENTOS LT	10.806.670/0001-53	399	2005	29287	330.000,00	1	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	BANCO BRADESCO	14/10/2010 a 31/03/2014
INVESTIMENTOS LTDA	10806670000153	399	2005	29287	750.000,00	2	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	BANCO BRADESCO	05/07/2011 a 31/07/2013
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	29287	300.000,00	1	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	BANCO MAXIMA	23/12/2010 a 01/04/2011
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	29287	200.000,00	2	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	BANCO REAL	28/04/2010 a 31/01/2011
INVESTIMENTOS LTDA	10806670000153	399	2005	29	360.000,00	1	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	BANCO SOFISA	22/06/2011 a 31/03/2014
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	29287	420.000,00	1	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	SANTANDER	01/03/2011 a 31/03/2014
INVESTIMENTOS	10.806.670/0001-53	399	2005	29287	86.000,00	1	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	SANTANDER	01/03/2011 a 31/03/2014
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	29287	1.375.000,00	3	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	SANTANDER	01/03/2011 a 31/03/2014
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	29287	280.000,00	2	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	ITAU-UNIBANCO	01/09/2009 a 31/03/2014
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	29287	330.000,00	2	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	ITAU-UNIBANCO	01/09/2009 a 31/03/2014
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	422	25	175606	170.000,00	1	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	ITAU-UNIBANCO	01/09/2009 a 31/03/2014
INVESTIMENTOS LTDA		399	2005	50029287	14.024,00	2	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	ITAU-UNIBANCO	01/09/2009 a 31/03/2014
INVESTIMENTOSLTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	29287	687.000,00	4	EXPANDIR PARTICIPACOES S.A	ITAU-UNIBANCO	01/09/2009 a 31/03/2014
<b>TOTAL</b>					<b>5.352.024,00</b>	<b>24</b>			

6644

## CONSOLIDADO POR DEPOSITANTES / BENEFICIÁRIOS - CASO 001-MPF-001044-01

Procedimento utilizado:

- 1) CPF/CNPJ do investigado: 12.581.133/0001-88
- 2) CPF/CNPJ do investigado: 13.281.569/0001-14
- 3) CPF/CNPJ do investigado: 09.372.578/0001-43
- 4) CPF/CNPJ do investigado: 42.184.317/0001-75

Nome do Remetente/Favorecido	CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo Conta	Valor(R\$)	Qtd. Mov.
PANDIR PARTICIPACOE	09.372.578/0001-43	033	3372	130044779		228.700,00	14
PANDIR PARTICIPACOE	09.372.578/0001-43	341	310	777040		2.206.550,00	110
PANDIR PARTICIPACOE	09.372.578/0001-43	356	372	57744280		55.000,00	2
PANDIR PARTICIPACOE	09.372.578/0001-43	389	56	20107613		38.400,00	2
PANDIR PARTICIPACOE	09.372.578/0001-43	422	25	175614		120.000,00	1
ANDIR PARTICIPACOE S.A	09.372.578/0001-43	033	3372	130044779		320.000,00	17
ANDIR PARTICIPACOE S.A	09.372.578/0001-43	341	310	777040		3.280.900,00	128
ANDIR PARTICIPACOE S.A	09.372.578/0001-43	356	372	57744280		84.000,00	2
ANDIR PARTICIPACOE S.A	09.372.578/0001-43	637	5	997586		595.900,00	4
ANDIR PARTICIPACOE S.A	09.372.578/0001-43	341	310	777040		33.000,00	3
. CONTACT COMUNICACAO LTDA	09.372.578/0001-43	341	310	777040		241.319,78	12
SON FOMENTO MERCANTIL LTDA	10.477.408/0001-02	237	2370	227935	Conta Corrente	21.726,06	1
INVEST LTDA	01.668.692/0001-03	237	3369	73148	Conta Corrente	200.000,00	1
INVESTIMENTOS LT	10.806.670/0001-53	399	2005	292870		50.000,00	1
JIM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA EPP	10.806.670/0001-53	399	2005	29287		330.000,00	1
MARIA PEREIRA MARQUES	14.763.342/0001-78	237	1133	692808	Conta Corrente	410.000,00	5
DE MATTOS VITUZZO	680.093.137-34	001	2234	99999999999999999999		3.181,49	1
SCAN BAR E RESTAURANTE LTDA	318.060.678-97	237	1133	556386	Conta Corrente	17.804,34	2
HELO ANTUNES SILVA E OUTROS	32.287.963/0001-04	237	2539	78808	Conta Corrente	250,00	1
CLEUSA GENTILE SCARPARO	000.000.001-91	001	5537	9999999999999999		11.715,13	1
ALINS HOTEIS S/A	214.304.198-57	001	2072	99999999999999999999		7.033,88	1
SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	01.273.335/0001-46	237	291	722308	Conta Corrente	2.260,00	1
AO SA	13.311.422/0001-20	237	1133	709298	Conta Corrente	14.797,51	1
RA DE SOUZA CIA LTDA	03.729.970/0001-10	237	3391	254410	Conta Corrente	33.711,93	3
AN SILVA	33.313.503/0002-57	237	3395	287040	Conta Corrente	54.000,00	1
FEDERAL	000.000.001-91	001	2234	9999999999999999		967,70	1
EAM AG DE VIAGEN	03.007.698/0001-65	341	6201	15960		10.094,38	12
TICACAO SERV ASSES CONS	07.442.323/0001-84	104	3225	2590		50.656,38	1
TICACAO SERV DE ASSES	07.442.323/0001-84	104	3225	25900		85.000,00	1
TICACAO SERV DE ASSES CON	07.442.323/0001-84	104	3225	2590		50.000,00	1
TICACAO SERV DE ASSES	07.442.323/0001-84	104	3225	2590		50.000,00	1
TICACAO SERV DE ASSES	07.442.323/0001-84	104	3225	2590		50.000,00	1

**CONSOLIDADO POR DEPOSITANTES / BENEFICIÁRIOS - CASO 001-MPF-001044-01**

o utilizado:  
 ) CPF/CNPJ do investigado: 12.581.133/0001-88  
 ) CPF/CNPJ do investigado: 13.281.569/0001-14  
 ) CPF/CNPJ do investigado: 09.372.578/0001-43  
 ) CPF/CNPJ do investigado: 42.184.317/0001-75

Nome do Remetente/Favorecido	CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo Conta	Valor(R\$)	Qtd.	Mov.
		748	2301	64807		1.020,00	2	
						11.689.499,95	87	
						<b>Total R\$ 16.544.535,85</b>	<b>702</b>	

**Beneficiários (Débitos)**

Nome do Remetente/Favorecido	CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo Conta	Valor(R\$)	Qtd.	Mov.
ANDR PARTICIPACOES LT	09372578000143	341	310	777040		32.000,00	1	
ANDR PARTICIPACOES S.	09372578000143	033	3372	130044779		180.000,00	1	
ANDR PARTICIPACOES S.	09372578000143	341	310	777040		654.000,00	6	
ANDR PARTICIPACOES S.	09372578000143	341	372	57744280		120.000,00	1	
ANDR PARTICIPACOES S.	09372578000143	356	372	57744280		140.000,00	1	
ANDR PARTICIPACOES S.A	09.372.578/0001-43	389	56	90487226		715.871,21	2	
ANDR PARTICIPACOES S.A	09372578000143	033	3372	130044779		2.515.000,00	6	
ANDR PARTICIPACOES S.A	09372578000143	237	3369	80276		500.000,00	1	
ANDR PARTICIPACOES S.A	09372578000143	341	310	777040		1.864.000,00	13	
ANDR PARTICIPACOES S.A	09372578000143	356	372	57744280		265.500,00	2	
ANDR PARTICIPACOES SA	09372578000143	033	3372	130044779		29.100,00	3	
ANDR PARTICIPACOES SA	09372578000143	341	310	777040		119.350,00	15	
INVESTIMENTOS LTDA	10806670000153	399	2005	29287		750.000,00	2	
PRICE TUR	00675729000168	356	140	57389825		200.000,00	1	
PRICE TURISMO S.A	00.675.729/0001-68	389	56	20480788	Conta Corrente	571.000,00	3	
ENS MARSANS	42184317000175	341	310	81047		109.000,00	2	
ENS MARSANS	42184317000175	356	140	77011851		145.500,00	2	
ENS MARSANS IND.	42184317000175	356	140	77011851		300.000,00	1	
ENS MARSANS INTERNACIONAIS LTDA	42.184.317/0001-75	389	56	20106615	Conta Corrente	63.500,00	1	
ENS MARSANS INTERNACIONAIS LTDA	42.184.317/0001-75	389	56	20107415	Conta Corrente	27.000,00	1	
ENS MARSANS INTERNACIONAL	42.184.317/0001-75	389	56	20106615		26.905,56	1	
ENS MARSANS INTERNACIONAL	42184317000175	341	310	81047		32.000,00	1	
ENS MARSANS INTERNACIONAL	42184317000175	356	140	77011851		735.000,00	4	
ENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA	42.184.317/0001-75	389	56	20106615	Conta Corrente	1.773.558,23	2	
ENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA	42.184.317/0001-75	389	56	20107415	Conta Corrente	23.032,91	1	
ENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA	42.184.317/0001-75	389	56	90106628	Conta Corrente	100.768,11	2	

6846



**CONSOLIDADO POR DEPOSITANTES / BENEFICIÁRIOS - CASO 001-MPF-001044-01**

ro utilizado:

- 1) CPF/CNPJ do investigado: 12.581.133/0001-88
- 2) CPF/CNPJ do investigado: 13.281.569/0001-14
- 3) CPF/CNPJ do investigado: 09.372.578/0001-43
- 4) CPF/CNPJ do investigado: 42.184.317/0001-75

Titular: EXPANDIR PARTICIPACOES S/A (investigado)

Instituição: BANCO MAXIMA S.A. N° Banco: 243

1 Início Mov.: 23/12/2010

Fim Mov.: 01/04/2011

Saldo Inicial: R\$ 0,00

Saldo Final: R\$ 0,00

Extrato (créditos): R\$ 3.624.021,78

Identificados: R\$ 0,00 (0,00%)

Extrato (débitos): R\$ 3.624.021,78

Identificados: R\$ 3.490.000,00 (96,30%)

CNPJ: 09.372.578/0001-43 Início Rel.: 23/12/2010 Fim Rel.: 04/04/2011

**Depositantes (Créditos)**

Nome do Remetente/Favorecido

CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo Conta	Valor(R\$)	Qtd.	Mov.
					3.624.021,78	1	
<b>Total</b>					<b>R\$ 3.624.021,78</b>	<b>1</b>	

**Beneficiários (Débitos)**

Nome do Remetente/Favorecido

CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo Conta	Valor(R\$)	Qtd.	Mov.
09.372.578/0001-43	213	1	323401	Conta Corrente	95.000,00	1	
09.372.578/0001-43	341	310	777040	Conta Corrente	740.000,00	2	
09.372.578/0001-43	356	372	57744280	Conta Corrente	1.044.000,00	3	
09.372.578/0001-43	389	56	20107613	Conta Corrente	200.000,00	1	
10.806.670/0001-53	399	2005	29287	Conta Corrente	300.000,00	1	
00.675.729/0001-68	356	140	57389825	Conta Corrente	310.000,00	1	
00.675.729/0001-68	389	56	20480788	Conta Corrente	500.000,00	1	
42.184.317/0001-75	356	140	77011851	Conta Corrente	301.000,00	1	
					134.021,78	8	
<b>Total</b>					<b>R\$ 3.624.021,78</b>	<b>19</b>	

**CONSOLIDADO POR DEPOSITANTES / BENEFICIÁRIOS - CASO 001-MPF-001044-01**

ro utilizado:

- 1) CPF/CNPJ do investigado: 12.581.133/0001-88
- 2) CPF/CNPJ do investigado: 13.281.569/0001-14
- 3) CPF/CNPJ do investigado: 09.372.578/0001-43
- 4) CPF/CNPJ do investigado: 42.184.317/0001-75

Nome do Remetente/Favorecido	CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo Conta	Valor(R\$)	Qtd.	Mov.
XANDRE VENEGAS DIAZ	230.212.568-13	356	372	8751821	Conta Corrente	703,00	1	
DE DE CARVALHO BONFIM	327.159.838-08	356	1530	6003913	Conta Corrente	406,00	1	
DE DEUS MUNHOZ	368.899.938-02	356	372	3771708	Conta Corrente	553,00	1	
DE GOMES DE SOUZA	355.830.838-75	356	372	7780731	Conta Corrente	407,00	1	
ANDA ANGELA MORENO DOS SANTOS	383.730.108-74	356	372	1776490	Conta Corrente	600,00	1	
ANDA YUKARI AMEOMO YAMAGUCHI	369.437.928-22	356	372	2777484	Conta Corrente	413,00	1	
DEO DE SANTIS	007.554.578-03	356	372	9777861	Conta Corrente	382,00	1	
CAROLINA ROBERTO CAVINATTI	292.914.758-07	356	372	754183	Conta Corrente	406,00	1	
LUCIA DE SOUZA	125.048.888-56	356	372	5726671	Conta Corrente	545,00	1	
PAULA GONÇALVES DA SILVA	315.006.078-86	356	372	1754277	Conta Corrente	406,00	1	
ONIO CARLOS ALMEIDA	116.777.238-58	356	372	2778067	Conta Corrente	285,00	1	
ICA ANGELA ROSSI	288.615.378-80	356	372	1777647	Conta Corrente	445,00	1	
ILA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ	355.367.548-90	356	372	9778024	Conta Corrente	406,00	1	
OLINA OLIVEIRA DE LIMA	264.899.778-42	356	372	1780452	Conta Corrente	469,00	1	
DOMINIO FRANCA SHOPPIN	341	238988			Conta Corrente	3.982,88	1	
JISSON MOREIRA SOUZA	262.004.938-55	356	634	1744003	Conta Corrente	584,00	1	
ANDIR PARTICIPACOES S A	09.372.578/0001-43	341	310	777040	Conta Corrente	80.000,00	1	
VANDA VALENCA BARROS	121.650.157-23	356	1278	6014930	Conta Corrente	501,00	1	
VANDA VALENCA BARROS	121.650.157-23	356	1278	60149308	Conta Corrente	352,00	1	
RIELA NOGUEIRA CORDEIRO	076.089.566-07	356	1530	3570	Conta Corrente	407,00	1	
LANDIA SANTOS LOPES TURQUETTI	152.702.198-08	356	742	8752628	Conta Corrente	867,00	2	
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	29287	Conta Corrente	200.000,00	2	
LI DA SILVA DO PRADO	335.822.928-94	356	372	8780560	Conta Corrente	1.200,00	2	
LE LUIZ SAAR SANTOS	048.333.666-14	356	499	3037389	Conta Corrente	291,00	1	
LE AUGUSTO CORONADO SENA	226.887.418-45	356	1278	14682	Conta Corrente	545,00	1	
LE SARA NEVES DOS SANTOS	354.151.548-17	356	1278	6020520	Conta Corrente	606,00	1	
LA CRISTINA FONSECA	044.750.126-78	356	742	17422091	Conta Corrente	1.022,00	2	
CRISTINA VAZ	286.801.658-83	356	710	1725135	Conta Corrente	765,00	1	
ELISA TEODORO RAVAGNANI	355.940.268-94	356	1530	5006853	Conta Corrente	457,00	1	
INE VASCONCELOS DA SILVA	350.842.988-17	356	742	3751376	Conta Corrente	491,00	1	
N PINTO SHIRO	342.134.558-90	356	634	9742883	Conta Corrente	418,00	1	
IA BEFFA	356.350.328-18	356	1278	3020334	Conta Corrente	352,00	1	

6648

## CONSOLIDADO POR DEPOSITANTES / BENEFICIÁRIOS - CASO 001-MPF-001044-01

ro utilizado:

- 1) CPF/CNPJ do investigado: 12.581.133/0001-88
- 2) CPF/CNPJ do investigado: 13.281.569/0001-14
- 3) CPF/CNPJ do investigado: 09.372.578/0001-43
- 4) CPF/CNPJ do investigado: 42.184.317/0001-75

Nome do Remetente/Favorecido	CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo Conta	Valor(R\$)	Qtd.	Mov.
'ANDIR PARTICIPAÇÕES SA	09372578000143	389	56	20107613		586.000,00	4	
'ANDIR PARTICIPAÇÕES	09372578000143	237	3369	80276		20.400,00	1	
andir participações partici	09372578000143	422	25	175614		121.000,00	1	
'ANDIR PARTICIPAÇÕES S/A	09372578000143	237	3369	80270		20.400,00	1	
'ANDIR PARTICIPAÇÕES S/A	09372578000143	341	310	777040		923.000,00	4	
'ANDIR PARTICIPAÇÕES S/A	09372578000143	637	5	997594		3.320,02	3	
'ANDIR PARTICIPAÇÕES S/A	09372578000143	637	5	997608		3.340.800,49	18	
'ANDIR PARTICIPAÇÕES S/A	09372578000143	637	5	998094		678.075,00	11	
'ANDIR PARTICIPAÇÕES S/A	09372578000143	637	5	998132		169.801,00	5	
'ANDIR PARTICIPAÇÕES S/A	09372578000143	637	5	998140		2.134.464,77	12	
'ANDIR PARTICIPAÇÕES S/A	09372578000143	637	5	998213		1.147.000,00	3	
'ANDIR PARTICIPAÇÕES S/A	09372578000143	637	5	998396		1.537.028,09	19	
'ANDIR PARTICIPAÇÕES SA	09372578000143	243	1	1015750		684.700,00	2	
'ANDIR PARTICIPAÇÕES SA	09372578000143	033	3372	130044779		824.613,10	9	
'ANDIR PARTICIPAÇÕES SA	09372578000143	341	310	777		445.000,00	2	
'ANDIR PARTICIPAÇÕES SA	09372578000143	341	310	777040		4.255.345,86	35	
andir Participações sa	09372578000143	707	1	7082446		21.000,00	1	
andir participações sa	09372578000143	033	3372	130044779		2.175.000,00	1	
andir participações sa	09372578000143	341	310	777040		250.000,00	1	
andir participações sa	09372578000143	389	56	20107613		515.000,00	1	
INVESTIMENTOS LTDA	10806670000153	399	2005	29		360.000,00	1	
						17.671.818,18	362	
		001	2811	7200071048		663,84	1	
		001	9999	9999999999999999999999		7.161,59	1	
						7.996.879,89	33	
						3.172.243,16	1271	
						<b>Total R\$ 95.244.501,56</b>	<b>2077</b>	

6649

**CONSOLIDADO POR DEPOSITANTES / BENEFICIÁRIOS - CASO 001-MPF-001044-01**

ro utilizado:

- 1) CPF/CNPJ do investigado: 12.581.133/0001-88
- 2) CPF/CNPJ do investigado: 13.281.569/0001-14
- 3) CPF/CNPJ do investigado: 09.372.578/0001-43
- 4) CPF/CNPJ do investigado: 42.184.317/0001-75

Nome do Remetente/Favorecido	CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo Conta	Valor(R\$)	Qtd.	Mov.
ANDR PARTTICIPACOES LTDA	09.372.578/0001-43	341	310	777040	Conta Corrente	50.000,00	1	
STAR REPRESENTACOES LTDA	04.984.863/0001-00	341	262	650724	Conta Corrente	3.417,12	1	
JTELLA COMERCIO DE CHOCOLATE	10.598.487/0001-00	033	4675	130003913	Conta Corrente	2.608,03	1	
IDO INVESTIMENTO - VIA PARQUE	00.332.266/0001-31	341	8343	15361	Conta Corrente	7.222,91	1	
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	29287	Conta Corrente	420.000,00	1	
INVESTIMENTOS	10.806.670/0001-53	399	2005	29287	Conta Corrente	86.000,00	1	
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	29287	Conta Corrente	1.375.000,00	3	
HOTELARIA INGLESSES LTDA	05.729.675/0001-90	237	1126	60	Conta Corrente	6.657,50	1	
TEIS SALINAS SA	09.276.932/0001-36	237	6184	3468	Conta Corrente	34.290,00	1	
TEIS SEARA LTDA	10.353.107/0001-77	237	2214	229792	Conta Corrente	11.186,00	1	
TEL RECANTO DA SERRA LTDA	91.214.759/0001-22	237	1797	90271	Conta Corrente	5.187,00	1	
TELARIA ACCOR BRASIL SA	09.967.852/0135-39	399	917	2377920	Conta Corrente	84.008,00	1	
OGLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACAO LTDA	60.452.752/0001-15	237	2373	3964132	Conta Corrente	16.443,00	1	
PARTICIPACOES E SERVIDOS SA	08.508.931/0001-07	001	3006	599006	Conta Corrente	4.444,70	1	
MAO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	12.802.383/0001-09	237	423	963577	Conta Corrente	15.000,00	1	
MAO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	12.802.383/0001-09	237	423	963577	Conta Corrente	15.000,00	1	
UJIM SOLUCOES EMPRESARIAIS	14.763.342/0001-78	237	1133	692808	Conta Corrente	49.258,39	1	
SARA BLEZER B MACHADO	002.682.627-56	001	3109	75787	Conta Corrente	21.004,62	1	
GRAF Grafica e Editora LTDA	00.356.213/0001-50	001	3340	137200	Conta Corrente	2.558,26	1	
NARDO ROMANIELO SAPEDE	094.819.547-90	033	3044	10018698	Conta Corrente	4.029,31	1	
TURISMO LTDA	08.174.998/0001-52	237	1797	156450	Conta Corrente	6.194,00	1	
ES FILHO ASSOCIADOS CONSULT	29.511.508/0001-36	033	4593	130001921	Conta Corrente	15.626,02	1	
IO CAVALCANTE PADILHA	041.843.517-00	237	2580	5101069	Conta Corrente	1.664,20	1	
ICOS ROBERTO QUEIROZ	108.203.188-76	399	353	4989	Conta Corrente	4.967,80	1	
EDOMUS TURISMO LTDA	02.905.530/0001-04	001	3468	79936	Conta Corrente	6.014,10	2	
INA DE IRACEMA PARK S/A	07.334.600/0001-35	001	675	2052954	Conta Corrente	3.646,50	1	
QUES E VIZEU SOCIEDADE DE ADVOGADOS	13.468.415/0001-36	001	2393	180165	Conta Corrente	1.160,00	1	
RA LINS HOTEIS LTDA	01.273.335/0001-46	237	291	722308	Conta Corrente	3.660,00	1	
IDIALE VIAGENS E TURISMO ( CONFIRMAR CAMBIO	67.753.996/0001-87	341	546	695610	Conta Corrente	5.482,75	1	
CRUZEIROS DO BRASIL LTDA	05.102.954/0001-29	341	285	643888	Conta Corrente	26.025,18	2	
PRICE TURISMO S/A	00.675.729/0001-68	033	3140	130007276	Conta Corrente	12.414.350,65	135	
PRICE TURISMO SA	00.675.729/0001-68	389	56	20480788	Conta Corrente	782.326,55	3	

**CONSOLIDADO POR DEPOSITANTES / BENEFICIÁRIOS - CASO 001-MPF-001044-01**

ro utilizado:

- 1) CPF/CNPJ do investigado: 12.581.133/0001-88
- 2) CPF/CNPJ do investigado: 13.281.569/0001-14
- 3) CPF/CNPJ do investigado: 09.372.578/0001-43
- 4) CPF/CNPJ do investigado: 42.184.317/0001-75

Nome do Remetente/Favorecido	CPF/CNPJ	Bco	Ag	Conta	Tipo Conta	Valor(R\$)	Qtd.	Mov.
ATUR AG VIAGENS LTDA	09.486.293/0001-33	001	3010	38751	Conta Corrente	1.341,35	2	
P EVENTOS LTDA	09.023.628/0001-87	001	1705	47198	Conta Corrente	746,00	1	
PARTICIPACOES	09.023.628/0002-68	001	1705	443972	Conta Corrente	1.345,00	1	
Y BRILHANTE DA F RANGEL	016.781.627-60	341	4095	13472	Conta Corrente	404,88	1	
ALVA MOREIRA	298.451.227-87	999	2005	10101572	Conta Corrente	971,70	1	
AS & REIS ASSOCIADOS LTDA	05.953.099/0001-60	999	9999	999999	Conta Corrente	1.076,13	1	
AR - EMPREENDIMENTOS S/A	05.953.099/0001-60	237	809	500027707	Conta Corrente	3.992,00	2	
AR EMPREENDIMENTOS S/A	05.953.099/0001-60	999	809	27707	Conta Corrente	774,00	1	
AILDA DE J OLIVEIRA SOUSA	332.756.818-93	341	8793	216238	Conta Corrente	434,13	1	
IRGINA DE SOUZA GAUDENCIO	289.541.588-97	237	2249	100146226	Conta Corrente	117,94	1	
ALDO JOSÉ FRAGOSO		999	6161	21806	Conta Corrente	245,00	1	
ALDO JUVENAL BATISTA		999	9999	999999	Conta Corrente	185,38	1	
ALDO RIBEIRO GOMES ALMEIDA	783.397.587-72	341	1628	93369	Conta Corrente	2.642,04	1	
CICLEIDE FERREIRA DOS	907.282.544-68	033	9999	10985404	Conta Corrente	159,35	1	
CICLEIDE FERREIRA SANTOS	907.282.544-68	999	2945	337315	Conta Corrente	939,00	2	
DA SORGETZ	060.161.890-49	001	575	19601	Conta Corrente	279.907,50	4	
SINILDES APARECIDA GAMA FER	281.632.813-91	033	3736	10005234	Conta Corrente	463,96	1	
SON JAIR KRUGER	538.737.000-00	041	270	3585032206	Conta Corrente	30.945,50	1	
TELCINFORMATICA LTDA		237	9999	999999	Conta Corrente	190,00	1	
TELE INFORMATICA LTDA	02.057.469/0001-92	237	445	501109901	Conta Corrente	550,00	1	
TELEINFORMATICA LTDA		999	9999	999999	Conta Corrente	640,00	1	
TELEINFORMATICA LTDA		237	9999	999999	Conta Corrente	430,00	1	
TELEINFORMATICA LTDA		999	9999	999999	Conta Corrente	4.150,00	9	
io cascardo junior 0584 273320		999	9999	999999	Conta Corrente	64,26	1	
JULIO F SILVA	110.147.337-15	001	1230	599279	Conta Corrente	399,74	1	
ILDA VIANA ROCHA DE FREITAS	701.622.127-04	237	446	500417319	Conta Corrente	470,75	1	
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	29287	Conta Corrente	280.000,00	2	
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	399	2005	29287	Conta Corrente	330.000,00	2	
INVESTIMENTOS LTDA	10.806.670/0001-53	422	25	175606	Conta Corrente	170.000,00	1	
INVESTIMENTOS LTDA		399	2005	50029287	Conta Corrente	14.024,00	2	
INVESTIMENTOS LTDA		399	2005	29287	Conta Corrente	687.000,00	4	
DECO SERV E REV LTDA	05.337.931/0001-01	001	1579	19508	Conta Corrente	651,00	1	

6651

Processo N° : 0165950-68.2014.8.19.0001  
Ofício N° : 554/2016/OF  
Interessado : Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Hortolândia

Meritíssimo Juiz,

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos o nome e CPF dos favorecidos nas ordens de pagamento informadas abaixo:

Sacado	Nº Cheque	Valor	Data	Banco	Agência	Conta	Depósito
0648/00614123590-1	000012	R\$ 335,00	17/02/04	001	2475	10803	
MINERACAO PORTO MESQUITA LTDA - CNPJ 19.750.546/0001-98							

Sacado	Nº Cheque	Valor	Data	Banco	Agência	Conta	Depósito
0648/00614123590-1	000014	R\$ 35,00	06/10/04	001	0683	3011	
COOPERATIVA DE LATICINIOS DO ALTO DO PARAIBA - CNPJ 46.694.691/0001-71							

Acrescentamos que os documentos referentes ao Banco Nossa Caixa S. A. estão discriminados com os campos agência e conta depósito zerados, desta forma não foi possível identificar os favorecidos.

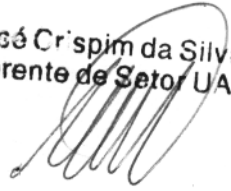
Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar N° 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações porventura necessários.


Respeitosamente,

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
CENOP SERVIÇOS SÃO PAULO/SP

José Crispim da Silva  
Gerente de Setor UA



Wagner Maricete Tomazeti  
Gerente de Grupo U.A.



Ao Excelentíssimo Sr.:  
Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves  
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam. Central 713 - Centro  
CEP: 20020-903 - Rio de Janeiro - RJ



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**  
**9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL**  
AV. VENEZUELA, Nº 134, BLOCO B, 6º ANDAR – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ  
CEP: 20.081-312 – TELEFONE: (21) 3218-8693 – FAX: (21) 3218-8692

6653  
Recebido em  
29.06.16

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2016.

JFRJ  
Fls 1

**OFÍCIO** OFI.0056.000321-7/2016

**Ref.:** EXECUÇÃO FISCAL – 0070039-28.2015.4.02.5101 (2015.51.01.070039-1)  
**AUTOR:** FAZENDA NACIONAL x **REU:** EXPANDIR PARTICIPACOES S.A. - MASSA FALIDA

**ASSUNTO:** RESERVA DE CRÉDITO

**Senhor Juiz,**

Cumprimentando-o cordialmente, e para fins de instrução do processo em epígrafe, solicito a V.Ex.<sup>a</sup> os préstimos no sentido de determinar a reserva de crédito, após o pagamento dos credores preferenciais, nos autos do processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001, referente à parte EXPANDIR PARTICIPACOES S.A. - MASSA FALIDA, CNPJ nº 09.372.578/0001-43, devedora do montante de R\$ 1.383.822,91 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) atualizado em 29/06/2015, para fins de garantia do juízo de execução.

Solicito ainda, que V.Ex.<sup>a</sup> encaminhe a este Juízo informação da efetivação da reserva de crédito acima, bem como, sendo possível, determine a realização de depósito judicial a disposição deste Juízo, junto à agência nº 4117 da CEF - Caixa Econômica Federal.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

(assinado eletronicamente)

**DÉBORA MALIKI MENAGED**

Juíza Federal da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal

Ao  
Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Avenida Erasmo Braga, 115 Lâmina Central - Sala 713 - Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP 20020-903

165950-68

0165950-68.2014

~~6656~~  
6654/6656

CERTIFICO que desentranhei o ofício n.183/16 constante a essas folhas, a fim de devolvê-lo à Justiça do Trabalho, conforme determinado no r. Despacho proferido no corpo do próprio ofício.

07/12/16

  
**Júlio Tavares**  
Téc. em Ativ. Judiciária  
Mat. 01/28575



55ª. VARA DO TRABALHO/RJ  
Rua do Lavradio, 132/8º. Andar, Centro/RJ, CEP: 20230-070

Processo: 0000806-32.2011.5.01.0055

RESUMO DOS VALORES APURADOS

Cálculos corrigidos até 30/11/2015 (IDTR) e juros contados até 18/09/2014

	Valor em moeda
<b>Crédito líquido do autor</b>	<b>R\$ 90.218,67</b>
Saldo depósito	-R\$ 36.699,12
<b>Diferença devida ao autor</b>	<b>R\$ 53.519,55</b>
FGTS a depositar	R\$ 29.031,96
Cota previdenciária	R\$ 15.687,18
<b>Total devido pela ré</b>	<b>R\$ 98.238,69</b>

Paula *[assinatura]*  
Técnico Judiciário  
Mat. 8047 0

CERTIFICO que cópia dessa folha foi  
emitida junto com o ofício nº  
183/16 da 55ª U.T., sendo  
tudo devolvido à Justiça do  
Trabalho, conforme determinado  
no 1º despacho proferido no  
corpo do referido ofício.

01/11/16

*[assinatura]*  
Tavares

260  
26657



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS  
(Comarca da Capital)

Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

O MINISTÉRIO PÚBLICO Estadual, através da 3ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas, com base no incluso relatório do administrador judicial e demais peças integrantes do processo de falência de **Expandir Franquias S/A e outras** (Feito nº 0165950-68.2014.8.19.0001) em tramitação junto à 3ª Vara Empresarial desta Comarca, vem oferecer

### DENÚNCIA

em face de

1. ALBERTO YOUSSEF, brasileiro, casado, RG 3506470-2/PR, CPF 532.050.659-72, filho de Kalim Youssef e de Antonieta Youssef, endereço residencial na Rua Elias César 155/601, Jardim Petrópolis, Londrina/PR, ou na Rua Afonso Braz 714, apartamento 111-A, Vila Conceição, São Paulo/SP, endereço comercial na Avenida Tiradentes 501, Torre 1, 7º andar, Jardim Shangri-la A, Londrina /PR, ou na Rua Dr. Renato Paes de Barros 778, 2º

668



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS  
(Comarca da Capital)

6659

andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, atualmente preso na Superintendência Regional da PF/PR;

2. CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, advogado, separado judicialmente, portador da carteira de identidade nº 20.759.256 expedida pela SSP/SP, CPF nº 613.408.806-44, residente e domiciliado na Travessa Mansueto de Gregório nº 64, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04203-010;
3. MARIO LUCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF nº 505.495.376-00, RG nº 893185 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Santa Clara nº 27, aptº 401, Copacabana, nesta Cidade;
4. JOÃO PROCÓPIO JUNQUEIRA PACHECO DE ALMEIDA PRADO, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira de identidade nº 3.444.168-2, CPF nº 284.566.538-53, com endereço de domicílio na Rua Renato Paes de Barros nº 778, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; e
5. MEIRE BONFIM DA SILVA POZA, brasileira, natural de São Paulo/SP, contabilista, documento de identidade nº 18412045-7/IIRGD/SP, CPF nº 112.934.478-97, com endereço comercial na Avenida Santo Amaro, 298, cj. 07, bairro Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP 04506-000, pelos seguintes fatos e fundamentos:

Por sentença datada de 18 de setembro de 2014 foi declarada nos autos do processo autuado sob o nº 0165950-68.2014.8.19.0001 no cartório da 3ª Vara Empresarial da Capital do Rio de Janeiro, a falência do Grupo MARSANS\* composto por cinco empresas a seguir denominadas: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, EXPANDIR FRANQUIAS S/A, EXPÂNDIR



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS  
(Comarca da Capital)

6660

PARTICIPAÇÕES S/A, NET PRICE TURISMO S/A, VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S/A e BRENT PARTICIPAÇÕES S/A.

O Grupo MARSANS era liderado pela *holding* GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES com 100% (cem por cento) das ações representativas do capital e do controle societário das demais empresas.

O capital social de GRAÇA ARANHA, por sua vez, tinha como titular único DGF INVESTIMENTOS LTDA. que alterou ligeiramente a sigla da sua denominação para GFD INVESTIMENTOS LTDA. cujas quotas representativas do capital social estão em nome de duas empresas *offshore* com sede no Estado de Delaware, Estados Unidos da América – a saber: **Devonshire Global Fund** e **Devonshire Latam** – e representação no Brasil na pessoa do 2º acusado CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA, destinadas a encobrir o nome do seu real proprietário e controlador único do Grupo MARSANS, o 1º denunciado ALBERTO YOUSSEF, de quem o 2º acusado e o 3º denunciado MARIO LUCIO DE OLIVEIRA eram homens de confiança, lhe estavam subordinados e por meio de quem ALBERTO YOUSSEF agia no comando do Grupo MARSANS e das entidades que mantinham relação societária relevante com o conglomerado.

No ano de 2012, a GFD INVESTIMENTOS LTDA. promoveu a estruturação do Fundo de Investimentos e Participações (FIP) VIAJA BRASIL, transferindo sua participação societária na GRAÇA ARANHA para o fundo de investimentos em troca de cotas do FIP, tornando-se cotista majoritária do fundo de investimentos.

Com a manobra, o 1º denunciado ALBERTO YOUSSEF mantinha um controle obscuro sobre a GRAÇA ARANHA e o Grupo MARSANS através de uma relação sinuosa que partia de suas *off-shores* que controlavam GFD (que



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS  
(Comarca da Capital)

6661

controlava o Fundo de Investimentos e Participações VIAJA BRASIL que possuía cem por cento das ações da GRAÇA ARANHA que, finalmente, detinha a totalidade das partes representativas do capital social das demais empresas atualmente falidas.

Tal artifício possibilitou também ALBERTO YOUSSEF captar recursos da ordem de R\$ 23.700.000,00 (vinte e três milhões, setecentos mil reais) junto aos institutos de previdência estatais dos servidores de Tocantins, Petrolina, Cuiabá, Holambra, Hortolândia, Amontada e Paranaguá que amargaram pesadas perdas nos investimentos feitos em cotas do Fundo VIAJA BRASIL.

O numerário transitou do fundo de investimentos para a GRAÇA ARANHA, distribuindo-se pelas ramificações do conglomerado de empresas sem deixar traços, evaporando-se ao longo do caminho sem registros contábeis, eis que justamente a contabilidade da falida GRAÇA ARANHA, por onde entrou o dinheiro do fundo de investimentos, foi a única a ser extraviada, impedindo o acesso do administrador judicial da massa falida ao exame dos livros da sociedade quanto ao destino dos vultosos recursos que lhe foram transferidos pelo Fundo de VIAJA BRASIL a título de investimento.

O extravio da contabilidade da *holding* GRAÇA ARANHA acarretou a dissolução do fundo de investimentos VIAJA BRASIL com a consequência imediata da perda irreversível dos aportes – que viraram pó – realizados pelos fundos de pensão cotistas, além do inadimplemento definitivo das dívidas do Grupo MARSANS junto a credores trabalhistas de mais de um milhão de reais, junto à Fazenda Pública de quase três milhões e meio de reais, dentre outras categorias de credores, uma vez que o conglomerado mergulhou em falência cujos ativos arrecadados não passam de simples mobiliário desgastado pelo uso, alcançando pouco menos de cento e vinte mil reais em leilão promovido pelo Juízo



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS  
(Comarca da Capital)

6662

falimentar, valor diminuto e contrastante com o passivo concursal do grupo empresarial na casa dos quase trinta e dois milhões e quatrocentos mil reais.

O processo falimentar cumpre seu papel formal apenas, sem possibilidade de satisfazer minimamente o concurso creditício.

A fraude falimentar perpetrada tem início com a conversão das ações da *holding* GRAÇA ARANHA pertencentes a GFD INVESTIMENTOS LTDA. em cotas do recém-criado FUNDO VIAJA BRASIL em 2012, por meio do qual o 1º denunciado ALBERTO YOUSSEF sendo dono das *offshores* detentoras das cotas e do capital votante da GFD passou a ser o controlador obscuro do Grupo MARSANS.

Com poder decisório sobre o FUNDO VIAJA BRASIL, vendeu cotas a diversos fundos de previdência dos servidores públicos, trazendo para o interior do FIP mais de vinte dois milhões de reais que foram transferidos para a *holding* GRAÇA ARANHA que se volatilizaram pelos labirintos das relações societárias com as demais empresas do conglomerado, apagando os registros contábeis do caminho percorrido pelo dinheiro até o seu desvio final.

Em toda a fraude, o 1º denunciado se valeu da colaboração do 2º denunciado CARLOS ALBERTO PEREIRA COSTA, do 3º acusado MARIO LUCIO PEREIRA e do 4º acusado JOÃO PROCÓPIO JUNQUEIRA PACHECO DE ALMEIDA PRADO.

MARIO LUCIO PEREIRA esteve presente e dirigiu sempre os trabalhos nas assembleias gerais das empresas do grupo MARSANS: foi presidente das mesas nas AGE's de 2012 que aprovaram os novos Estatutos Sociais de BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S/A, de GRAÇA ARANHA RJ



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS  
(Comarca da Capital)

6663

PARTICIPAÇÕES S/A e, em 2013, das AGE's que aprovaram os Estatutos de EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A, EXPANDIR FRANQUIAS, NET PRICE TURISMO S/A, VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S/A, presidindo também a mesa dos trabalhos de diversos outros conclaves das empresas, conforme testificam os inclusos documentos.

O 3º acusado MARIO LUCIO PEREIRA ocupou, ainda, o cargo de Diretor de Administração da *holding* GRAÇA ARANHA desde 2010, e de Diretor Comercial de VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S/A desde 2013, sendo diretor das demais empresas do grupo e renunciando às funções em 2014, às vésperas da falência do grupo empresarial.

Já o 2º denunciado CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA presidia sempre as mesas das Assembleias Gerais de Quotistas do VIAJA BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, desde a sua instituição em 2012 ainda com a denominação de origem MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES até a sua dissolução dois anos após captar, transferir para a *holding* GRAÇA ARANHA e, posteriormente, desencaminhar o vultoso numerário investido pelos fundos de previdência estatais.

O acusado CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA foi também Diretor Jurídico da falida BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S/A a partir de 2012, Diretor Jurídico da *holding* GRAÇA ARANHA a partir de 2010, renunciando às funções da mesma forma que MARIO LUCIO PEREIRA em janeiro de 2014 quando o conglomerado caminhava para a quebra completamente espoliado dos seus ativos.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA presidia a mesa das assembleias de quotistas do FIP VIAJA BRASIL, assinava a lista de presença do



6664  
/

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS  
(Comarca da Capital)

conclave como representante do maior cotista GFD INVESTIMENTOS LTDA. que tinha em seu quadro social as duas *offshores* de propriedade oculta do 1º acusado ALBERTO YOUSSEF, com representação outorgada ao acusado CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA.

Os 2º e 3º denunciados ocuparam as funções da mesa da Assembleia Geral que deliberou a emissão de mais de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) em debêntures pela *holding* GRAÇA ARANHA em 2011, assinando como representante da empresa a escritura de emissão dos títulos cujo valor se dissipou sem indicações e registros do caminho do dinheiro que seguiu a rotina de desvios patrimoniais da Companhia e de suas controladas.

O 4º acusado JOÃO PROCÓPIO JUNQUEIRA PACHECO DE ALMEIDA PRADO foi Diretor Geral da GFD INVESTIMENTOS LTDA., praticava atos de gestão, negociação e de relações institucionais em nome dessa empresa, principalmente com a área bancária, ocupava o cargo de presidente do Conselho de Administração da GRAÇA ARANHA e era membro do Comitê de Investimento do FIP VIAJA BRASIL juntamente com os 2º e 3º denunciados com amplos poderes para aprovar o plano de negócios das companhias investidas e um extenso rol de competências que lhes garantia o controle sobre o fundo VIAJA BRASIL controlador do Grupo MARSANS.

Quanto à 5ª denunciada MEIRE BONFIM DA SILVA POZA, sua participação no esquema criminoso que foi montado no interior do falido grupo empresarial MARSANS envolvendo GFD INVESTIMENTOS, suas *offshores* cotistas e o FIP VIAJA BRASIL consistiu, como contabilista das sociedades, na preparação de artifícios para estruturação da contabilidade de molde a apresentá-la como investimento de baixo risco a fim de angariar recursos junto aos fundos de previdência dos servidores públicos para aquisição das quotas do FIP VIAJA





6665

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS  
(Comarca da Capital)

BRASIL – controlador do conglomerado das empresas – que se tornaram pó. Em verdade, o Grupo acumulava prejuízos da ordem de R\$ 37.489.147,00 – trinta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais – que lhe retiravam qualquer agilidade de liquidez e capacidade de solvabilidade, caracterizando como um investimento mais do que de altíssimo risco, praticamente suicida.

Conquanto a *holding* do Grupo não detivesse qualquer valor real para atingir o mercado, foi exposta ao Fundo VIAJA BRASIL como um investimento sólido, pertinente e importante avaliado em R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais).

Posteriormente, a contabilidade da *holding*, porta de entrada do dinheiro investido através da emissão de debêntures e transferência de numerário dos cotistas do fundo VIAJA BRASIL, foi desencaminhada pelos acusados para apagar os rastros criminosos do dinheiro desviado. Não foi encontrada pelo administrador judicial da massa falida nenhuma das demonstrações financeiras obrigatórias da controladora GRAÇA ARANHA, tais como: balanço patrimonial, demonstração dos lucros e prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos fluxos de caixa e livros Diário/Razão.

Por fim, apurou-se que a receita do Grupo MARSANS era desviada também mediante o depósito de cheques emitidos para as empresas do conglomerado falido, pelos clientes, nas contas correntes bancárias da empresa JORUJIM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. EPP formalmente em nome de **Dulcimar de Oliveira**, genitora do 3º denunciado MARIO LUCIO DE OLIVEIRA que era seu real administrador e proprietário.

6666



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS  
(Comarca da Capital)

Fecha-se o circuito entre os denunciados na articulação da fraude falimentar e desaparecimento dos registros contábeis envolvendo as empresas do Grupo MARSANS, GFD INVESTIMENTOS LTDA. e o fundo de investimentos e participações VIAJA BRASIL.

Assim agindo, os acusados, conscientes e voluntariamente, animados pelo dolo normal da espécie, praticaram, antes da sentença que decretou a falência das sociedades por eles geridas e comandadas, ato fraudulento que resultou em prejuízo aos credores, com o fim de obter e assegurar injusta vantagem para si, além de ocultarem os documentos de escrituração contábil obrigatórios da empresa *holding*, incorrendo, por conseguinte, nas penas do artigo 168, § 1º, inciso V, da Lei nº 11.101/2005.

Requer, pois, o Ministério Público a distribuição, o recebimento da presente e a sua autuação em cartório, citando-se os acusados para todos os atos do processo que deverá tramitar até a condenação final nas sanções previstas em lei.

Rol de testemunhas:

- **Guilherme Rocha Peclat** – domiciliado na Avenida Roberto Silveira nº 349/1704, Icaraí/RJ;
- **Luiz Gonzaga Vieira** – domiciliado na Rua Tonelero nº 112/401, Copacabana, nesta Cidade;
- **Paulo do Espírito Santo Batista** – domiciliado na Rua Barata Ribeiro nº 87/803, Copacabana, nesta;
- **Salazar Travancas Junior** – domiciliado na Rua São José nº 46/1101, Centro do Rio de Janeiro;
- **Simone Burck Silva** – domiciliada na Rua Candelária nº 79/ Cobertura 01, Centro desta Cidade;

19



6667  
/

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS  
(Comarca da Capital)

- **Tasso Baltazar dos Santos** – domiciliado na Rua Professor Helio Rangel nº 932, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP 25223-230, Rua Pedro Toledo nº 12, sala 01, Duque de Caxias/RJ, CEP 25225-430 e Rua da Quitanda nº 67/701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-030;
- **Luiz David Almeida Lourenço** – domiciliado na Alameda dos Girassóis nº 1.275, Alphaville VI, Santana de Parnaíba/SP;
- **Saul Dutra Sabá** – domiciliado na Avenida Paulista nº 1842, conjunto 156/157, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP;
- **Matheus Oliveira dos Santos** – domiciliado na Rua Doutor Renato Paes de Barros nº 778, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP.

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2016

ANCO MÁRCIO VALLE

Promotor de Justiça



6662  
6658  
6668

Osasco, 29 de Junho de 2016.

**Ofício nº: 548/2016**  
**Processo nº: 0165950-68.2014.8.19.0001**

**BANCO BRADESCO S.A.**, em atendimento aos termos do ofício em epigrafe, vem, respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, informar que recepcionamos o epigrafado, o qual recebeu de nossa parte a melhor atenção.

Contudo, após análise da vossa correspondência, não nos deparamos com a indicação/envio de todos os dados necessários para o nosso devido cumprimento.

Desta forma, a fim de possibilitar a realização de novas pesquisas, visando o atendimento ao solicitado, prezaríamos pelo reenvio **do anexo, o qual não está legível**, para que assim possamos dar continuidade ao atendimento dos termos do ofício supra, no menor espaço de tempo possível.

Igualmente, com o fito de garantir um melhor atendimento e respeitando o princípio da celeridade e economia processual, solicitamos que o novo ofício seja instruído com a informação constantes na presente determinação, a fim de dirimir eventuais dúvidas que o mesmo possa suscitar.

3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO / RJ.  
AV. ERASMO BRAGA, 115 LAN CENTRAL 713 CENTRO  
CEP: 20020-903 RIO DE JANEIRO – RJ.





6663  
6659  
6669

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO N.º 0165950-68.2014.8.19.0001

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., devidamente qualificado por seus advogados, nos autos da FALÊNCIA da MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTROS, por seu procurador que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

No último dia 12 de julho, as partes foram intimadas, via DJE, do despacho abaixo:

*“Despacho: Junte-se. Para ciencia dos Interessados. Inclusive ao MP.”*

Ocorreu que, ao tentar consultar os autos na secretaria da Vara, este banco Peticionante foi informado de que os autos tinham sido remetidos ao Ministério Público e que seria necessário aguardar seu retorno para consultar o processo, o que poderia demorar até 15 (quinze) dias.

Desta feita, considerando que se trata de prazo comum e que os autos deveriam estar à disposição na secretaria para consulta e eventual necessidade de manifestação das partes, requer a devolução do prazo, evitando-se eventual prejuízo deste Banco Peticionante, caso seja verificado seu interesse em se manifestar sobre a decisão acima citada.

FRUCAP ENP03 201604975505 15/07/16 15:50:03123414 120282




6664  
6660  
6670

Por fim, requer-se que de todas as intimações, em especial aquelas feitas mediante publicação pelo Diário de Justiça Eletrônico, conste o nome do advogado **WILLIAM CARMONA MAYA**, inscrito na OAB/SP sob o n.º. 257.198, endereço eletrônico [cmmm@cmmm.com.br](mailto:cmmm@cmmm.com.br), sob pena de nulidade.

**TERMOS EM QUE,  
PEDE DEFERIMENTO.**

São Paulo, 15 de julho de 2016.

**WILLIAM CARMONA MAYA**  
OAB/SP N.º 257.198

  
**EDUARDO PIRES GALVÃO**  
OAB/SP 327.672



LICKS Associados

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

*No M.P., pedindo o falido e  
intermediado de manifestar.*

*Rw de janeiro 18/07/2016*

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

**Luiz Alberto Carvalho Alves**  
Juiz de Direito

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** e outras, vem em cumprimento ao sugerido pelo *Parquet* às fls. 6.616 verso, requerer a designação de leilão dos bens remanescentes da massa falida, bem como a expedição de ofício ao Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro para transferência dos numerários obtidos através da alienação dos bens móveis da massa falida que foram entregues à guarda deste departamento, na forma que passa a expor:

**D) DA ALIENAÇÃO DOS ATIVOS REMANESCENTES DO RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO**

A administração judicial considerando o leilão realizado no dia 16.05.2016 (auto de leilão de fls. 6.534) e, face a ausência de lance quanto ao mobiliário pertencente às sociedades falidas apresentou petição às fls. 6.568/6.572, requerendo em síntese o descarte dos documentos contábeis gerados no período compreendido entre Janeiro/1990 até Dezembro/2009 e declaração de perdimento dos bens que não foram arrematados.

O Ministério Público instado a se manifestar sobre o requerido pelo AJ, manifestou-se favoravelmente quanto ao pedido de descarte dos documentos



LICKS Associados

contábeis especificados na alínea “a” de fls. 6.571. Todavia, no que tange a alínea “b” o órgão ministerial opinou pela remoção dos bens para o depósito público, na tentativa de obter algum numerário para a massa.

Na referida petição, a Administração Judicial mencionou que cerca de 724 (setecentos e vinte quatro) itens não tinham sido arrematados. No entanto, retificamos esta informação, no sentido de que os bens constantes no ANEXO 01 – Fls. 6.535/6.538 (Rio de Janeiro) foram arrematados em sua totalidade. Enquanto que os bens elencados no ANEXO 02 – Fls. 6.539/6.542 (São Paulo) não foram ofertados qualquer lance, conforme salientado pelo leiloeiro na petição de fls. 6.518.

Nesse diapasão, cumpre esclarecer que somente os bens que foram inventariados, posteriormente, não foram levados à hasta pública. Imperioso frisar, que tais bens guarneciam as lojas administradas pelas sociedades falidas no Estado do Rio de Janeiro, pelo que resta somente 140 (cento e quarenta) itens que deverão ser alienados em hasta pública, consoante relação em anexo. (ANEXO 01).

Ante o sugerido pelo Ministério Público e, considerando a necessidade premente de providenciar a liberação do imóvel estabelecido na Rua Rodrigo Silva nº26, 6º andar, Centro - RJ, o proprietário deste ofereceu de forma gratuita, a utilização do imóvel situado na Rua Itaperu nº 1.503 – Rio Comprido, como depósito provisório dos bens que não foram objeto de arrematação, pelo que a Administração Judicial procedeu ao deslocamento dos mesmos para o referido local.

Considerando o contexto fático acima mencionado e, objetivando, sobretudo, evitar a desvalorização dos bens móveis face ao tempo decorrido, a Administração Judicial vem requerer a alienação destes ativos, nos moldes previstos no art. 140, III e 142, I da Lei 11.101/2005, intimando-se o Leiloeiro





LICKS Associados

Octaviano Vianna para venda dos bens indicados no ANEXO 01 e ANEXO 02, conforme relações em anexo, em hasta pública, designando-se leilão com tal finalidade.

## II) DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Antes do processo de recuperação judicial ou durante o trâmite deste, houve a propositura de diversas ações de despejo pelos proprietários de diversos imóveis locados pela massa falida, conforme informações abaixo:

- 0436395-64.2013.8.19.0001 – CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL S.A X EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A – Loja Shopping Tijuca;
- 0081349-29.2014.8.19.0002 - FASHION MALL S.A X EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A – Loja Niterói.

Não obstante os esforços envidados pela Administração Judicial no que tange a arrecadação dos bens móveis da forma mais célere possível, fora possível constatar que os bens que guarneciam as lojas acima indicadas, em virtude de decisão proferida nos respectivos processos para imissão dos interessados na posse dos imóveis, os bens que ali estavam foram removidos para o Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro.

Assim, em conformidade com a regra esculpida no art. 402 da CNCGJ do Estado do Rio de Janeiro, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, os bens entregues à guarda do Departamento de Depósito Público foram leiloados, tendo sido este o procedimento observado nos autos dos processos nº 0436395-64.2013.8.19.0001 e 0081349-29.2014.8.19.0002.

No entanto, a adoção da referida providência fora realizada sem a observância de que a proprietária dos bens móveis se trata de massa falida, devendo os recursos obtidos ingressar na massa como ativo.



LICKS Associados

As informações contidas nos autos do processo nº 0436395-64.2013.8.19.0001 – LOTE 8835/2014, apontam que os bens móveis situados na Loja do Shopping Tijuca foram leiloados na hasta pública realizada no dia 30/04/2015, existindo, inclusive, prestação de contas apresentada pelo leiloeiro, Sr. João Emílio de O. Filho. (ANEXO 03)

Já as informações carreadas nos autos do processo autuado sob o nº 0081349-29.2014.8.19.0002, não confirmam o leilão dos bens móveis encontrados na Loja de Niterói, porém conforme contato telefônico estabelecido com a funcionária do Depósito Público, Sra. Fernanda, esta nos esclareceu que os bens foram leiloados em 14/07/2016. Todavia, por se tratar de leilão realizado, recentemente, não consta nos autos até o presente momento a prestação de contas fornecida pelo leiloeiro responsável. (ANEXO 04)

Ante o acima exposto, a Administração Judicial requer a expedição de ofício, com a urgência que os fatos narrados impõem, para o Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Joaquim Palhares nº197, Estácio, CEP: 20.260-080 – RJ, requisitando-se que os valores obtidos através dos leilões pertinentes ao **LOTE 8835/2014 – Processo nº 0436395-64.2013.8.19.0001** e **LOTE 2465/2016 – Processo nº 0081349-29.2014.8.19.0002**, depositados a crédito do Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ – Agência 6246, Conta nº 88005-1 – Banco Bradesco S.A, sejam transferidos para a conta 5000112762204, vinculada ao Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, em observância ao que dispõe o art. 108, §3º da Lei 11.101/2005.

### III) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, é a presente para requerer:



a) Face ao erro material contido na petição de fls. 6.568/6.572, o Administrador Judicial pugna pela retificação quanto a quantidade de bens que não foram arrematados no leilão do dia 16/05/2016, não obstante sua regular arrecadação, para que passe a constar o somatório de 140 (cento e quarenta) itens;

b) A intimação do leiloeiro Octaviano Vianna, para que dê continuidade à alienação dos bens arrecadados, designando-se leilão dos bens relacionados no ANEXO 01 – Rio de Janeiro e ANEXO 02– São Paulo, nos termos dos arts. 140, III e 142, I da Lei 11.101/2005.

c) Reitera o pedido formulado no item “a” de fls.6.571, para que seja autorizado o descarte dos documentos contábeis pertencentes às sociedades falidas gerados a partir de Janeiro/1990 até Dezembro/2009, ressaltando-se a concordância do *Parquet* com este pedido, conforme promoção ministerial de fls. 6.616 verso.

d) Expedição de ofício ao Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Joaquim Palhares nº197, Estácio, CEP: 20.260-080 – RJ, a fim de que os valores obtidos através dos leilões pertinentes ao **LOTE 8835/2014 – Processo nº 0436395-64.2013.8.19.0001** e **LOTE 2465/2016 – Processo nº 0081349-29.2014.8.19.0002**, depositados a crédito do Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ – Agência 6246, Conta nº 88005-1 – Banco Bradesco S.A, sejam transferidos para a conta 5000112762204, vinculada ao Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, em observância ao que dispõe o art. 108, §3º da Lei 11.101/2005.

Assim, o Administrador Judicial no exercício de suas funções, submete a apreciação de Vsa. Excelência os requerimentos e esclarecimentos prestados acima, pugnando pela remessa dos presentes autos ao Ilustre Representante do Ministério Público.



LICKS Associados

Nestes termos, muito respeitosamente, esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2016.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184



# ANEXO 01

- Bens Móveis – Rio de Janeiro.

MOBILIÁRIO			
QUANTIDADE	LOJA VIA PARQUE	PREÇO	TOTAL
4	MESA	R\$ 150,00	R\$ 600,00
1	MESA "L"	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2	CADEIRA DE ESPERA	R\$ 40,00	R\$ 80,00
10	CADEIRA	R\$ 50,00	R\$ 500,00
5	CADEIRA GIROFLEX	R\$ 110,00	R\$ 550,00
1	FAX	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1	GAVETEIRO	R\$ 115,00	R\$ 115,00
1	ARMÁRIO PEQUENO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
5	TELEFONE	R\$ 25,00	R\$ 125,00
1	MESA BAIXA	R\$ 130,00	R\$ 130,00
12	QUADRO	-	-
2	BEBEDOURO	R\$ 120,00	R\$ 240,00
1	ARMÁRIO GRANDE	R\$ 180,00	R\$ 180,00
<b>LOJA IPANEMA</b>		<b>PREÇO</b>	<b>TOTAL</b>
1	Mesa com 3 Divisórias	R\$ 140,00	R\$ 140,00
2	Cadeira Para Cliente - Preta	R\$ 120,00	R\$ 240,00
2	Armário - 2 Portas	R\$ 50,00	R\$ 100,00
1	Mesa em "L"	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2	Cadeira com Rodinha - Azul	R\$ 90,00	R\$ 180,00
1	Mural	R\$ 30,00	R\$ 30,00
5	Criado Mudo com Gavetas	R\$ 80,00	R\$ 400,00
1	Telefone	R\$ 25,00	R\$ 25,00
2	Cadeira com Rodinha - Vermelha	R\$ 90,00	R\$ 180,00
7	Quadro	-	-
1	Mesa de Centro - Preta	R\$ 250,00	R\$ 250,00
<b>LOJA BANGU SHOPPING</b>		<b>PREÇO</b>	<b>TOTAL</b>
1	MESA EM MADEIRA COM TRES DIVISÓRIAS	R\$ 140,00	R\$ 140,00
5	CADEIRA VERMELHA COM RODINHAS	R\$ 90,00	R\$ 450,00
1	MESA EM L-MADEIRA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2	CADEIRA COM BRAÇOS - PRETA	R\$ 110,00	R\$ 220,00
10	CADEIRA PRETA	R\$ 40,00	R\$ 400,00
12	QUADRO	-	-
		<b>R\$ 3.020,00</b>	<b>R\$ 1.795,00</b>

5	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS	R\$ 140,00	R\$ 700,00
5	APARELHO DE TELEFONE - PRETO	R\$ 25,00	R\$ 125,00
1	BEBEDOURO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1	ARMÁRIO PEQUENO EM MADEIRA - 2 PORTAS	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	CADEIRA COM RODINHAS - AZUL	R\$ 110,00	R\$ 220,00
1	ARMÁRIO GRANDE EM MADEIRA - 2 PORTAS - 5 PRATELEIRAS	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	MESA - MADEIRA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	COFRE PEQUENO	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1	APARELHO DE FAX - PRETO	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1	PRATELEIRA DE PLÁSTICO - PRETA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	TOTEN	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	<b>CARIOCA SHOPPING</b>	<b>PREÇO</b>	<b>TOTAL</b>
6	CADEIRAS PADRÃO ESCRITÓRIO NA COR PRETA	R\$ 110,00	R\$ 660,00
3	CADEIRAS PADRÃO ESCRITÓRIO NA COR VERMELHA	R\$ 110,00	R\$ 330,00
4	ESCRITÓRIO COM DIVISÓRIA BAIXA ACOPLADAS NA COR N	R\$ 140,00	R\$ 560,00
1	PADRÃO ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO NA COR MADEIRA	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1	ARMÁRIO BAIXO NA COR MADEIRA CLARA	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	TELEFONE PADRÃO FIXO	R\$ 25,00	R\$ 25,00
2	LIXEIRAS PADRÃO ESCRITÓRIO NA COR PRETA	R\$ 15,00	R\$ 30,00
	<b>TOTAL DE MÓVEIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.215,00</b>
140			<b>R\$ 3.605,00</b>

R\$ 10.215,00

TOTAL

TOTAL DE MÓVEIS

140



# ANEXO 02

- Bens Móveis – São Paulo.



ANTÁRIO SÃO PAULO

BENS		VALOR	TOTAL
QUANTIDADE	MÓVEIS, BANCADAS E OUTROS		
2	Bancadas modulares em madeira na cor branca, com 08 estações de trabalho	R\$ 528,43	R\$ 4.227,44
2	Bancadas modulares em madeira na cor branca, com 06 estações de trabalho	R\$ 528,43	R\$ 3.170,58
2	Bancadas modulares em madeira na cor branca, com 02 estações de trabalho	R\$ 528,43	R\$ 1.056,86
1	Bancada modular em madeira na cor branca, com 03 estações de trabalho	R\$ 80,00	R\$ 240,00
4	Armários baixos para escritório na cor castanho, em madeira, marca "Taperman"	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
20	Gaveteiros baixos para escritório marca "Taperman", na cor castanho, com 03 gavetas	R\$ 250,00	R\$ 500,00
2	Mesas em "L" de madeira, na cor castanho	R\$ 145,00	R\$ 725,00
5	Gaveteiros baixos para escritório, marca Securit, na cor castanho, com 04 gavetas	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1	Armário baixo para escritório, marca Taperman, branco, com prateleiras	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	Armário baixo, marca Securit, modelo Element, de madeira, cor branca, para arquivo de pastas	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	Armário baixo, marca Securit, modelo Element, de madeira, na cor branca, com prateleiras	R\$ 145,00	R\$ 290,00
2	Gaveteiros baixos para escritório em madeira, na cor branca com 04 gavetas	R\$ 80,00	R\$ 320,00
4	Armários baixos de madeira para escritório marca Securit, modelo Element, na cor castanho, de prateleiras	R\$ 145,00	R\$ 290,00
2	Gaveteiros baixos de madeira para escritório marca "Taperman", na cor branca, com 04 gavetas	R\$ 145,00	R\$ 145,00
1	Gaveteiro baixo de madeira para escritório marca "Taperman" na cor branca, com 04 gavetas	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	Armário baixo de madeira para escritório marca "Forma" na cor branca, para arquivo de pastas,	R\$ 145,00	R\$ 145,00
1	Gaveteiro baixo de madeira para escritório marca "Taperman" – de madeira compensada revestida por fórmica branca	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	Estante metálica de cor cinza, com seis prateleiras. Sem marca. [198 x 92 x 40].	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1	Mesa de prateleira baixa na cor marrom com tampa e prateleira inferior vazada constituída por transversais de madeira sequencialmente dispostas. Sem marca. [53 x 50 x 50].	R\$ 50,00	R\$ 350,00
7	Marcos de madeira para fixação em parede contendo pôsteres variadas na cor preta. Sem marca. [94A x 83 L x 2 P]	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1	Plataforma de madeira, cor marrom, com 04 rodízios duplos. [5 x 40 x 19].	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1	Plataforma de chapa metálica na cor branca, com 04 rodízios duplos. [10A x 46L x 72P].	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Plataforma para apoio de pés, de plástico, com ajuste de altura e inclinação. Cor preta. [45 x 33]	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	Escada retrátil em alumínio com 05 degraus retraídos. [145A x 40 L x 10 P]	R\$ 40,00	R\$ 40,00
1	Elemento para exposição de folhetos em alumínio, na forma de estante, com 03 prateleiras. [132A x 32L x 33P]	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	Estante em chapa metálica, cor preta, para condicionamento de equipamentos de telecomunicações e/ou informática. [38 x 52 x 40].	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00
9	Cadeiras fixas para sala de visitas modelo Interlocutor, em formato quadrangular, com assento e encosto de couro preto, fixados em estrutura em aço cromado em acabamento brilhante [78 x 58 x 56].	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2	Armários altos de madeira para escritório marca "Taperman" na cor castanho		

1	Armário alto de madeira para escritório marca Securit, modelo Element, na cor castanho	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
31	Cadeiras giratórias para escritório com 05 patas e rodízios duplos, marca Giroflex, modelo Rembus - vermelha com ajuste de altura do assento e de altura e inclinação para o encosto	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 2.790,00
5	Cadeiras giratórias para escritório com 05 patas e rodízios duplos, marca Giroflex, modelo Rembus, com ajuste de altura do assento e de altura e inclinação para o encosto - azul	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 550,00
3	Cadeiras giratórias para escritório com 05 patas e rodízios duplos, marca Giroflex, modelo Rembus, com ajuste de altura do assento e de altura e inclinação para o encosto. Armação cinza e tapeçaria cor vermelha	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 330,00
1	Balcão para recepção de madeira compensada, revestido de fórmica na cor marrom claro, com 04 gavetas [92 A x 144 L x 140 P].	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
<b>UNIDADE</b>				
<b>CONDICIONADORES DE AR</b>				
1	Condicionador de ar tipo "Split", unidade externa, marca Gree, modelo GWCC07MA - DINNA 3C/O	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
1	Condicionador de ar tipo "Split", unidade interna, marca Gree, modelo GWCC07MA - DINNA 3C/I	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
1	Condicionador de ar tipo "Split", unidade interna, marca Springer, modelo 142MQB018515LS	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2	Condicionadores de ar tipo "Split", unidade interna, marca Springer Maxiflex, modelo 42MCB012515LS	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
2	Condicionadores de ar tipo "Split", unidade externa, marca Springer - Maxiflex, modelo 38MCA012515MS	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
1	Condicionador de ar tipo "Split", unidade interna marca York, modelo YOEA24F5-ADH, com capacidade de refrigeração de 24.000 Btu/h	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2	Condicionadores de ar tipo "Split", marca York, unidade externa, sem especificações	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
1	Condicionador de ar tipo "Split", unidade externa, marca Springer, modelo 38XQB018515MS, com capacidade de refrigeração de 18.000 Btu/h	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
1	Condicionador de ar, tipo "Split", unidade externa, marca "Gree", modelo GWC18MC - DINNA3C/O, com capacidade de refrigeração de 18.000 Btu/h.	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
1	Condicionador de ar tipo "Split", unidade interna, marca Springer, "Maxiflex", sem especificação de capacidade	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
<b>UNIDADE</b>				
<b>IMPRESSORAS</b>				
3	Impressoras marca Canon, modelo Image Runner 1025IF, 120-127v	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00
1	Impressora marca Ricoh, modelo Aílicio SPC242SF, 120-127v.	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
<b>UNIDADE</b>				
<b>MONITORES</b>				
39	Monitores de vídeo LCD marca Dell, modelo P1905T, 100-240 v, com suporte de apoio, na cor preta	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 15.600,00
39	Monitores de vídeo LCD marca LG, modelo Flatron L15535-BF	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 5.850,00
<b>UNIDADE</b>				
<b>GABINETES</b>				
1	Gabinete IBM, modelo ThinkCentre, máquina 8188, modelo número D1P	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00
39	Gabinetes de CPU marca Dell, modelo Optiflex 390	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 16.770,00
<b>R\$ 22.645,17</b>				
<b>R\$ 11.700,00</b>				
<b>R\$ 1.020,00</b>				
<b>R\$ 21.450,00</b>				

1	Gabinete marca Airtec Technology, modelo Avitec Diamond	R\$ 430,00	R\$ 430,00
3	Gabinetes marca Lenovo, modelo Think Centre, modelo 9632	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
2	Gabinetes marca EMX	R\$ 430,00	R\$ 860,00
2	Gabinetes marca Lenovo, modelo Think Centre	R\$ 430,00	R\$ 860,00
1	Gabinete marca "AIRTECH DIAMOND", com processador Intel Dual Core	R\$ 430,00	R\$ 430,00
<b>MOUSES</b>			
28	Mouses ópticos marca "Dell" com conector USB	R\$ 30,00	R\$ 840,00
1	Mouse óptico, sem marca, modelo MS 3202-2BK com conector USB, na cor preta	R\$ 25,00	R\$ 25,00
8	Mouses ópticos marca Lenovo, modelo M028VOL com conector USB, na cor preta	R\$ 25,00	R\$ 200,00
1	Mouse óptico marca EMX, com conector PS/2, na cor preta	R\$ 25,00	R\$ 25,00
<b>TECLADOS</b>			
43	Teclados marca Dell, modelo KB122-B, com conector USB, na cor preta	R\$ 30,00	R\$ 1.290,00
1	Teclado marca Lenovo, modelo KB0225, na cor preta	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	Teclado marca Wise, modelo WSKB2004-P-B-W-SR, na cor preta	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	Teclado marca Sim, modelo TCO2015M com conector PS/2, na cor preta	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	Teclado Lenovo, modelo KV0225, com conector USB, preto	R\$ 25,00	R\$ 25,00
<b>UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO</b>			
1	Cortador de papel com trilho e lâmina de correr de plástico. Marca MAPEP. [40 x 16].	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1	Guilhotina de papel para escritório marca "Menno". Modelo GPMI-420. [45 x 45]	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Plataforma para encadernação. Marca "Lassan". Modelo Ofício. [35 x 32]	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	Calculadora com bobina "Sharp". Modelo ELV-1750v. Impressão em várias cores	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	Calculadora eletrônica solar portátil "Truly". Modelo 837-12.	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	Calculadora eletrônica solar portátil "Cassio". Modelo MX-12V	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	Calculadora eletrônica solar portátil "Kenko". Modelo KK 6193A	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	Calculadora eletrônica solar portátil "Kenko". Modelo KK 2106-12.	R\$ 15,00	R\$ 15,00
2	Calculadoras eletrônicas solares portáteis "Leotec". Modelo LT - 3181 A.	R\$ 15,00	R\$ 30,00
6	Calculadoras eletrônicas solares portáteis "Zeta". Modelo ZT - 733	R\$ 15,00	R\$ 90,00
5	Calculadoras eletrônicas solares portáteis "Calk". Modelo C-214.	R\$ 15,00	R\$ 75,00
1	Calculadora eletrônica solar portátil "Kenko". Modelo KK 837B.	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	Calculadora eletrônica solar portátil "Truly". Modelo 813B.	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	Calculadora eletrônica solar portátil "Zeta". Modelo ZT825.	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	Calculadora eletrônica solar portátil "FIX". Modelo FX804.	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	Módulo de proteção marca BMI, modelo PT 2000 B1.	R\$ 70,00	R\$ 70,00
			<b>R\$ 21.070,00</b>
			<b>R\$ 1.090,00</b>
			<b>R\$ 1.390,00</b>

1	Calculadora de mesa com bobina Cassio, modelo HR150LC Plus, branca	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	Perfurador de papéis Maped 15.	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	Perfurador de papéis Master 20.	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	Máquina trituradora de papel marca Secreta, modelo 5255B, 110 v	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
<b>NIDADE</b>				
<b>EXTINTORES</b>				
2	Extintores de incêndio portáteis com carga de pó BC de 4kg.			
1	Extintor de incêndio portátil com carga pressurizada com 10l. Marca "N Silva".	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
1	Extintor de incêndio portátil com carga pressurizada com 10l. Marca "Água de fogo".	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
<b>NIDADE</b>				
<b>APARELHOS</b>				
5	Aparelhos telefônicos. Marca "Telebras". Modelo "Pleno". Cor preta.			
16	Aparelhos telefônicos. Marca "Seeney". Modelo "Euroset" 300S. Cor preta	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
1	Aparelho telefônico. Marca "Siemens". Modelo "Gigaset" DA100. Cor preta	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 288,00
1	Aparelho de fax. Marca "Panasonic". Modelo "KX-FT932". Cor preta.	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
4	Aparelhos telefônicos. Marca "Siemens". Modelo "Euroset" 300S. Cor branca.	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1	Aparelho de fax. Marca "Panasonic". Modelo "KX-T7665". Cor branca.	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00
1	Aparelho telefônico. Marca "Siemens". Modelo "69910". Optipoint key module S30817-57105-A 101- Y. Cor branca	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
3	Aparelhos telefônicos. Marca "Siemens". Optipoint 500 Economy. S30817-S7105-A 101- 7. Cor branca.	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 75,00
29	Aparelhos celulares Nokia 1661 pretos.			
12	Aparelhos celulares Samsung E3217B pretos.	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 1.160,00
1	Aparelho celular Nextel Motorola i205.	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 360,00
9	Aparelhos celulares Blackberry modelo 9300 cinza grafite.	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
<b>NIDADE</b>				
<b>DIVERSOS</b>				
1	Aparelho de modem Huawei modelo E303.			
1	Aparelho de modem Onda modelo MAS 14.4 USB.	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	Aparelho de modem Aiko 82D.	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
2	Cartuchos para impressora marca Ricoh, cor preta, modelo Black SP C310 HA.	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
1	Cartucho para impressora marca Ricoh, cor amarela, modelo Yellow SP C310 HA.	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	Cartucho para impressora marca Ricoh, cor amarela, modelo Yellow SP C310 HA (usado).	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	Modem marca Schmid, modelo Watson, SH DSL 2 Pair, preto	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	Modem marca Schmid, modelo Watson, SH DSL 2 Pair, azul	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	Switch Fast Ethernet de 16 portas da D-LINK modelo DES-1016D	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	Módulo de proteção marca Protector BM1, modelo PT0300B1, na cor preta	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1	Roteador wireless D-link. Modelo DI-524	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
				<b>R\$ 955,00</b>
				<b>R\$ 280,00</b>
				<b>R\$ 4.273,00</b>

1	Roteador marca HP, modelo JF228A, A-MSR20-40 Multi-Service Router	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1	Aparelho de audioconferência Intelbrás, modelo Conference (KC P145H), na cor preta	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4	Aparelhos telefonia com "headset" marca Intelbras, modelo HSB 20/ (KC09 P1E), com fone de ouvido e microfone, na cor preta	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00
1	Aparelho telefonia com "headset" marca Prática, modelo T110R, com fone de ouvido e microfone, na cor preta	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1	Módulo de proteção Energy, modelo 300B.	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Voip Gateway. Marca "Iastell Telecom". Modelo Tt422S HFXS	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1	Roteador D-link. Modelo DI- LB604. "Load balancing router".	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1	Switch 24 portas Fast Ethernet Intelbras, modelo SF 2400 QR	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
1	Gravador Digital "Mamut" MGRDE	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
1	No-break back-ups marca APC, modelo RS 1500	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	No-break back-ups marca APC, modelo ES 600	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	Plataforma de Comunicação IP marca Siemens, modelo HiPath 3700/3750, 13 saídas, com 08 placas	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1	Switch marca 3 COM, modelo 3300 XM (3C16985B Superstack 3. 10 BASE-T/ 100 BASE T-X.)	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	Painéis de 50 entradas marca AMP modelo ISDN	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 310,00
2	Sistemas de ponto e acesso marca "Dimep" (Dunar Melo Pimenta Ltda.), modelo Print point II, V2, BB.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
1	Switch marca D-link, modelo Des 1016 D16	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1	Display publicitário de alumínio, tipo Totem, na cor cinza, com vidro frontal transparente e cordas pintadas de preto [65 x 85 L x 23 P].	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
2	Cartuchos para impressora marca Ricoh, cor azul, modelo Blue SP C310 HA.	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
1	Cartucho para impressora marca Ricoh, cor magenta, modelo Magenta SP C310 HA.	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	Cartuchos de toner para impressora laser marca Canon modelo GPR 22 Toner.	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
1	Cartucho de toner para impressora laser marca Canon modelo GPR 22 Toner (usado).	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	Modem D-link modelo DSL 500B, preto.	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	Sistema de alto-falantes para kit multimídia Forceline modelo SPA 2001, cor branca.	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00
1	Sistema de alto-falantes para kit multimídia Knup modelo KP7018, cor preta.	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00
6	Régua para conexão de aparelhos elétricos marca ES com 04 pontos, referência TT-4, cor cinza.	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00
1	Régua para conexão de aparelhos elétricos marca ES com 04 pontos, referência TT-4, cor preta.	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Filtro de linha AKT com 05 pontos de conexão, cor preta.	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	Filtro de linha Clone modelo Line Protector, cor branca.	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	Filtro de linha Mar-girius, código 2001, branco.	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
<b>UNIDADE</b>				<b>R\$ 19.090,00</b>
1	Jogo de xícaras de café na cor branca com talheres prateados	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1	Bandeja de inox para servidor de café oval com alças laterais. [14 x 28]	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
1	Bandeja quadrada em inox. [23 x 32]	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00

COPA

6685

2	Bandejas de inox quadradas com alças laterais. [53 x 30]	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 230,00
2	Canecas de porcelana branca. Sem marca.	R\$ 10,00	R\$ 20,00	

TOTAL SP R\$ 105.193,17



# ANEXO 03

- Processo nº 0436395-64.2013.8.19.0001 – LOTE 8835/2014 – LOJA TIJUCA

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 11ª Vara Cível  
Erasmu Braga, 115 sala 313 DCEP: 20020-903 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2458 e-mail:  
cap11civ@tjrr.jus.br

MANDADO Nº 2014/ 59197 6688  
DATA DE CADASTRO: 28/08/2014  
OFICIAL: Makellom

## Processo Eletrônico

1332/2014/MND

### MANDADO DE VERIFICAÇÃO E IMISSÃO

Processo Nº: 0436395-64.2013.8.19.0001

Distribuição: 19/12/2013

Classe/Assunto: Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel - Inadimplemento

Autor: CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL S/A

Réu: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

Oficial de Justiça:

Local da Diligência: Avenida Maracanã, nº 987 1049 - CEP: 20511-000 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ  
- SALÃO DE USO COMERCIAL Nº. 1049 (MARSANS), LOCALIZADO NO 1º PISO DO  
EMPREENDIMENTO DENOMINADO 2 SHOPPING CENTER TIJUCA.

Finalidade: Verificação e Imissão do AUTOR na posse do imóvel.

Despacho: Vistos, etc.

Recebo os embargos de declaração de fls. 306/309, acolhendo-os, eis que de fato ficou omissa a decisão quanto ao deferimento da autora como fiel depositaria dos bens, por ventura, localizados e deixados pela ré. Assim, defiro o pleito, nomeando e designando a autora como fiel depositária dos bens encontrados no imóvel objeto do mandado de verificação e imissão na posse.

Reconsidero, ainda, a parte da decisão de fls. 297, quanto a determinação de citação da re, eis que de fato a mesma já foi citada e contestou a ação. Permanece a decisão tão somente quanto a cientificação dos possíveis sublocatários que, por ventura, lá estejam.

Cumpra o cartório a decisão de fls. 297 devendo a mesma ser aditada pela presente decisão. Intime-se.


O M.M. Juiz de Direito, Dr.(a) **Lindalva Soares Silva**, **MANDA** o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local da diligência, e proceda à **VERIFICAÇÃO** do alegado abandono do imóvel, podendo, se necessário, efetuar arrombamentos, neste caso, fazendo-se acompanhar de outro Oficial de Justiça e requisitar o auxílio de força policial, perante duas testemunhas que deverão também assinar o auto e, ficando o autor como depositario do que for entrado dentro do imóvel, proceda, observadas as cautelas legais e a prudência recomendável, a **IMISSÃO** da **PARTE AUTORA** na posse do mesmo. Conforme o Art. 402 da Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça, a alienação de bens vinculados a processo judicial, entregues à guarda do Depósito Público, independerá de autorização do Juízo competente na hipótese de o bem permanecer em depósito por mais de noventa dias, salvo outro prazo determinado pela autoridade judiciária, sem que seja reivindicado lavrando o respectivo auto que deverá ser assinado por esta ou por seu procurador constituído nos autos. Eu, \_\_\_\_\_ Jose Evaldes Supelette - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/24523, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Maria Adelaide Pereira da Cruz Pompei - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/16336, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2014

Lindalva Soares Silva - Juiz Titular

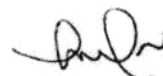
52

  
JULIANA FRANZEN SCHMIDT

  
DAYANEM BELEM ALMEIDA BERTOLOTTI

Em 22.08.2014,

recebi o imóvel



Diogo Brito

95.222 - E





**CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS DAS  
VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**

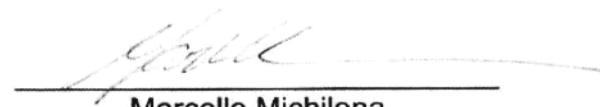
**JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ**

Processo nº.: 0436395-64.2013.8.19.0001
Autor: CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL
Réu: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

**AUTO DE IMISSÃO NA POSSE**, na forma abaixo:

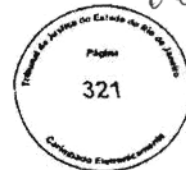
Ao(s) 23 dia(s) do mês de SETEMBRO do ano de 2014 às 10h00min, em cumprimento do Mandado anexo, compareci NO ENDEREÇO CONSTANTE NO MANDADO, onde, observadas as formalidades legais, **IMITI** a Parte Autora representada por seu advogado Diogo Brito na posse do referido imóvel, na presença de duas testemunhas que assinam o auto, tendo os bens móveis ali encontrados removidos para o Depósito Público conforme termo em anexo que foi recebido pelo(a) Sr.(a) Diogo Brito.

Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente, que segue devidamente assinado. O referido é verdade e dou fé.



Marcello Michilena  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR  
MATR. 01/24861

6690



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 11ª Vara Cível  
Erasmu Braga, 115 sala 313 DCEP: 20020-903 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2458 e-mail:  
cap11vciv@tjrj.jus.br

Resultado do mandado:

- POSITIVO       NEGATIVO DEFINITIVO       PARCIALMENTE CUMPRIDO
- NEGATIVO       DEVOLVIDO IRREGULAR       NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
- CANCELADO       CUMPRIDO COM RESSALVA       NEGATIVO PERICULOSIDADE





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Rua Joaquim Palhares, 197 – Estácio – CEP: 20.260-080 – RJ  
Tel: (21) 2333-7414

07.01.01.01

**TERMO DE RECEBIMENTO DE LOTES**

**LOTE Nº: 8835/2014**

Em 23 de Setembro de 2014, foi(foram) recebido(s) neste Depósito Público Estadual do Rio de Janeiro, o(s) bem(bens) de terceiro(s) do(a) Cartório da 11ª Vara Cível - Comarca da Capital, conforme ofício nº 1332/2014/MND de 22/08/2014, o(s) qual(quais) se encontra(m) de acordo com o relacionado no documento próprio e localizado(s) no(a) BT 03, e registrado(s) sob o nº 8835/2014.

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2014.

**JULIO CÉSAR PEREIRA TANCREDI**  
Diretor do Departamento de Recebimento de Bens do DPE  
Matrícula nº 0932.549-9

**NOTA: Toda e qualquer divergência deverá ser anotada no verso.**

  
julioldp



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Joaquim Palhares, 197 - Estácio - CEP: 20.260-080 - RJ  
Tel: (21) 2333-7414

07.01.01.01

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2014.

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

LOTE N°: 8835/2014

Foi recolhido nesta Repartição à ordem do(a) Exmo. (a) Dr. (a) Juiz (a)  
Cartório da 11ª Vara Cível - Comarca da Capital

O seguinte:

Item	Quantidade	Descrição
1	1	Lote de cadeiras de diversos tipos
2	1	Bebedouro eletrico com galao de agua vazio
3	1	Lote de quadros de diversos tamanhos
4	1	Expositor em aluminio desmontado
5	2	Estantes em ferro com 3 prateleiras preto
6	6	CPU'S DELL
7	1	Aparelho de fax panasonic
8	5	Suportes de monitor
9	1	Lote de estabilizadores difrentes marcas
10	1	Caixa com roupas
11	1	Impressora Canon
12	1	Mesa em madeira em 6 modulos desmontada
13	1	Impressora Kyocera em péssimo estado

6693



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Rua Joaquim Palhares, 197 - Estácio - CEP: 20.260-080 - RJ  
Tels: (21) 2333-7414

Item	Quantidade	Descrição
14	1	Lote de teclados
15	1	Lote de armarios de escritorio com 4
16	1	Armarios em aco 2 gavetas
17	1	Lote de aparelhos de telefones convencionais
18	1	Lote de modens
19	1	Caixa com fios diversos
20	3	Armarios em madeira com 2 portas
21	1	Caixa de distribuição de rede
22	1	Lote de Monitores Dell
23	1	Maquina Cielo
24	3	Mesas em madeira
25	1	Mesa de escritorio em L desmontada
26	1	Armario pequeno com duas portas
27	1	Tv LG 42

Tudo recolhido em 23 de Setembro de 2014, em virtude do 1332/2014/MND de 22/08/2014, requerido por CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL S/A em face de EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A, à AVENIDA Maracanã, 987, 1049. Tijuca - Rio de Janeiro - RJ. 20511000.

Certidão: Certifico e dou fé que os bens acautelados no Depósito Público

  
dpeloi


6694

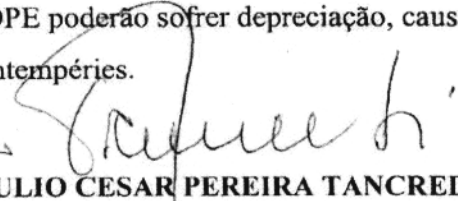



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Rua Joaquim Palhares, 197 – Estácio – CEP: 20.260-080 – RJ  
 Tels: (21) 2333-7414

correspondem com os descritos no lote nº 8835/2014. Referente ao processo nº 0436395-64.2013.8.19.0001.

OBS.: Os bens armazenados no DPE poderão sofrer depreciação, causada pelo desgaste natural, desuso ou por efeito das intempéries.

  
**Marcello Michilena**  
**Oficial de Justiça Estadual**  
**Matrícula nº 01/24861**

  
**JULIO CESAR PEREIRA TANCREDI**  
 Diretor do Departamento de Recebimento e  
 Guarda de Bens do DPE  
 Matrícula nº 0932.549-9



MOBILIÁRIO - LEILOADOS	
UNIDADE	LOJA TIJUCA
1	LOTE DE CADEIRAS DE DIVERSOS TIPOS
1	BEBEDOURO ELETRICO COM GALAO DE AGUA VAZIO
1	LOTE DE QUADROS DE DIVERSOS TAMANHOS
1	EXPOSITOR EM ALUMINIO DESMONTADO
2	ESTANTES EM FERRO COM 3 PRATELEIRAS PRETO
6	CPU'S DELL
1	APARELHO DE FAX PANASONIC
5	SUPORTES DE MONITOR
1	LOTE DE ESTABILIZADORES DIFERENTES MARCAS
1	CAIXA COM ROUPAS
1	IMPRESSORA CANON
1	MESA EM MADEIRA EM 6 MODULOS DESMONTADA
1	IMPRESSORA KYOCERA EM PÉSSIMO ESTADO
1	LOTE DE TECLADOS
1	LOTE DE ARMÁRIOS DE ESCRITORIO COM 4
1	ARMÁRIOS EM AÇO 2 GAVETAS
1	LOTE DE APARELHOS DE TELEFONES CONVENCIONAIS
1	LOTE DE MODENS
1	CAIXA COM FIOS DIVERSOS
3	ARMÁRIOS EM MADEIRA COM 2 PORTAS
1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE
1	LOTE DE MONITORES DELL
1	MAQUINA CIELO
3	MESAS EM MADEIRA
1	MESA DE ESCRITÓRIO EM L DESMONTADA
1	ARMÁRIO PEQUENO COM DUAS PORTAS
1	TV LG 42

6696

*Praticep*



PODER EXECUTIVO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
 DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 4572/DPE/2015                      Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015

Do: Diretor Geral do Depósito Público do Estado

Ao: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Cartório da 11ª Vara Cível - Comarca da Capital

*CARCEU*

Ref.: Leilão de 30/04/2015

Processo: 0436395-64.2013.8.19.0001

Lote DDPE: 8835/ 2014

Autorização: Art. 402 (*antigo art. 356 da Res. 01/00 da Consolidação Normativa*)

Prestação de Contas – Encaminha

Senhor Juiz,

Informamos a V.Ex<sup>a</sup>. que o material pertencente ao lote acima enumerado foi vendido, após autorização deste r. Juízo, na hasta realizada em 30 de abril de 2015, na Estrada dos Bandeirantes, 10.639 – Rio de Janeiro/RJ e no site [www.joaodemilio.com.br](http://www.joaodemilio.com.br), pelo leiloeiro público João Emilio de O. Filho, conforme prestação de contas que ora se encaminha em anexo.

Informamos ainda que o valor correspondente ao produto líquido da venda em leilão dos bens correspondentes a este Lote DPE / Processo (Líquido a Receber), encontra-se **englobado** no depósito do valor total líquido apurado no leilão de todos os lotes correspondentes a processos cíveis, efetuado no Banco Bradesco S/A, a crédito do Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ – agência 6246, conta nº 88005-1, conforme Ato Normativo 08/99 e instruções posteriores.

Externamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

*SS*  
**SÉRGIO DOS SANTOS**  
 DIRETOR GERAL DO DPE  
 MATR. 931434-5

Anexos:  
 Demonstrativo de Prestação de Contas

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**JOÃO EMILIO**  
LEILOEIRO

6697  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Página 368  
Certificado Eletronicamente

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Lote DPE: 8835/ 2014  
Leilão em 30/04/2015 Ofício Nº 4572/DPE/2015  
Juízo: Cartório da 11ª Vara Cível - Comarca da Capital  
Processo: Nº 0436395-64.2013.8.19.0001

### DEMONSTRATIVO

Lote(s) Leilão: Nº 47	
Valor da Venda.....	R\$ 760,00
Despesas.....	(R\$ 171,76)
FUNDEP.....	(R\$ 76,00)
<hr/>	
LÍQUIDO A RECEBER.....	R\$ 512,24

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015

**JOÃO EMILIO DE O. FILHO**

**Leiloeiro Público**

VIRTUAL



PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 4576/DPE/2015

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015

Do: Diretor Geral do Depósito Público do Estado

Ao: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Cartório da 11ª Vara Cível - Comarca da Capital

Ref.: Leilão de 30/04/2015

Processo: 0436395-64.2013.8.19.0001

Lote DDPE: 8835/ 2014

Autorização: Art. 402 (antigo art. 356 da Res. 01/00 da Consolidação Normativa)

Prestação de Contas – Encaminha

Senhor Juiz,

Informamos a V.Ex<sup>a</sup>. que o material pertencente ao lote acima enumerado foi vendido, após autorização deste r. Juízo, na hasta realizada em 30 de abril de 2015, na Estrada dos Bandeirantes, 10.639 – Rio de Janeiro/RJ e no site [www.joaoemilio.com.br](http://www.joaoemilio.com.br), pelo leiloeiro público João Emilio de O. Filho, conforme prestação de contas que ora se encaminha em anexo.

Informamos ainda que o valor correspondente ao produto líquido da venda em leilão dos bens correspondentes a este Lote DPE / Processo (Líquido a Receber), encontra-se **englobado** no depósito do valor total líquido apurado no leilão de todos os lotes correspondentes a processos cíveis, efetuado no Banco Bradesco S/A, a crédito do Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ – agência 6246, conta nº 88005-1, conforme Atc Normativo 08/99 e instruções posteriores.

Externamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**SÉRGIO DOS SANTOS**  
DIRETOR GERAL DO DPE  
MATR. 931434-5

Anexos:

Demonstrativo de Prestação de Contas



**JOÃO EMÍLIO**  
LEILÃO EIRO



6699

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Lote DPE: 8835/ 2014  
Leilão em 30/04/2015 Ofício Nº 4576/DPE/2015  
Juízo: Cartório da 11ª Vara Cível - Comarca da Capital  
Processo: Nº 0436395-64.2013.8.19.0001

### DEMONSTRATIVO

Lote(s) Leilão: Nº 51	
Valor da Venda.....	R\$ 1.500,00
Despesas.....	(R\$ 339,00)
FUNDEP.....	(R\$ 150,00)
<hr/>	
LÍQUIDO A RECEBER.....	R\$ 1.011,00

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015

**JOÃO EMÍLIO DE O. FILHO**

**Leiloeiro Público**



PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 4573/DPE/2015

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015

Do: Diretor Geral do Depósito Público do Estado

Ao: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Cartório da 11ª Vara Cível - Comarca da Capital

0 ARK V

Ref.: Leilão de 30/04/2015

Processo: 0436395-64.2013.8.19.0001

Lote DDPE: 8835/ 2014

Autorização: Art. 402 (*antigo art. 356 da Res. 01/00 da Consolidação Normativa*)

Prestação de Contas – Encaminha

Senhor Juiz,

Informamos a V.Ex<sup>a</sup>. que o material pertencente ao lote acima enumerado foi vendido, após autorização deste r. Juízo, na hasta realizada em 30 de abril de 2015, na Estrada dos Bandeirantes, 10.639 – Rio de Janeiro/RJ e no site [www.joaoemilio.com.br](http://www.joaoemilio.com.br), pelo leiloeiro público João Emilio de O. Filho, conforme prestação de contas que ora se encaminha em anexo.

Informamos ainda que o valor correspondente ao produto líquido da venda em leilão dos bens correspondentes a este Lote DPE / Processo (Líquido a Receber), encontra-se **englobado** no depósito do valor total líquido apurado no leilão de todos os lotes, correspondentes a processos cíveis, efetuado no Banco Bradesco S/A, a crédito do Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ – agência 6246, conta nº 88005-1, conforme Ato Normativo 08/99 e instruções posteriores.

Externamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**SÉRGIO DOS SANTOS**  
DIRETOR GERAL DO DPE  
MATR. 931434-5

Anexos:

Demonstrativo de Prestação de Contas



**JOÃO EMÍLIO**  
LEILÃO



## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Lote DPE: 8835/ 2014  
Leilão em 30/04/2015 Ofício Nº 4573/DPE/2015  
Juízo: Cartório da 11ª Vara Cível - Comarca da Capital  
Processo: Nº 0436395-64.2013.8.19.0001

### DEMONSTRATIVO

Lote(s) Leilão: Nº 48	
Valor da Venda.....	R\$ 470,00
Despesas.....	(R\$ 106,22)
FUNDEP.....	(R\$ 47,00)
<hr/>	
LÍQUIDO A RECEBER.....	R\$ 316,78

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015

**JOÃO EMÍLIO DE O. FILHO**

**Leiloeiro Público**



# ANEXO 04

- Processo nº 0081349-29.2014.8.19.0002 – LOTE 2465/2016 – NITERÓI PLAZA SHOPPING.

6703

1863/10

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Niterói  
Cartório da 6ª Vara Cível  
Visconde de Sepeliba, 519 3º andar CEP: 24020-206 - Centro - Niterói - RJ Tel.: 2613-9792 e-mail:  
nit06vciv@tjrj.jus.br

2018001883 20/01/2018 Data Limite: 22/02/2018  
0081349-29.2014.8.19.0002  
Parte: Expandir Participacoes S.a  
Oficial: Luiz Flavio Macedo Fujii



### Processo Eletrônico

93/2016/MND

### MANDADO DE REMOÇÃO /

Processo Nº: 0081349-29.2014.8.19.0002 Distribuído em: 01/08/2014  
Classe/Assunto: Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel - Inadimplemento  
Autor: FASHION MALL S.A  
Réu: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A

Oficial de Justiça:

Nome da Parte: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A

Local da Diligência: Rua Quinze de Novembro, nº 08 Espaço Comercial Nº 362, 3º Andar - CEP: 24020-125 - Centro - Niterói - RJ

Finalidade: Proceder a remoção do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s) ou encontrado(s) no endereço supra, para o Depósito Público.

Despacho do Juiz: 1-Fls. 187: Certificado eventual recolhimento de custas, defiro.

2-Vistos, etc.  
Trata-se de ação de despejo por falta de pagamento ajuizada por FASHION MALL S/A em face de EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A, ambos qualificados nos autos, sendo que no curso do feito a ré abandonou o imóvel.  
Vieram os autos conclusos.  
É O RELATÓRIO.  
DECIDO.

Considerando que houve perda do objeto, tendo em vista a imissão na posse do imóvel por parte da autora, extingo o processo, sem resolução do mérito, na forma do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil.  
Custas na forma da lei.  
Após o trânsito em julgado, recolhidas as custas devidas, façam-se as comunicações e anotações de estilo, dê-se baixa e arquivem-se os autos.  
P. R. I.

Prazo: LEGAL

O M.M. Dr. Perla Lourenço Correa Czertok - Juiz Titular, M A N D A o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado ou onde lhe for apontado, e proceda à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com o presente mandado. Cumpra-se com observância das formalidades legais, utilizando o Oficial de Justiça, caso se faça necessário, a cláusula de arrombamento e requisição de força policial. Removam-se para o Depósito Público os bens porventura encontrados no local da diligência, caso não os retirem seus ocupantes. Cientes estes e o Depósito Público de que, se não procurados os referidos bens no prazo de 90 dias, os mesmos serão leiloados, independentemente de autorização do Juízo( Art. 402 e seus parágrafos 1º e 2º da Consolidação Normativa, alterado pelo Provimento CGJ 48/2010 ). Eu, \_\_\_\_\_, Marcello Dal Bianco - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 80534, digitei e eu, \_\_\_\_\_, Raimundo Vidal Pessoa Neto - Escrivão - Matr. 01/6413, o subscrevo.



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Niterói  
Cartório da 6ª Vara Cível  
Visconde de Sepetiba, 519 3º andar CEP: 24020-206 - Centro - Niterói - RJ Tel.: 2613-9792 e-mail:  
nit06vciv@tjrj.jus.br

Niterói, 18 de janeiro de 2016.

**Perla Lourenço Correa Czertok - Juiz Titular**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4PCY.RC17.5JXL.V94A**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Resultado do mandado:

<input type="checkbox"/> POSITIVO	<input type="checkbox"/> NEGATIVO DEFINITIVO	<input type="checkbox"/> PARCIALMENTE CUMPRIDO
<input type="checkbox"/> NEGATIVO	<input type="checkbox"/> DEVOLVIDO IRREGULAR	<input type="checkbox"/> NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
<input type="checkbox"/> CANCELADO	<input type="checkbox"/> CUMPRIDO COM RESSALVA	<input type="checkbox"/> NEGATIVO PERICULOSIDADE



1241

PERLA LOURENCO CORREA CZERTOK:000021695 Assinado em 19/01/2016 17:39:00 Local: TJ-RJ



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Central de Mandados Forum Central - Niterói de Niterói**



Comarca de Niterói  
Cartório da 6ª Vara Cível  
Processo: 0081349-29.2014.8.19.0002  
Parte Autora: FASHION MALL S.A  
Parte Ré: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A  
**Mandado: 2016001863**

**AUTO DE REMOÇÃO**, na forma abaixo:

Ao(s) 18 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2016, às 10:30, em cumprimento do Mandado anexo, compareci ao Depósito da Empresa-Autora, na rua XV de Novembro, 8 (PLAZA SHOPPING)., onde, após preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI À REMOÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns): constantes do TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS do Dep. Público, anexo. , que foi(ram) encaminhado(s) para o Depósito Público do Est do Rio de Janeiro . Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente, que segue devidamente assinado. O referido é verdade e dou fé.

Observação:

Acompanhou a remoção, a conferência e o recebimento dos bens o representante da Empresa-autora, ALEX FROTTA PEREIRA, CI/DETRAN 11036497-3. A Diretora do Dep. Público recusou receber o pequeno cofre, alegando que o mesmo estava trancado, sendo o mesmo devolvido ao representante do Autor, acima citado.

Niterói, 22 de fevereiro de 2016.



6706

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Central de Mandados Forum Central - Niterói de Niterói**

Comarca de Niterói  
Cartório da 6ª Vara Cível  
Processo: 0081349-29.2014.8.19.0002  
Parte Autora: FASHION MALL S.A  
Parte Ré: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A  
Mandado: 2016001863

**AUTO DE REMOÇÃO**, na forma abaixo:

Ao(s) 18 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2016, às 10:30, em cumprimento do Mandado anexo, compareci ao Depósito da Empresa-Autora, na rua XV de Novembro, 8 (PLAZA SHOPPING), onde, após preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI A REMOÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns): constantes do TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS do Dep. Público, anexo, que foi(ram) encaminhado(s) para o Depósito Público do Est do Rio de Janeiro. Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente, que sêgue devidamente assinado. O referido é verdade e dou fé.

Observação:

Acompanhou a remoção, a conferência e o recebimento dos bens o representante da Empresa-autora, ALEX FROTTA PEREIRA, CI/DETRAN 11036497-3. A Diretora do Dep. Público recusou receber o pequeno cofre, alegando que o mesmo estava trancado, sendo o mesmo devolvido ao representante do Autor, acima citado.

Niterói, 22 de fevereiro de 2016.

6707



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Rua Joaquim Palhares, 197 -- Estácio -- CEP: 20.260-080 -- RJ  
Tel: (21) 2333-7414

07.01.01.01

Of. DPERJ nº A000900/2016

Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 2016.

Proc. Nº: 0081349-29.2014.8.19.0002  
FASHION MALL S.A  
EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A

Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a),

Tenho a honra de dirigir-me a V.Exa., para acusar o recebimento do agendamento realizado no dia 12/02/2016 e informar que foi designado o dia 18/02/2016 para recebimento dos bens relativos ao processo acima referenciado, de acordo com o Art. 402 e seu parágrafos 1º e 2º da Consolidação Normativa, alterado pelo Provimentos, C.G.J. 48/2012, de 26/08/2012, publicado em 07/10/2010.

Atendimento por ordem de chegada.  
Informações/Dúvidas  
Telefone: 2333-7437 DPE-RJ/DRGB

Atenciosamente,

SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral do DPE

Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito do(a) Cartório da 6ª Vara Cível -  
Comarca de Niterói

Ciente em 18/02  
  
DR CARLOS MONTES REGO  
OAB/RJ 18

ALEX FERES TTA  
61. DETRAN/RJ  
Rep. do AUTAR  
11036497-3

6708



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Rua Joaquim Palhares, 197 - Estácio - CEP: 20.260-080 - RJ  
Tel: (21) 2333-7414

07.01.01.01

TERMO DE RECEBIMENTO DE LOTES

LOTE Nº: 2465/2016

Em 18 de Fevereiro de 2016, foi(foram) recebido(s) neste Depósito Público Estadual do Rio de Janeiro, o(s) bem(bens) de terceiro(s) do(a) Cartório da 6ª Vara Cível - Comarca de Niterói, conforme ofício nº 93/2016/MND, o(s) qual(quais) se encontra(m) de acordo com o relacionado no documento próprio e localizado(s) no(a) Salão de Leilão, e registrado(s) sob o nº 2465/2016.

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 2016.

Eloisa Fernanda Nascimento Rodrigues  
Diretora de Departamento  
Matrícula: 1914635-3

ALVARO S. PODESTA  
PROFESSOR  
MAT: 985.238-6

NOTA: Toda e qualquer divergência deverá ser anotada no verso.

Luiz FM F. J. J. I.

6709



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
 DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Rua Joaquim Palhares, 197 - Estácio - CEP: 20.260-080 - RJ  
 Tel: (21) 2333-7414

07.01.01.01

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 2016.

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

LOTE Nº: 2465/2016

Foi recolhido nesta Repartição à ordem do(a) Exmo. (a) Dr. (a) Juiz (a)  
 Cartório da 6ª Vara Cível - Comarca de Niterói

O seguinte:

Item	Quantidade	Descrição
1	3	Ventiladores.
2	2	Extintores.
3	1	Aparelho de Fax marca Intelbras.
4	17	Cadeiras.
5	1	Bebedouro da marca Libell.
6	6	Quadros de aviso com propaganda.
7	3	2 mesas grandes desmontadas com a parte da divisória danificada e 1 pequena desmontada.
8	2	Galões de água.
9	1	Lote de caixa de papelão com papeis diversos.
10	1	Copiadora da marca Canon.
11	2	Armários desmontados.
12	3	Luminárias.
13	4	Lixeiras de plástico.
14	5	Telefones fixos.
15	19	6 teclados, 6 gabinetes, 5 monitores e 4 mouses.
16	3	Máquinas de cartão de crédito.
17	4	Calculadoras.

Tudo recolhido em 18 de Fevereiro de 2016, em virtude do

U7

6710

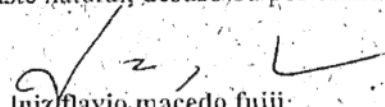



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Rua Joaquim Palhares, 197 - Estácio - CEP: 20.260-080 - RJ  
Tels: (21) 2333-7414

93/2016/MND, requerido por FASHION MALL S.A em face de EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A, à RUA Quinze de Novembro, 08. Espaço Comercial N° 362, 3° Andar. Niterói - RJ. 24020125.

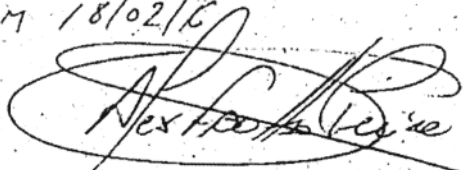
Certidão: Certifico e dou fé que os bens acautelados no Depósito Público correspondem com os descritos no lote n° 2465/2016. Referente ao processo n° 0081349-29.2014.8.19.0002.

OBS.: Os bens armazenados no DPE poderão sofrer depreciação, causada pelo desgaste natural, desuso ou por efeito das intempéries.

  
Luiz Davio Macedo Fujii  
Oficial de Justiça Estadual  
Matrícula n° 01/5683

  
Eloisa Fernanda Nascimento Rodrigues  
Diretora de Departamento  
Matrícula: 1914635-3  
ALFREDO S. FORTES  
ASSESSOR  
MAT: 956.258-6

ACOMPANHEI NESTA DATA A RE-  
MOÇÃO E A CONSERVAÇÃO DOS BENS RE-  
MÓVEIS NO DEPÓSITO PÚBLICO.  
EM 18/02/16



ALEX FROTTA PEREIRA - REP. DO AUTOR  
C1. 06701/RT 11036497-3  
dppode

MOBILIÁRIO	
UNIDADE	LOJA PLAZA NITERÓI - LEILOADOS
3	VENTILADORES
2	EXTINTORES.
1	APARELHO DE FAX MARCA INTELBRAS
17	CADEIRAS
1	BEBEDOURO DA -MAECA LIBELL
6	QUADROS DE AVISO COM PROPAGANDA
3	2 MESAS GRANDES DESMONTADAS COM A PARTE DA DIVISÓRIA DANIFICADA E 1 PEQUENA DESMONTADA.
2	GALÕES ÁGUA
1	LOTE DE CAIXA DE PAPELÃO COM PAPÉIS DIVERSOS.
1	COPIADORA DA MARCA CANON
2	ARMÁRIOS DESMONTADOS
3	LUMINÁRIAS
4	LIXEIRAS DE PLÁSTICO
5	TELEFONES FIXOS
19	6 TECLADOS, 6 GABINETES, 5 MONITORES E 4 MOUSES.
3	MAQUINAS DE CARTÃO DE CRÉDITO.
4	CALCULADORAS
<b>77</b>	<b>TOTAL DE MÓVEIS</b>



LICKS Associados

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

*Atenciosamente*

*Rio de Janeiro, 01/08/2016*

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

*Luiz Alberto Carvalho Alves*  
Juiz de Direito

**GUSTAVO BANHO LICKS**, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A e outras**, vem perante Vsa. Excelência requerer a certificação das impugnações/habilitações de crédito tempestivamente apresentadas na forma do art. 8º da Lei 11.101/2005, para fins de consolidação do Quadro Geral de Credores e posterior rateio dos créditos trabalhistas, na forma que passa a expor:

Em análises às contas judiciais da massa falida vinculadas a este MM Juízo (Conta n.º 4500107290306, n.º 5000112762204 e n.º 3000121242571), verifica-se que estas possuem um saldo total na ordem de R\$ 208.420,30 (duzentos e oito mil quatrocentos e vinte reais e trinta centavos), conforme extratos anexos. (DOC. 01)

Assim, considerando que atualmente a classe de credores trabalhistas possui saldo no valor total de R\$ 1.179.352,11 (um milhão cento e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), entende este Administrador Judicial que o recurso depositado em



juízo poderá ser utilizado para realização de rateio na ordem de 10% dos créditos já habilitados na respectiva classe, o que permitira a manutenção na conta judicial de valor suficiente à realização de atos de condução do procedimento falimentar, ao mesmo passo que atenderia à função social almejada pela Lei de Falências através da satisfação parcial dos créditos trabalhistas.

No entanto, o rito falimentar impõe que os pagamentos dos créditos apurados deverão ser realizados apenas após a consolidação do Quadro Geral de Credores, conforme se depreende do dispositivo contido no art. 149 da LRF, que vejamos:

Art. 149. Realizadas as restituições, pagos os créditos extraconcursais, na forma do art. 84 desta Lei, e consolidado o quadro-geral de credores, as importâncias recebidas com a realização do ativo serão destinadas ao pagamento dos credores, atendendo à classificação prevista no art. 83 desta Lei, respeitados os demais dispositivos desta Lei e as decisões judiciais que determinam reserva de importâncias.

Para tanto, disciplina o art. 18 da LRF que deverá o Quadro Geral de Credores ser consolidado com base na relação de credores de cunha do Administrador Judicial e nas decisões proferidas nas impugnações oferecidas a esta, que leia-se:

Art. 18. O administrador judicial será responsável pela consolidação do quadro-geral de credores, a ser homologado pelo juiz, com base na relação dos

credores a que se refere o art. 7º, § 2º, desta Lei e nas decisões proferidas nas impugnações oferecidas.

Quanto às impugnações mencionadas no dispositivo, serão estas ajuizadas no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial, conforme dicção do dispositivo contido no art. 8º, *in verbis*:

Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

Em análise sistemática aos dispositivos acima careados, entende o Administrador Judicial que o Quadro Geral de Credores deverá ser consolidado com base nas impugnações ajuizadas dentro do prazo estabelecido, devendo os demais créditos serem perquiridos mediante o procedimento ordinário de retificação previsto pelo art. 19 da Lei.

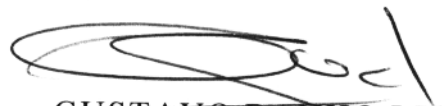
Desta forma, considerando que a relação de credores prevista pelo art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 restou publicada na data de 20/10/2015, tem-se que foram apresentadas 33 (trinta e três) impugnações/habilitações tempestivas que deverão ser consideradas para fins de consolidação do QGC, no qual, destas, restam pendentes de sentença 31 (trinta e uma) incidentes, conforme planilha anexa. (DOC. 02)

Ante a todo o exposto, requer à Vsa. Excelência que (i) determine à serventia deste Juízo a certificação quanto às impugnações/habilitações devidamente ajuizadas dentro do prazo preconizado pelo art. 8º da LRF, que (ii) determine o prosseguimento dos respectivos feitos com vistas à consolidação do QGC, (iii) bem como que promova a extinção dos incidentes impugnações/habilitações extemporâneos face a intempestividade da via eleita, ou, alternativamente, promova suas convolações ao rito ordinário previsto pelo art. 19 da Lei Falimentar.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de julho 2016.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184



# ANEXO 01

Extratos Bancários Contas n°

4500107290306

5000112762204

3000121242571



Extratos Bancário Conta n°

4500107290306

6718

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 4500107290306  
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
 COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
 ÓRGÃO : 3 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC  
 PROCESSO : 01659506820148190001  
 RéU : OUTROS CPF/CNPJ : 0  
 AUTOR : EXPANDIR PARTICIPACOES S. CPF/CNPJ : 9372578000143  
 DEPOSITANTE :  
 SALDO DE CAPITAL : 600,00 VALOR : 600,00  
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 662,08 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		603,33 C
30062015	0001	2234		RENDIMENTOS M	4,11 C	607,44 C
31072015	0001	2234		RENDIMENTOS M	4,44 C	611,88 C
31082015	0001	2234		RENDIMENTOS M	4,21 C	616,09 C
30092015	0001	2234		RENDIMENTOS M	4,26 C	620,35 C
30102015	0001	2234		RENDIMENTOS M	4,23 C	624,58 C
30112015	0001	2234		RENDIMENTOS M	3,94 C	628,52 C
31122015	0001	2234		RENDIMENTOS M	4,55 C	633,07 C
29012016	0001	2234		RENDIMENTOS M	4,02 C	637,09 C
29022016	0001	2234		RENDIMENTOS M	3,80 C	640,89 C
31032016	0001	2234		RENDIMENTOS M	4,58 C	645,47 C
29042016	0001	2234		RENDIMENTOS M	4,10 C	649,57 C
31052016	0001	2234		RENDIMENTOS M	4,24 C	653,81 C
30062016	0001	2234		RENDIMENTOS M	4,59 C	658,40 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 26.07.2016 :		662,08

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*



Extrato Bancário Conta n°

5000112762204

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 5000112762204  
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
 COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
 ÓRGÃO : 3 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
 PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001  
 RÉU : NET PRICE TURISMO S.A CPF/CNPJ : 675729000168  
 AUTOR : EXPANDIR FRANQUIAS S/A. CPF/CNPJ : 13281569000114  
 DEPOSITANTE :  
 SALDO DE CAPITAL : 79.420,16 VALOR : 79.420,16  
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 88.359,75 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		87.255,56 C
30062016	0010	2234		RENDIMENTOS M	1,52 C	
	0020	2234		RENDIMENTOS M	1,30 C	
	0030	2234		RENDIMENTOS M	0,70 C	
	0040	2234		RENDIMENTOS M	3,48 C	
	0050	2234		RENDIMENTOS M	5,84 C	
	0060	2234		RENDIMENTOS M	1,30 C	
	0070	2234		RENDIMENTOS M	0,70 C	
	0080	2234		RENDIMENTOS M	4,61 C	
	0090	2234		RENDIMENTOS M	0,79 C	
	0100	2234		RENDIMENTOS M	6,72 C	
	0110	2234		RENDIMENTOS M	1,53 C	
	0130	2234		RENDIMENTOS M	1,45 C	
	0140	2234		RENDIMENTOS M	1,52 C	
	0160	2234		RENDIMENTOS M	0,79 C	
	0170	2234		RENDIMENTOS M	2,57 C	
	0180	2234		RENDIMENTOS M	3,19 C	
	0190	2234		RENDIMENTOS M	1,51 C	
	0220	2234		RENDIMENTOS M	4,12 C	
	0230	2234		RENDIMENTOS M	4,34 C	
	0240	2234		RENDIMENTOS M	4,65 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0011	2234		RENDIMENTOS M	0,78 C	
	0021	2234		RENDIMENTOS M	2,40 C	
	0041	2234		RENDIMENTOS M	2,61 C	
	0051	2234		RENDIMENTOS M	2,78 C	
	0061	2234		RENDIMENTOS M	2,40 C	
	0071	2234		RENDIMENTOS M	2,49 C	
	0081	2234		RENDIMENTOS M	3,47 C	
	0091	2234		RENDIMENTOS M	5,12 C	
	0101	2234		RENDIMENTOS M	1,01 C	
	0111	2234		RENDIMENTOS M	1,10 C	
	0121	2234		RENDIMENTOS M	5,69 C	
	0131	2234		RENDIMENTOS M	0,83 C	
	0141	2234		RENDIMENTOS M	1,93 C	
	0151	2234		RENDIMENTOS M	0,72 C	
	0161	2234		RENDIMENTOS M	7,54 C	
	0171	2234		RENDIMENTOS M	0,82 C	
						87.349,89 C

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 5000112762204  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 3 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001  
RÉU : NET PRICE TURISMO S.A CPF/CNPJ : 675729000168  
AUTOR : EXPANDIR FRANQUIAS S/A. CPF/CNPJ : 13281569000114  
DEPOSITANTE :  
SALDO DE CAPITAL : 79.420,16 VALOR : 79.420,16  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 88.359,75 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30062016	0181	2234		RENDIMENTOS M	2,10 C	87.351,99 C
	0191	2234		RENDIMENTOS M	1,08 C	
	0201	2234		RENDIMENTOS M	1,14 C	
	0211	2234		RENDIMENTOS M	2,34 C	
	0221	2234		RENDIMENTOS M	4,08 C	
	0231	2234		RENDIMENTOS M	4,98 C	
	0241	2234		RENDIMENTOS M	4,30 C	
	0012	2234		RENDIMENTOS M	2,78 C	
	0022	2234		RENDIMENTOS M	2,26 C	
	0032	2234		RENDIMENTOS M	0,79 C	
	0042	2234		RENDIMENTOS M	1,47 C	
	0052	2234		RENDIMENTOS M	1,55 C	
	0062	2234		RENDIMENTOS M	2,26 C	
	0072	2234		RENDIMENTOS M	3,94 C	
	0082	2234		RENDIMENTOS M	2,61 C	
	0092	2234		RENDIMENTOS M	2,78 C	
	0102	2234		RENDIMENTOS M	2,40 C	
	0112	2234		RENDIMENTOS M	0,56 C	
	0122	2234		RENDIMENTOS M	2,85 C	
	0132	2234		RENDIMENTOS M	1,16 C	
	0142	2234		RENDIMENTOS M	2,10 C	
	0152	2234		RENDIMENTOS M	2,01 C	
	0172	2234		RENDIMENTOS M	1,44 C	
	0192	2234		RENDIMENTOS M	0,55 C	
	0202	2234		RENDIMENTOS M	1,91 C	
	0212	2234		RENDIMENTOS M	4,57 C	
	0222	2234		RENDIMENTOS M	4,05 C	
	0232	2234		RENDIMENTOS M	4,93 C	
	0242	2234		RENDIMENTOS M	4,27 C	
	0003	2234		RENDIMENTOS M	22,40 C	
	0013	2234		RENDIMENTOS M	1,92 C	
	0033	2234		RENDIMENTOS M	7,94 C	
	0043	2234		RENDIMENTOS M	1,15 C	
	0053	2234		RENDIMENTOS M	1,55 C	
	0093	2234		RENDIMENTOS M	1,52 C	
	0103	2234		RENDIMENTOS M	3,02 C	
	0113	2234		RENDIMENTOS M	0,70 C	
	0123	2234		RENDIMENTOS M	2,85 C	
						87.466,20 C

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 5000112762204  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 3 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001  
RÉU : NET PRICE TURISMO S.A CPF/CNPJ : 675729000168  
AUTOR : EXPANDIR FRANQUIAS S/A. CPF/CNPJ : 13281569000114  
DEPOSITANTE :  
SALDO DE CAPITAL : 79.420,16 VALOR : 79.420,16  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 88.359,75 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30062016	0133	2234		RENDIMENTOS M	0,55 C	87.466,75 C
	0153	2234		RENDIMENTOS M	1,53 C	
	0163	2234		RENDIMENTOS M	5,65 C	
	0173	2234		RENDIMENTOS M	1,16 C	
	0183	2234		RENDIMENTOS M	1,47 C	
	0193	2234		RENDIMENTOS M	0,69 C	
	0203	2234		RENDIMENTOS M	2,08 C	
	0213	2234		RENDIMENTOS M	4,54 C	
	0223	2234		RENDIMENTOS M	4,03 C	
	0233	2234		RENDIMENTOS M	4,90 C	
	0243	2234		RENDIMENTOS M	4,23 C	
	0004	2234		RENDIMENTOS M	1,52 C	
	0014	2234		RENDIMENTOS M	2,13 C	
	0024	2234		RENDIMENTOS M	0,72 C	
	0034	2234		RENDIMENTOS M	2,35 C	
	0044	2234		RENDIMENTOS M	0,57 C	
	0054	2234		RENDIMENTOS M	1,92 C	
	0064	2234		RENDIMENTOS M	5,84 C	
	0074	2234		RENDIMENTOS M	2,35 C	
	0084	2234		RENDIMENTOS M	0,83 C	
	0094	2234		RENDIMENTOS M	1,54 C	
	0104	2234		RENDIMENTOS M	2,24 C	
	0114	2234		RENDIMENTOS M	3,92 C	
	0124	2234		RENDIMENTOS M	2,62 C	
	0134	2234		RENDIMENTOS M	4,07 C	
	0144	2234		RENDIMENTOS M	1,01 C	
	0154	2234		RENDIMENTOS M	1,09 C	
	0164	2234		RENDIMENTOS M	2,82 C	
	0174	2234		RENDIMENTOS M	0,56 C	
	0184	2234		RENDIMENTOS M	6,63 C	
	0214	2234		RENDIMENTOS M	2,18 C	
	0224	2234		RENDIMENTOS M	4,39 C	
	0234	2234		RENDIMENTOS M	4,88 C	
	0005	2234		RENDIMENTOS M	1,01 C	
	0025	2234		RENDIMENTOS M	2,03 C	
	0035	2234		RENDIMENTOS M	1,38 C	
	0045	2234		RENDIMENTOS M	4,10 C	
	0055	2234		RENDIMENTOS M	2,13 C	

87.563,86 C

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
 CONTA JUDICIAL : 5000112762204  
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
 COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
 ÓRGÃO : 3 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
 PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001  
 RÉU : NET PRICE TURISMO S.A CPF/CNPJ : 675729000168  
 AUTOR : EXPANDIR FRANQUIAS S/A. CPF/CNPJ : 13281569000114  
 DEPOSITANTE :  
 SALDO DE CAPITAL : 79.420,16 VALOR : 79.420,16  
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 88.359,75 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30062016	0065	2234		RENDIMENTOS M	0,72 C	87.564,58 C
	0075	2234		RENDIMENTOS M	0,79 C	
	0085	2234		RENDIMENTOS M	1,46 C	
	0095	2234		RENDIMENTOS M	1,94 C	
	0105	2234		RENDIMENTOS M	5,82 C	
	0125	2234		RENDIMENTOS M	0,53 C	
	0135	2234		RENDIMENTOS M	2,92 C	
	0145	2234		RENDIMENTOS M	1,48 C	
	0155	2234		RENDIMENTOS M	0,54 C	
	0165	2234		RENDIMENTOS M	2,82 C	
	0175	2234		RENDIMENTOS M	2,90 C	
	0185	2234		RENDIMENTOS M	0,84 C	
	0195	2234		RENDIMENTOS M	2,31 C	
	0205	2234		RENDIMENTOS M	1,47 C	
	0215	2234		RENDIMENTOS M	2,14 C	
	0225	2234		RENDIMENTOS M	8,81 C	
	0235	2234		RENDIMENTOS M	4,83 C	
	0006	2234		RENDIMENTOS M	2,40 C	
	0016	2234		RENDIMENTOS M	2,11 C	
	0026	2234		RENDIMENTOS M	1,54 C	
	0036	2234		RENDIMENTOS M	3,46 C	
	0046	2234		RENDIMENTOS M	2,28 C	
	0066	2234		RENDIMENTOS M	2,03 C	
	0076	2234		RENDIMENTOS M	3,94 C	
	0086	2234		RENDIMENTOS M	1,15 C	
	0096	2234		RENDIMENTOS M	2,12 C	
	0116	2234		RENDIMENTOS M	2,33 C	
	0126	2234		RENDIMENTOS M	4,47 C	
	0136	2234		RENDIMENTOS M	0,78 C	
	0146	2234		RENDIMENTOS M	6,67 C	
	0156	2234		RENDIMENTOS M	0,69 C	
	0166	2234		RENDIMENTOS M	2,60 C	
	0176	2234		RENDIMENTOS M	0,77 C	
	0186	2234		RENDIMENTOS M	2,37 C	
	0196	2234		RENDIMENTOS M	5,63 C	
	0206	2234		RENDIMENTOS M	6,59 C	
	0216	2234		RENDIMENTOS M	4,50 C	
	0226	2234		RENDIMENTOS M	8,81 C	

87.673,42 C

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

6724

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 5000112762204  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 3 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001  
RÉU : NET PRICE TURISMO S.A CPF/CNPJ : 675729000168  
AUTOR : EXPANDIR FRANQUIAS S/A. CPF/CNPJ : 13281569000114  
DEPOSITANTE :  
SALDO DE CAPITAL : 79.420,16 VALOR : 79.420,16  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 88.359,75 BLOQUEIO : 0,00  
-----

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30062016	0236	2234		RENDIMENTOS M	4,79 C	87.678,21 C
	0007	2234		RENDIMENTOS M	1,54 C	
	0017	2234		RENDIMENTOS M	1,49 C	
	0027	2234		RENDIMENTOS M	1,10 C	
	0047	2234		RENDIMENTOS M	1,52 C	
	0067	2234		RENDIMENTOS M	1,54 C	
	0077	2234		RENDIMENTOS M	3,46 C	
	0087	2234		RENDIMENTOS M	0,56 C	
	0097	2234		RENDIMENTOS M	2,67 C	
	0117	2234		RENDIMENTOS M	1,56 C	
	0127	2234		RENDIMENTOS M	3,45 C	
	0137	2234		RENDIMENTOS M	5,09 C	
	0147	2234		RENDIMENTOS M	2,38 C	
	0157	2234		RENDIMENTOS M	1,55 C	
	0177	2234		RENDIMENTOS M	2,74 C	
	0187	2234		RENDIMENTOS M	5,75 C	
	0197	2234		RENDIMENTOS M	2,82 C	
	0207	2234		RENDIMENTOS M	2,35 C	
	0217	2234		RENDIMENTOS M	4,47 C	
	0227	2234		RENDIMENTOS M	4,35 C	
	0237	2234		RENDIMENTOS M	4,76 C	
	0008	2234		RENDIMENTOS M	0,70 C	
	0018	2234		RENDIMENTOS M	6,73 C	
	0028	2234		RENDIMENTOS M	0,56 C	
	0038	2234		RENDIMENTOS M	4,50 C	
	0048	2234		RENDIMENTOS M	0,78 C	
	0058	2234		RENDIMENTOS M	6,73 C	
	0068	2234		RENDIMENTOS M	1,10 C	
	0088	2234		RENDIMENTOS M	4,09 C	
	0098	2234		RENDIMENTOS M	0,87 C	
	0108	2234		RENDIMENTOS M	0,71 C	
	0118	2234		RENDIMENTOS M	0,78 C	
	0138	2234		RENDIMENTOS M	2,76 C	
	0148	2234		RENDIMENTOS M	2,24 C	
	0168	2234		RENDIMENTOS M	4,43 C	
	0178	2234		RENDIMENTOS M	1,53 C	
	0198	2234		RENDIMENTOS M	2,82 C	
	0208	2234		RENDIMENTOS M	5,72 C	
						87.780,41 C

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

6725

DJOP0127 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 26/07/2016  
F9174696 Depositos Judiciais Ouro 18:32:17

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 5000112762204  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 3 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIA  
PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001  
RÉU : NET PRICE TURISMO S.A CPF/CNPJ : 675729000168  
AUTOR : EXPANDIR FRANQUIAS S/A. CPF/CNPJ : 13281569000114  
DEPOSITANTE :  
SALDO DE CAPITAL : 79.420,16 VALOR : 79.420,16  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 88.359,75 BLOQUEIO : 0,00  
-----

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30062016	0218	2234		RENDIMENTOS M	4,44 C	87.784,85 C
	0228	2234		RENDIMENTOS M	8,19 C	
	0238	2234		RENDIMENTOS M	4,72 C	
	0019	2234		RENDIMENTOS M	1,01 C	
	0029	2234		RENDIMENTOS M	2,49 C	
	0039	2234		RENDIMENTOS M	4,61 C	
	0049	2234		RENDIMENTOS M	5,12 C	
	0059	2234		RENDIMENTOS M	1,01 C	
	0069	2234		RENDIMENTOS M	0,56 C	
	0079	2234		RENDIMENTOS M	4,50 C	
	0089	2234		RENDIMENTOS M	2,94 C	
	0099	2234		RENDIMENTOS M	1,49 C	
	0109	2234		RENDIMENTOS M	2,02 C	
	0119	2234		RENDIMENTOS M	7,59 C	
	0139	2234		RENDIMENTOS M	4,81 C	
	0149	2234		RENDIMENTOS M	5,79 C	
	0159	2234		RENDIMENTOS M	2,32 C	
	0179	2234		RENDIMENTOS M	1,91 C	
	0189	2234		RENDIMENTOS M	0,71 C	
	0199	2234		RENDIMENTOS M	4,41 C	
	0209	2234		RENDIMENTOS M	0,68 C	
	0219	2234		RENDIMENTOS M	4,42 C	
	0229	2234		RENDIMENTOS M	8,14 C	
	0239	2234		RENDIMENTOS M	4,69 C	

87.868,98 C

SALDO PROJETADO PARA DATA 26.07.2016 :

88.359,75

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 006

IMPRESSO POR: F9174696 - SIMONE VENTANIA SUZANO PAULO



Extrato Bancário Conta nº

3000121242571

DJOP0127 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 26/07/2016  
F9174696 Depositos Judiciais Ouro 18:33:05

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 3000121242571  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 3 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : NAO ESPECIFICADA  
PROCESSO : 0165950-68.2014.8.19.0001  
RÉU : EXPANDIR FRANQUIAS S. A. CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : AUTOR INEXISTENTE CPF/CNPJ : 0  
DEPOSITANTE :  
SALDO DE CAPITAL : 117.562,00 VALOR : 117.562,00  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 119.398,47 BLOQUEIO : 0,00  
-----

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		117.915,22 C
30062016	0001	2234		RENDIMENTOS M	820,32 C	118.735,54 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 26.07.2016 :		119.398,47

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*



# ANEXO 02

Habilitações/ Impugnações Tempestivas Pendentes de Sentença



RELACÃO DO ART. 7º, § 2º LEI 11.101/2005 - TERMO FINAL EM 30/10/2015

Nº	CREDOR	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	STATUS
1	ADILSON MARCOS DA SILVA	0390325-18.2015.8.19.0001	18/09/2015	TEMPESTIVO
2	ADRIANA GUERREIRO DOS SANTOS	0389957-09.2015.8.19.0001	18/09/2015	TEMPESTIVO
3	ANA PAULA RODRIGUES	0389933-78.2015.8.19.0001	18/09/2015	TEMPESTIVO
4	ANDREA SOARES BASTOS	0333003-40.2015.8.19.0001	06/08/2015	TEMPESTIVO
5	ARMINDA ALMEIDA LEITAO DE SOUSA e outro	0131770-89.2015.8.19.0001	06/04/2015	TEMPESTIVO
6	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	0203209-63.2015.8.19.0001	05/05/2015	TEMPESTIVO
7	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.	0409188-56.2014.8.19.0001	07/11/2014	TEMPESTIVO
8	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	0283238-03.2015.8.19.0001	07/07/2015	TEMPESTIVO
9	CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.	0292294-60.2015.8.19.0001	14/07/2015	TEMPESTIVO
10	DGF INVESTIMENTOS GESTAO DE FUNDOS LTDA	0281596-92.2015.8.19.0001	06/07/2015	TEMPESTIVO
11	EDUARDO DUARTE e outro(s)	0066375-53.2015.8.19.0001	05/03/2015	TEMPESTIVO
12	ELISANGELA MONTEIRO DE JESUS	0333146-29.2015.8.19.0001	06/08/2015	TEMPESTIVO
13	GABRIEL LOSSIO PINTO DE SOUZA	0388824-29.2015.8.19.0001	17/09/2015	TEMPESTIVO
14	HENRI CARLOS SANTANNA	0315027-20.2015.8.19.0001	31/07/2015	TEMPESTIVO
15	IDIMAR DA COSTA ANDRADE JUNIOR	0333054-51.2015.8.19.0001	06/08/2015	TEMPESTIVO
16	IZABEL MARLY MOISES DIAS COSTA	0314785-61.2015.8.19.0001	31/07/2015	TEMPESTIVO
17	LUIS CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA	0377116-16.2014.8.19.0001	14/10/2014	TEMPESTIVO
18	LUSANOVA DO BRASIL OPERADORA DE TURISMO LTDA.	0410993-10.2015.8.19.0001	06/10/2015	TEMPESTIVO
19	MANUEL GRACIANO PIRES DOS REIS e outro	0408534-69.2014.8.19.0001	07/11/2014	TEMPESTIVO
20	MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MEDEIROS e outro	0279746-37.2014.8.19.0001	19/08/2014	TEMPESTIVO
21	MARIA LUZIA DE PAULA e outro	0333435-59.2015.8.19.0001	06/08/2015	TEMPESTIVO
22	METROFILE RIO GERENCIAMENTO E LOGISTICA DE ARQUIVOS LTDA	0281689-55.2015.8.19.0001	06/07/2015	TEMPESTIVO
23	OSWALDO RODRIGUES VIEIRA FILHO	0390291-43.2015.8.19.0001	18/09/2015	TEMPESTIVO
24	PAULO HENRIQUE CORDEIRO DE OLIVEIRA	0310923-82.2015.8.19.0001	29/07/2015	TEMPESTIVO
25	PEDRO OTAVIO TRINDADE QUINTANILHA	0328745-84.2015.8.19.0001	03/08/2015	TEMPESTIVO
26	QUALITY TRAVEL DE GRANTUR SRL	0419934-46.2015.8.19.0001	14/10/2015	TEMPESTIVO
27	SIDNEY MARIA JIQUIRICA e outro	0054897-48.2015.8.19.0001	24/02/2015	TEMPESTIVO
28	SILVIO MATOS DO NASCIMENTO	0389890-44.2015.8.19.0001	18/09/2015	TEMPESTIVO
29	SOLARIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP	0388662-34.2015.8.19.0001	17/09/2015	TEMPESTIVO
30	TELEMAR NORTE LESTE	0054972-87.2015.8.19.0001	24/02/2015	TEMPESTIVO
31	VITOR ZACARIAS ISAAC e outro	0359220-23.2015.8.19.0001	24/08/2015	TEMPESTIVO



# ANEXO 2.1

Habilitações/ Impugnações Tempestivas

RELAÇÃO DO ART. 7º, § 2º LEI 11.101/2005 - TERMO FINAL EM 30/10/2015

Nº	CREDOR	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	STATUS
1	ADILSON MARCOS DA SILVA	0390325-18.2015.8.19.0001	18/09/2015	TEMPESTIVO
2	ADRIANA GUERREIRO DOS SANTOS	0389957-09.2015.8.19.0001	18/09/2015	TEMPESTIVO
3	ANA LUIZA BRETAS ESPINOLA	0295247-31.2014.8.19.0001	29/08/2014	TEMPESTIVO
4	ANA PAULA RODRIGUES	0389933-78.2015.8.19.0001	18/09/2015	TEMPESTIVO
5	ANDREA SOARES BASTOS	0333003-40.2015.8.19.0001	06/08/2015	TEMPESTIVO
6	ARMINDA ALMEIDA LEITAO DE SOUSA e outro	0131770-89.2015.8.19.0001	06/04/2015	TEMPESTIVO
7	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	0203209-63.2015.8.19.0001	05/05/2015	TEMPESTIVO
8	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.	0409188-56.2014.8.19.0001	07/11/2014	TEMPESTIVO
9	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	0283238-03.2015.8.19.0001	07/07/2015	TEMPESTIVO
10	CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.	0292294-60.2015.8.19.0001	14/07/2015	TEMPESTIVO
11	DANIELLA MARTINS CARVALHO DE SOUZA	0378653-13.2015.8.19.0001	09/09/2015	TEMPESTIVO
12	DGF INVESTIMENTOS GESTAO DE FUNDOS LTDA	0281596-92.2015.8.19.0001	06/07/2015	TEMPESTIVO
13	EDUARDO DUARTE e outro(s)	0066375-53.2015.8.19.0001	05/03/2015	TEMPESTIVO
14	ELISANGELA MONTEIRO DE JESUS	0333146-29.2015.8.19.0001	06/08/2015	TEMPESTIVO
15	GABRIEL LOSSIO PINTO DE SOUZA	0388824-29.2015.8.19.0001	17/09/2015	TEMPESTIVO
16	HENRI CARLOS SANTANNA	0315027-20.2015.8.19.0001	31/07/2015	TEMPESTIVO
17	IDIMAR DA COSTA ANDRADE JUNIOR	0333054-51.2015.8.19.0001	06/08/2015	TEMPESTIVO
18	IZABEL MARLY MOISES DIAS COSTA	0314785-61.2015.8.19.0001	31/07/2015	TEMPESTIVO
19	LUIS CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA	0377116-16.2014.8.19.0001	14/10/2014	TEMPESTIVO
20	LUSANOVA DO BRASIL OPERADORA DE TURISMO LTDA.	0410993-10.2015.8.19.0001	06/10/2015	TEMPESTIVO
21	MANUEL GRACIANO PIRES DOS REIS e outro	0408534-69.2014.8.19.0001	07/11/2014	TEMPESTIVO
22	MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MEDEIROS e outro	0279746-37.2014.8.19.0001	19/08/2014	TEMPESTIVO
23	MARIA LUZIA DE PAULA e outro	0333435-59.2015.8.19.0001	06/08/2015	TEMPESTIVO
24	METROFILE RIO GERENCIAMENTO E LOGISTICA DE ARQUIVOS LTDA	0281689-55.2015.8.19.0001	06/07/2015	TEMPESTIVO
25	OSWALDO RODRIGUES VIEIRA FILHO	0390291-43.2015.8.19.0001	18/09/2015	TEMPESTIVO
26	PAULO HENRIQUE CORDEIRO DE OLIVEIRA	0310923-82.2015.8.19.0001	29/07/2015	TEMPESTIVO
27	PEDRO OTAVIO TRINDADE QUINTANILHA	0328745-84.2015.8.19.0001	03/08/2015	TEMPESTIVO
28	QUALITY TRAVEL DE GRANTUR SRL	0419934-46.2015.8.19.0001	14/10/2015	TEMPESTIVO
29	SIDNEY MARIA JIQUIRICA e outro	0054897-48.2015.8.19.0001	24/02/2015	TEMPESTIVO
30	SILVIO MATOS DO NASCIMENTO	0389890-44.2015.8.19.0001	18/09/2015	TEMPESTIVO
31	SOLARIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP	0388662-34.2015.8.19.0001	17/09/2015	TEMPESTIVO

RELAÇÃO DO ART. 7º, § 2º LEI 11.101/2005 - TERMO FINAL EM 30/10/2015

CREDOR

PROCESSO

DISTRIBUIÇÃO

STATUS

Nº	CREDOR	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	STATUS
32	TELEMAR NORTE LESTE	0054972-87.2015.8.19.0001	24/02/2015	TEMPESTIVO
33	VITOR ZACARIAS ISAAC e outro	0359220-23.2015.8.19.0001	24/08/2015	TEMPESTIVO



LICKS Associados

6733

**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

*Digam os interessados e falde.*

*No M.P.*

*Rio de Janeiro, 02/09/2016*

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

*Lutz Alberto Carvalho Alves*  
Juiz de Direito

**MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A e outras,** por seu Administrador Judicial **GUSTAVO BANHO LICKS**, vem, perante Vossa Excelência, requerer autorização para a transferência do Ativo de Informática Remanescente que se encontra em São Paulo para o Rio de Janeiro e o seu respectivo leilão, na forma que passa a expor:

**I) DA TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS DE INFORMÁTICA  
REMANESCENTES DE SÃO PAULO PARA O RIO DE JANEIRO**

Os bens em questão foram a leilão, realizado em 16.05.2016 (auto de leilão de fls. 6.534), mas não receberam qualquer lance visando sua arrematação. Esses se encontram atualmente em imóvel locado pela Massa Falida a época que ainda exercia suas atividades.

Ocorre que, diante da falta de pagamento do aluguel desde a interrupção das atividades, o proprietário do imóvel ingressou com ação de despejo requerendo a retirada dos bens, o que foi deferido pelo juízo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis (**ANEXO 01**), com termo inicial no dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2016 e termo final no dia 12 (doze) de setembro de 2016.



6734

Apesar do parecer desfavorável do *parquet* quanto ao pedido de declaração de perdimento do mobiliário das unidades do Rio de Janeiro, este Administrador Judicial reitera que, neste caso, faz-se necessário apenas a transferência do Ativo de Informática, visto seu alto valor de mercado e baixo custo de fretamento.

A transferência do Ativo Mobiliário seria desinteressante à Massa Falida, haja vista seu baixo valor de mercado e alto custo de fretamento. A relação custo-benefício da transferência destes bens seria insatisfatória e o ganho seria ínfimo ou nenhum, conforme orçamento juntado anteriormente.

Além disso, cumpririam melhor sua função social se fossem doados a alguma instituição de caridade local ou designada por Vossa Excelência.

Assim, faz-se mister e urgente a retirada dos bens depositados no imóvel situado à Rua Sete de Abril, nº 381, conjuntos 51 e 54, São Paulo, e a transferência para depósito localizado à Praia de Botafogo, 316/337, Rio de Janeiro, com toda despesa suportada pela Massa Falida.

## II) DAS DESPESAS

As despesas para retirada dos bens do referido imóvel deverão ser suportadas pela Massa Falida. Para tanto, é necessário a autorização de Vossa Excelência para utilização de recursos dessa.

Após algumas tentativas infrutíferas de orçamento de fretamento, não foi possível encontrar um valor aproximado para esta despesa. Portanto, arbitra-se o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Caso o valor exceda esta expectativa, o Administrador Judicial arcará a complementação no momento do fretamento para posterior reembolso do valor despendido.

Quanto à diária em hotel, em pesquisa pela internet observou que a média de valores de hotéis próximos ao local é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por diária.

Quanto à passagem aérea, pesquisou no site da LATAM Airlines o preço da ponte Rio-São Paulo, entre 07 de setembro e 13 de setembro, encontrando valores entre R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) à R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) mais taxa de R\$ 27,82 (vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Assim, requer à Vossa Excelência autorização para utilizar os recursos da Massa Falida no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com as devidas prestações de contas após a diligência.

### **III) DA ALIENAÇÃO DOS ATIVOS REMANESCENTES DE SÃO PAULO**

A administração judicial reitera o pedido de nova tentativa de alienação do ativo remanescente de São Paulo, considerando que o leilão realizado no dia 16.05.2016 (auto de leilão de fls. 6.534) não obteve qualquer lance, conforme salientado pelo leiloeiro na petição de fls. 6.518.

Considerando o contexto fático acima mencionado e, objetivando, sobretudo, evitar a desvalorização dos bens móveis face ao tempo decorrido, a Administração Judicial vem requerer a alienação destes ativos, nos moldes previstos no art. 140, III e 142, I da Lei 11.101/2005, intimando-se o Leiloeiro Octaviano Vianna para venda dos bens indicados no **ANEXO 02**, conforme relações em anexo, em hasta pública, designando-se leilão com tal finalidade.



6736

#### IV) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, é a presente para requerer:

- a) Autorização para retirada e transferência dos bens de informática localizados à Rua Sete de Abril, nº 381, conjuntos 51 e 54, São Paulo-SP, e a transferência para depósito localizado à Praia de Botafogo, 316/337, Rio de Janeiro-RJ, com toda despesa suportada pela Massa Falida;
- b) Declaração de perdimento do Ativo de Mobiliários que se encontram no referido imóvel para alguma instituição de caridade local ou a ser escolhida por Vossa Excelência;
- c) Autorização para utilizar os recursos da Massa Falida, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- d) A intimação do leiloeiro Octaviano Vianna, para que dê continuidade à alienação dos bens arrecadados, designando-se leilão dos bens relacionados no ANEXO 02- São Paulo, nos termos dos arts. 140, III e 142, I da Lei 11.101/2005.

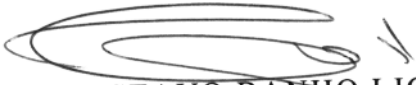
Assim, o Administrador Judicial no exercício de suas funções, submete a apreciação de Vsa. Excelência os requerimentos e esclarecimentos prestados acima, pugnando pela remessa dos presentes autos ao Ilustre Representante do Ministério Público.



6737

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2016.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605  
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fls: 6738

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Administração Judicial

### Atos Ordinatórios

Certifico que junto a este processo, cópia da sentença proferida nos autos 0066375-53.2015.8.19.0001 em cumprimento a mesma.

Rio de Janeiro, 06/09/2016.

Jerson Ferreira Lopes - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29936

**Processo: 0066375-53.2015.8.19.0001**

Classe/Assunto: Pedido de Providências - Administração judicial

Requerente: EDUARDO DUARTE

Requerente: SIMONE BURK SILVA

Solicitado: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Solicitado: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Solicitado: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Solicitado: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Solicitado: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Solicitado: NET PRICE TURISMO S. A.

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA IPMH

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 01/09/2016

### Sentença

Trata-se de requerimento formulado por EDUARDO DUARTE e SIMONE BURK SILVA em face de GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A., EXPANDIR FRANQUIAS S/A e BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S/A.

Narra os autores na inicial terem sido, por equívoco, citados na sentença de decretação de falência das empresas como seus representantes legais, sendo por isso intimados a prestar informações, declarações e obrigações que a Lei falimentar impõe. Porém, relata que há vários anos não tem mais qualquer relação com as empresas, pois participaram apenas na constituição destas e em seguida alienaram suas ações a terceiros. Desta forma, pleiteam a exclusão de seus nomes da sentença que decretou a quebra.

Com a inicial vieram os documentos de fls. 05/142.

Às fls. 147/149, o Administrador Judicial manifesta a necessidade de verificar se a alienação das quotas foi realizada dentro ou fora do período suspeito que foi fixado na sentença de decretação de quebra como a partir do nonagésimo dia anterior ao primeiro

223

6740

protesto por falta de pagamento. Desta forma, requer a expedição de ofício ao 7º Ofício de Registro de Distribuição para que informe o primeiro protesto em face das sociedades falidas.

O Ministério Público, à fl. 150v, requer designação de audiência para tomada do depoimento pessoal dos requerentes.

Os autores, às fls. 152/155, atestam que foram colhidos os devidos depoimentos e quando questionados pelo Administrador, ratificaram a ausência de qualquer envolvimento com a administração das empresas falidas, e também reafirmaram a inexistência de qualquer vínculo societário.

Resposta ao ofício solicitado pelo Administrador à fl. 161. Vieram com este os documentos acostados às fls. 162/200.

Às fls. 222/223, os requerentes constataam que contra a Graça Aranha RJ Participações, o primeiro título levado a protesto foi distribuído em 19/02/2014, data esta posterior à venda das ações que se deu em agosto de 2010. E quanto as demais sociedades, o ofício não indica qualquer título contra ela distribuído. Assim, reitera o pleito de exclusão dos suplicantes do rol de administradores das falidas.

Às fls. 226/228, o Administrador com base nas análises da documentação, levantamento das informações necessárias para a confecção do relatório de causas e circunstâncias da falência, declarações prestadas pelos requerentes, verificou a inexistência de qualquer fato que determine a permanência dos requerentes na sentença de quebra. Desta forma, não se opõe a exclusão dos nomes dos autores dos assentamentos da falência das sociedades.

Parecer do Ministério Público, às fls. 232/232v, opinando pelo deferimento da providência pleiteada, e exclusão do nome dos requerentes da falência em questão com as comunicações de praxe.

É O RELATÓRIO.  
EXAMINADOS, DECIDO.

A decretação da Falência gera consequências tanto para a sociedade empresária quanto para seus sócios.

Desta forma, os sócios ficam responsáveis por diversas obrigações, dentre elas as elencadas no art. 104 da Lei 11.101/05. Para tanto, deve ser observado o período suspeito que compreende à época que antecede a falência, pois presume-se a prática por parte do devedor de atos desesperados ou fraudulentos, assim, a Lei de Falências fixou a duração do período suspeito em dois anos anteriores à falência.

No caso em tela restou comprovado que, embora os sócios tenham sido citados na sentença de quebra das referidas empresas, estes participaram apenas de suas constituições, alienando as quotas tempos depois, não estando, portanto, englobados no denominado período suspeito.

224  
644  
6741

ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a exclusão dos nomes de EDUARDO DUARTE e SIMONE BURK SILVA da sentença de decretação de quebra das empresas acima citadas.

Sem custas e honorários por se tratar de requerimento que deveria ser formulado nos autos principais, apenas sendo formado o incidente para evitar tumulto processual.

Expeçam-se os ofícios de praxe, para que seja cancelada a anotação como sócio falido no nome dos requerentes.

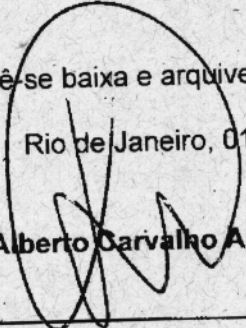
Translade cópia desta sentença para os autos principais.

P.R.I.

Ciência ao M.P.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e archive-se.

Rio de Janeiro, 01/09/2016.

  
Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: 4NPX.4MI9.2GMB.VCTG  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

6742

## DILIGÊNCIA DO JUÍZO

### CARTA PRECATÓRIA

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Administração Judicial  
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.  
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.  
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.  
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.  
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A  
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

**Finalidade: OITIVA de MEIRE BONFIM DA SILVA POZA, contadora da Graça Aranha RJ Participações S/A, nesse Juízo deprecado, para prestar as declarações nos moldes do art.104 da Lei 11.101/2005, bem como para prestar os esclarecimentos quanto a localização da documentação contábil da empresa Graça Aranha RJ Participações S/A ou indicar o local onde a mesma encontra-se armazenada, devendo este Juízo ser informado da data designada, visando a intimação do Administrador Judicial para acompanhamento da oitiva.**

Nome do Personagem: MEIRE BONFIM DA SILVA POZA

Local da diligência: Rua Julio Macedo, nº 512 - C, Jardim Santa Maria - São Paulo/SP CEP: 03576-190 ou Rua do Orfanato, nº 411, apto 101 - B, Vila Prudente - São Paulo/SP - CEP: 03131-010

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a). Luiz Alberto Carvalho Alves, FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP, ou a quem o substituir que, dos autos do processo acima referido foi extraída a presente Carta Precatória a fim de que V. Exª se digne ordenar a realização da(s) diligência(s) ora deprecada(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante desta. Desde já, solicito a V. Exª a devolução da presente no prazo acima assinalado para os fins de direito. Eu, \_\_\_\_\_ Dany Delphino Flores - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/24377 a digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, a subscrevo.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2016.

**Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4X8S.JWAJ.XN58.45DC**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

JUNTA  
( ) PETIÇÃO  
( ) AR  
( ) MANDADO  
( ) OFÍCIO  
(x) CARTA PRECATORIA  
RIO DE JANEIRO, 01/11/16

24/2016/CP

CEBIDO NO  
BALCÃO

003469-62.2014.8.26.0021.100516.1805.85\*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SÃO PAULO  
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP  
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS  
Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17ª e 18ª andar - Sala: 1701 - Centro  
CEP: 01501-020 - São Paulo - SP  
Telefone: 3242.2333 - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

6723

### INFORMAÇÃO - DESPACHO

Processo Físico nº: **0034643-62.2016.8.26.0021**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Administração judicial**  
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO**  
Requerido: **EXPANDIR FRANQUIAS S.A e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Edna Kyoko Kano**

### INFORMAÇÃO

MM. Juiz(a), informo a Vossa Excelência que nesta Carta Precatória falta(m) o(s) requisito(s) essencial(is) abaixo especificados:

- cópia da petição inicial
- lista dos advogados atuantes no processo para fins de publicação

Nada Mais. São Paulo, 19 de maio de 2016.

Eu, Paulo Schwartzman, Assistente Judiciário, digitei e subscrevo.

### CONCLUSÃO

Por telegrama/email, solicite-se ao MM. Juízo deprecante os elementos faltantes. Decorrido o prazo de 30 dias sem providências, devolva-se.

São Paulo, 19 de maio de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP**  
**SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS**  
Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17ª e 18ª andar - Sala: 1701, Centro - CEP 01501-020, Fone:  
3242.2333, São Paulo-SP - E-mail: [spprecatoriascv@tjsp.jus.br](mailto:spprecatoriascv@tjsp.jus.br)

6744

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0034643-62.2016.8.26.0021**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Administração judicial**  
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO**  
Requerido: **EXPANDIR FRANQUIAS S.A e outros**

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé que na presente data expedi e-mail à Comarca de origem.  
Nada Mais.

São Paulo, 23 de maio de 2016.

Eu, Paulo Schwartzman, Assistente Judiciário, subscrevi.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP**  
**SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS**  
Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17ª e 18ª andar - Sala: 1701, Centro - CEP  
01501-020, Fone: 3242.2333, São Paulo-SP - E-mail:  
spprecatoriascv@tjsp.jus.br

6945

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0034643-62.2016.8.26.0021**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Administração judicial**  
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO**  
Requerido: **EXPANDIR FRANQUIAS S.A e outros**

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé que, até a presente data, não houve resposta da origem quanto ao solicitado.

Nada Mais. São Paulo, 19 de setembro de 2016. Eu, Tabata Santos de Lima, Chefe de Seção Judiciário, subscrevo.

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605  
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

6746

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

### Atos Ordinatórios

CERTIFICO que o email mencionado na certidão de fls.6744 foi recebido em cartório a fls.6614 e respondido com o envio das peças correspondentes a fls.6615.

Nesta data, faço remessa ao MP (Curadoria de Massas Falidas), conforme determinado a fls.6671e 6733, bem como para que assine o auto de leilão de fls.6525, sendo certo que a escrivã rubricou no espaço do i. Ministério Público por equívoco.

Rio de Janeiro, 03/11/2016.

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ  
Secretaria das Promotorias de Justiça  
Recebido do TJ em 4/11/16  
Remessa ao Promotor de Justiça em 4/11/16  
Devolvido à Secretaria das PIMAs em 7/11/16  
Remetido ao TJ em 8/11/16

M. J. Tavares

A) Fls. 6671 e ss. -

mede e opa quanto as pro-  
vidências requeridas;

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605  
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

6747

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

### Atos Ordinatórios

Nesta data, faço remessa ao MP (Curadoria de Massas Falidas), para assinatura do auto de leilão de fls.6524

Rio de Janeiro, 09/11/2016.

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ  
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas  
Recebido do TJ em 9/11/16  Ciência 3-17  
Resposta ao Promotor de Justiça em 9/11/16  
Devidido à Secretaria das PJMAF em \_\_\_\_\_  
Remetido ao TJ em \_\_\_\_\_

MM. Juiz:

Rio 9/11/16  
Alco Márcio Valle  
Promotor de Justiça

Aut do leilão  
assinado, com quantos  
membros do ministério Públi  
co me estivesse presente  
pois que me foi intimado

**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

*Junte-se.*

*As interessadas e ao M.P.*

*Após cb.*

*Rio de Janeiro, 08/11/2016*

  
Luiz Alberto Carvalho Alves  
Juiz de Direito

**MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A e outras,**  
por seu Administrador Judicial **GUSTAVO BANHO LICKS**, vem, perante Vossa  
Excelência, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea *n*, da Lei 11.101/2005,  
requerer autorização para a contratação de escritório de advocacia para  
instrumentalização da persecução, na seara cível-empresarial, dos danos e  
responsabilidades advindas de atos de gestão, na forma que passa a expor:



Conforme informações presentes no relatório elaborado pela Administração Judicial, os sócios da Massa Falida, Carlos Alberto Pereira da Costa e Alberto Youseff, utilizaram a Sociedade como meio para a prática de atos ilícitos.

Portanto, há necessidade da instrumentalização com objetivo de propor ações de responsabilidade pelos atos praticados em prejuízo das Sociedades, ora Massas Falidas, e, conseqüentemente, dos credores.

## **I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Administração da Massa Falida tem se mostrado complexa e volumosa. A quantidade de bens espalhados em diversos locais do território brasileiro vem requisitando bastante trabalho do Administrador Judicial.

Para uma gestão mais eficiente, é necessário que haja concentração dos esforços do Administrador em seu trabalho ordinário e prioritário, qual seja, arrecadar os bens da Massa falida, realizar o ativo e, finalmente, empreender ao pagamento dos credores.

Reforçando essa prioridade, a lei 11.101/2005, em seu artigo 22, inciso III, alínea "n", faculta a contratação de advogado ou escritório de advocacia, quando necessário.

Assim, para tornar o trabalho do Administrador Judicial mais eficaz, ante a complexidade deste processo falimentar, faz-se mister a contratação de profissional especializado para apurar as responsabilidades dos ex-administradores e ex-sócios ligados a esta Massa Falida.



## II – DOS RECURSOS PROVISIONADOS

A contratação de advogado ou escritório de advocacia não prejudicará os direitos dos credores, nem afetará o ativo já realizado e presente na conta judicial atrelada ao processo falimentar.

Conforme informado anteriormente em petição que requereu o rateio em favor dos credores da Classe I (credores trabalhistas com créditos até 150 salários mínimos), as contas judiciais da massa falida vinculadas a este MM Juízo (Conta n.º 4500107290306, n.º 5000112762204 e n.º 3000121242571), possuem um saldo total na ordem de R\$ 208.420,30 (duzentos e oito mil quatrocentos e vinte reais e trinta centavos).

Considerando que atualmente a classe de credores trabalhistas possui saldo no valor total de R\$ 1.179.352,11 (um milhão cento e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) e o rateio requerido pelo Administrador Judicial é no montante de 10% desse valor, restariam recursos em caixa para arcar com a contratação de advogado ou escritório de advocacia.

Assim, a Massa Falida se mostra capaz de suportar a despesa com a contratação sem prejudicar o futuro rateio aos credores trabalhistas, pois, além da quantia presente na conta judicial atrelada ao presente processo falimentar, o honorário advocatícios terá valor fixo, não se tratando de remuneração mensal até o final da prestação de serviços.

Cumprе ressaltar ainda que o escopo do serviço a ser contratado é justamente a apuração das responsabilidades civil-empresarial dos ex-sócios, buscando trazer novamente para a Massa Falida os ativos desviados ilicitamente que causaram prejuízo aos credores a época da operacionalização da Sociedade.



### III – DA PROPOSTA RECEBIDA

O Administrador Judicial recebeu a proposta do escritório de advocacia NASCIMENTO & RESENDE ADVOGADOS para prestação desse serviço, nos moldes do contrato anexo (ANEXO 1).

A remuneração proposta pelo escritório é de 4 (quatro) prestações no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, inicialmente, e, à título de honorários de êxito, o percentual equivalente a 15% sobre o benefício econômico auferido pela Massa Falida por conta da atuação efetiva do escritório.

São excluídas desta remuneração as despesas com transporte e deslocamento de membros do escritório destinadas ao desempenho do mandato; despesas com taxa judiciária, tributos, custas judiciais, honorários de peritos, honorários de assistentes técnicos, fotocópia/digitalização de documentos em geral, notificações, despesas com certidões em geral, registros, averbações e prenotações junto aos Cartórios competentes.

Importante ressaltar que a remuneração e todas estas despesas deverão ser arcadas pela Massa Falida.

### IV – DA ABERTURA DE PROPOSTAS

Caso Vossa Excelência entenda que a proposta acima não esteja de acordo com os parâmetros da Massa Falida, requer que seja publicado edital solicitando proposta a advogados e escritórios de advocacia interessados em desempenhar a atividade de instrumentalização da persecução, na seara cível-empresarial, dos prejuízos e responsabilidades advindas de atos de gestão praticados por administradores e controladores de direito e de fato, que culminaram na decretação da falência das Sociedades.



## V – CONCLUSÃO

Diante disso, requer à Vossa Excelência autorização para contratação de escritório de advocacia para instrumentalização da persecução, na seara cível-empresarial, dos danos e responsabilidades advindas de atos de gestão praticados por administradores e controladores de direito ou de “fato”, que culminaram com a decretação da falência das ora Massas Falidas.

Caso Vossa Excelência entenda que a proposta do escritório de advocacia NASCIMENTO & REZENDE ADVOGADOS esteja adequada, requer que seja homologado o contrato anexo e deferida a remuneração conforme explicitado acima.

Mas, caso Vossa Excelência entenda que a proposta anexada não se adeque às Massas Falidas, requer que seja publicado edital convocando advogados e escritórios de advocacia a apresentarem suas propostas para desempenhar a mesma função.

Assim, o Administrador Judicial no exercício de suas funções, submete à apreciação de Vossa. Excelência os requerimentos e esclarecimentos prestados acima, pugnando pela remessa dos presentes autos ao Ilustre Presentante do Ministério Público.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184




Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014

## **ENCERRAMENTO**

Nesta data encerrei o **33º** volume dos autos acima mencionado, a partir da fl.6752

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2016.

  
**Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858,**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4W9N.4NYF.RCCN.GK3J**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>